



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGEN)**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**



**SIDNEY SOARES SILVA**

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E O CAMPO DA EDUCAÇÃO DE  
PESSOAS JOVENS E ADULTAS: ASPECTOS HISTÓRICOS E  
RECOMENDAÇÕES**

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

**2023**

**SIDNEY SOARES SILVA**

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E O CAMPO DA EDUCAÇÃO DE  
PESSOAS JOVENS E ADULTAS: ASPECTOS HISTÓRICOS E  
RECOMENDAÇÕES**

Texto de Dissertação (em formato *multipaper*), apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ensino.

Linha de Pesquisa 2: Ensino, políticas e práticas educativas.

Orientador: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

**2023**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGEN)  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E O CAMPO DA EDUCAÇÃO DE  
PESSOAS JOVENS E ADULTAS: ASPECTOS HISTÓRICOS E  
RECOMENDAÇÕES**

**Autoria: Sidney Soares Silva**

**Orientador: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos**

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos (UESB)  
- Orientador.

Prof. Dr. José Wellington Marinho de Aragão  
Universidade Federal da Bahia (UFBA) -  
Examinador externo.

Profa. Dra. Sandra Márcia Campos Pereira  
(UESB) - Examinadora interna.

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

**2023**

S578f

Silva, Sidney Soares.

Financiamento da educação e o campo da educação de Pessoas jovens e adultas: aspectos históricos e recomendações. / Sidney Soares Silva, 2023.

140 f.

Orientador (a): Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Sudo-este da Bahia, Programa de Pós Graduação em Ensino - PPGEn, Vitória da Conquista, 2023.

Referências. F.107-109

1. Financiamento da educação. 2. Educação de pessoas jovens e adultas. 4. Políticas Públicas. 5. Educação Básica. I. Santos, José Jackson Reis dos. II. T.

CDD: 370

371.9

379

Catálogo na fonte: Chrystina Nery - CRB 5/810

UESB – *Campus* Vitória da Conquista – Bahia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**Financiamento da educação e o campo da Educação de Pessoas Jovens e Adultas:  
aspectos históricos e recomendações.**

**Autor: Sidney Soares Silva**

**Orientador: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos**

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida  
por **Sidney Soares Silva** e aprovada pela Comissão Avaliadora.

Data: 18/12/2023

COMISSÃO AVALIADORA

Documento assinado digitalmente  
**JOSE JACKSON REIS DOS SANTOS**  
Data: 18/12/2023 15:07:23 -0500  
Verifique em: <https://validar.ufes.br>

---

Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos (UESB)  
Presidente da Banca Examinador/Orientador

Documento assinado digitalmente  
**SANDRA MÁRCIA CAMPOS PEREIRA**  
Data: 18/12/2023 15:27:38 -0500  
Verifique em: <https://validar.ufes.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Márcia Campos Pereira (UESB)  
Examinadora interna



---

Prof. Dr. José Wellington Marinho de Aragão (UFBA)

À minha tão querida mãe, Clemência, mulher guerreira, serva do Senhor, aconselhadora, sempre presente na vida de seus cinco filhos e onze netos, uma lutadora em prol do desenvolvimento de nosso distrito, o Pradoso.

Ao meu íntegro pai, Antônio, meu vizinho de porta, de risadas e conversas prazerosas, homem de muita sabedoria e sempre presente na vida de nossa família, pronto para todos os momentos, dedicado à vida cristã.

À minha sogra, Teresa, minha segunda mãe, uma mulher de fé e dedicada à sua família. Ao meu sogro, Vitalino (*in memoriam*), foi um exemplo de caráter e retidão ao Senhor, homem que deixou uma grande história de serviço ao próximo, uma saudade que permanecerá para sempre.

À minha amada esposa, Célia, minha inspiração nesses vinte e quatro anos de convivência, um exemplo de perseverança e fé, uma leoa na defesa de nossos filhos. À minha base, meus filhos, Maria Eduarda, Lívia e Antônio Vitor, dedicados aos estudos e à vida em família. Tenho muito orgulho e me sinto completo na convivência do nosso lar.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço **a Deus**, por ter proporcionado essa oportunidade e ter me guiado até esse momento. Por ter ouvido as minhas orações e sempre estar guiando meus passos, também agradeço. Todas as preces de agradecimento a ti, Senhor do universo, não são suficientes para expressar o sentimento de humildade e luz que carrego no meu coração. Obrigado, Senhor, pelo dom da vida, por essas conquistas, pois tu és sempre divino.

**Aos meus pais, Antônio e Clemência**, minha gratidão e orgulho por vocês terem proporcionado em minha vida, toda base propícia, para minha caminhada na nossa família, na educação, na convivência saudável da sociedade, que muitas vezes esse mundo afora demonstra de forma confusa e enganadora.

**À minha esposa Célia e nossos filhos Maria Eduarda, Livia e Antônio**, que sempre proporcionam um ambiente familiar formidável, sempre ao meu lado apoiando e incentivando meus projetos na educação e nas demais áreas.

**Aos meus irmãos, Celso, Odirley, Selma e Afonso**, por serem sempre solidários e companheiros, mesmo, às vezes, ficando perplexos com as nossas conversas e com os horários e momentos que passávamos estudando, pois sempre acreditaram e, da maneira de cada um, apoiaram mais esse projeto na minha jornada de educador.

**Às minhas amigas e colegas, Gilnúbia e Séfora**, sempre presentes nos momentos de necessidade, compartilhando cada conquista e me impulsionando a continuar.

**Ao meu grande orientador**, Professor Dr. **José Jackson Reis dos Santos**, uma pessoa extraordinária, presente, um educador nato e dedicado, que sempre servirá de exemplo e inspiração por onde usar suas palavras. Gratidão por fazer parte da minha caminhada. Quanta admiração por sua empatia, humildade e competência!

**Ao Programa de Pós-Graduação em Ensino** (Mestrado Acadêmico Ensino), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por todo apoio e estrutura proporcionados.

**Aos célebres professores do Mestrado em Ensino**, por toda construção compartilhada de aprendizado e pelo incentivo que tive em todas as disciplinas cursadas.

**Aos integrantes da Banca Examinadora**, Professoras Doutoras **Josimara Miranda Santos e Sandra Márcia Campos Pereira**, sempre disponíveis e dispostas para colaborarem com inferências primordiais na concretização da pesquisa.

**Aos estimados colegas de turma**, por estarem sempre presentes, compartilhando conquistas, momentos de angústias e momentos de aprendizado.

**Aos colegas do Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.** Quanto aprendizado em todos os momentos! Gratidão a todos.

**Aos educandos da EPJA,** em que, juntos, nesse ambiente especial da sala de aula e nos entornos da UESB, compartilhamos e construímos aprendizados para a vida.

**Aos colegas da rede municipal,** educadores, funcionários do administrativo da SMED e em especial aos meus colegas do setor, **Marco, Wanderson, Nóelia, Airiana, Hebert, Aline e Marcelo,** agradeço imensamente pela parceria que proporciona experiências e conquistas na minha vida profissional.

**À Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Vitória da Conquista,** pelo suporte necessário para efetivação dessa conquista.

Por fim, gratidão à todas as pessoas que contribuíram com essa pesquisa, meus genuínos agradecimentos.

*O saber necessário para a docência, no que diz respeito ao conhecimento acerca da política educacional desenvolvida nas redes de ensino e de suas especificidades. A experiência em EJA, na escola investigada, apresenta ainda muitas dificuldades na sua implementação. Há discursos que, partindo de lugares e sujeitos diferentes (SMED, escola, estudantes, professores e equipe gestora, por exemplo), contradizem-se e se negam na implementação da política da EJA.*

*(Santos, 2011, p. 164).*

SILVA, Sidney Soares. **Financiamento da educação e o campo da educação de pessoas jovens e adultas**: aspectos históricos e recomendações. Programa de Pós-Graduação em Ensino. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2023. 140 p. Orientação: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

## RESUMO

Esta Dissertação aborda o contexto do financiamento da educação nos seus aspectos históricos e recomendações no campo da Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), em âmbito nacional, situando-se no campo do financiamento da Educação Básica, especificamente para a Educação de Pessoas Jovens e Adultas e apresenta como questão central de pesquisa: Quais lugares ocupa a Educação de Pessoas Jovens e Adultas no contexto das políticas de financiamento da Educação Básica? Tendo como referência a questão anterior, são os objetivos do estudo: a) Geral: Analisar, historicamente, os lugares atribuídos à Educação de Pessoas Jovens e Adultas no contexto das políticas de financiamento da Educação Básica; b) Específicos: b1) Discutir, historicamente, a educação de pessoas jovens e adultas no contexto do financiamento da educação, através da análise de programas, projetos e políticas educacionais; b2) Identificar e compreender o tratamento atribuído à educação de pessoas jovens e adultas no campo do financiamento em produções científicas no período de 1996 a 2022; b3) Apresentar propostas e orientações técnicas para as equipes de gestão da Educação Básica, visando contribuir para a identificação e gestão de recursos financeiros no campo da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI). A pesquisa fundamenta-se em autores que pesquisam a EPJA com destaque para Camargo Júnior (2017), Carvalho (2011), Davies (2014; 2022), Di Pierro (2001; 2015), Haddad e Di Pierro (2000), Machado (2009), Santos (2009; 2011), Volpe (2010), entre outros. De abordagem quanti-qualitativa, o estudo mobiliza distintos procedimentos metodológicos. No primeiro artigo, realizamos uma análise documental, através da seleção e leitura de documentos normativos referentes ao financiamento da educação voltado para a EPJA, encontrados no *site* da Presidência da República (Casa Civil) e no Portal do Ministério da Educação. Na segunda etapa, realizamos uma Revisão Sistemática de Literatura, analisando trabalhos sobre a temática do financiamento, tendo como referência a proposta da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977). Para esse momento, selecionamos estudos no *Google Acadêmico* e no banco de dados da Revista de Financiamento da Educação (Fineduca). No terceiro momento, adentramos em estudos e documentos normativos e estatísticos, visando alcançar nosso terceiro objetivo específico, por meio de uma pesquisa documental com uma análise de documentos normativos, que amparam programas, projetos e políticas educacionais direcionadas ao financiamento da educação na modalidade EPJA, para apresentar propostas e orientações técnicas para as equipes de gestão da Educação Básica, visando contribuir para a identificação e gestão de recursos financeiros no campo da EPJA. A dissertação está sistematizada em formato *multipaper*, com um texto introdutório, três artigos e as considerações finais. Os estudos evidenciam avanços e interrupções no processo de financiamento de programas, projetos e políticas educacionais voltados para a modalidade EPJA, com melhora na trajetória da política de estado relacionada ao Fundeb, estando garantida como direito na contabilização para o aporte de recursos. Contudo, há desafios, sobretudo na necessidade de melhoria da gestão dos recursos, desde a União até os entes federados, para que, efetivamente, os investimentos sejam utilizados integralmente na modalidade EPJA, através de um processo democrático na relação externa-interna das unidades de ensino.

**Palavras-chave:** Financiamento da Educação. Educação de Pessoas Jovens e Adultas. Políticas Públicas. Educação Básica.

SILVA, Sidney Soares. **Financing of education and the field of education for young people and adults**: historical aspects and recommendations. Postgraduate Program in Teaching. State University of Southwest Bahia, 2023. 140 p. Orientation: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

### ABSTRACT

This dissertation addresses the context of education financing in its historical aspects and recommendations in the field of Education for Young People and Adults (EPJA), at a national level, located in the field of financing basic education, specifically for the Education of Young People and Adults and presents as a central research question: What place does the Education of Young People and Adults occupy in the context of Basic Education financing policies? Taking the previous question as a reference, the objectives of the study are: a) General: Analyze, historically, the places attributed to the Education of Young People and Adults in the context of Basic Education financing policies; b) Specific: b1) Discuss, historically, the education of young people and adults in the context of education financing, through the analysis of educational programs, projects and policies; b2) Identify and understand the treatment attributed to the education of young people and adults in the field of financing scientific productions in the period from 1996 to 2022; b3) Present proposals and technical guidelines for basic education management teams, aiming to contribute to the identification and management of financial resources in the field of EPJAI. The research is based on authors who research the EPJA with emphasis on Camargo Júnior (2017), Carvalho (2011), Davies (2014; 2022), Di Pierro (2001; 2015), Haddad and Di Pierro (2000), Machado (2009), Santos (2009; 2011), Volpe (2010), among others. With a quantitative-qualitative approach, the study uses different methodological procedures. In the first article, we carried out a documentary analysis, through the selection and reading of normative documents relating to education financing aimed at the EPJA, found on the website of the Presidency of the Republic (Casa Civil) and on the Ministry of Education Portal. In the second stage, we carried out a Systematic Literature Review, analyzing works on the topic of financing, using the Content Analysis proposal (Bardin, 1977) as a reference. For this moment, studies were selected on *Google Scholar* and in the *Revista de Financiamento da Educação (Fineduca)* database. In a third moment, we enter into studies and normative and statistical documents, aiming to achieve our third specific objective, through documentary research with a technical analysis of normative documents, which support programs, projects and educational policies aimed at financing the education in the EPJA modality, to present suggestions and recommendations, aiming to contribute to the management of teaching units. The dissertation is systematized in multipaper format, with an introductory text, three articles and final considerations. The studies show advances and interruptions in the process of financing educational programs, projects and policies focused on the EPJA modality, with an improvement in the trajectory of state policy related to Fundeb, being guaranteed as a right in the accounting for the contribution of resources. However, there are challenges, especially in the need to improve resource management, from the Union to the federated entities, so that, effectively, investments are fully used in the EPJA modality, through a democratic process in the external-internal relationship of the units of teaching.

**Keywords:** Education Financing. Education of Young and Adult People. Public Policy. Basic Education.

## LISTA DE FIGURAS

### INTRODUÇÃO

<b>Figura 1</b> - Organização dos artigos.....	31
--	----

### ARTIGO 2

<b>Figura 1</b> - Desenvolvimento da pesquisa.....	91
--	----

<b>Figura 2</b> - Refinamento da busca por quadro elaborado.....	97
--	----

## LISTA DE QUADROS

### ARTIGO 1

<b>Quadro 1</b> - Programas, projetos e/ou políticas para a EPJA - período de 1996 a 2022.....	39
--	----

<b>Quadro 2</b> - Relação de documentos selecionados para análise.....	40
--	----

<b>Quadro 3</b> - Processo da matrícula na (EJA), Brasil 2018-2022.....	45
---	----

<b>Quadro 4</b> - Processo da matrícula na (EJA) por etapa de ensino, Brasil 2018-2022.....	45
---	----

<b>Quadro 5</b> - Composição da receita do Fundef.....	47
--	----

<b>Quadro 6</b> - Ponderações do Fundef por estudante matriculado (2005) .....	49
--	----

<b>Quadro 7</b> - Recursos recebidos pelo PDDE - 2019-2022.....	52
---	----

<b>Quadro 8</b> - Ações Integradas do Programa PDDE Integral - 2005 a 2022.....	54
---	----

<b>Quadro 9</b> - Ações Integradas do Programa PDDE Qualidade - 2005 a 2022.....	54
--	----

<b>Quadro 10</b> - Ações Integradas do Programa PDDE Estrutura - 2005 a 2022.....	55
---	----

<b>Quadro 11</b> - Custo do material escolar por aluno.....	63
---	----

<b>Quadro 12</b> - Montante total de recurso destinado ao PBA (2004-2009) .....	69
---	----

### ARTIGO 2

<b>Quadro 1</b> - VAA Nacional e VAA Bahia – 2019.....	89
--	----

<b>Quadro 2</b> - Pesquisa realizada no <i>Google Acadêmico</i> (booleano <i>OR</i> ) .....	92
---	----

<b>Quadro 3</b> - Pesquisa realizada no <i>Google Acadêmico</i> (booleano <i>AND</i> ) .....	92
--	----

<b>Quadro 4</b> - Pesquisa na Revista <i>Fineduca</i> (booleano <i>OR</i> ) .....	93
---	----

<b>Quadro 5</b> - Pesquisa na Revista <i>Fineduca</i> (booleano <i>AND</i> ) .....	93
--	----

<b>Quadro 6</b> - Resultados da busca realizada no Quadro 2.....	93
--	----

<b>Quadro 7</b> - Resultados da busca realizada no Quadro 3.....	95
--	----

<b>Quadro 8</b> - Estudos encontrados na busca dos Quadros 4 e 5.....	97
---	----

<b>Quadro 9</b> - Critérios para inclusão e exclusão de trabalhos.....	98
<b>Quadro 10</b> - Resultado final da busca realizada nos Quadros 4, 5 e 6.....	99
<b>Quadro 11</b> - Gasto em milhões com a EPJA no período de 1998 a 2005.....	106

### **ARTIGO 3**

<b>Quadro 1</b> - Escolas Estaduais de Ensino Médio Técnico em Vitória da Conquista – BA.....	116
<b>Quadro 2</b> - Documentos Normativos vigentes de investimentos na Educação Básica.....	118
<b>Quadro 3</b> - Recursos do PDDE Básico destinados para EPJA em 2023 - Vitória da Conquista - BA.....	122
<b>Quadro 4</b> - Escolas da Zona Rural - Recurso PDDE Básico 2023 recebido através do Censo 2022.....	122
<b>Quadro 5</b> - Escolas da Zona Urbana - Recurso PDDE Básico 2023 recebido através do Censo 2022.....	123
<b>Quadro 6</b> - Valores anuais recebidos por escola de acordo matrículas no Censo - Ed. Conectada.....	124
<b>Quadro 7</b> - Recursos recebidos através da Ação Educação Conectada 2020-2022.....	124
<b>Quadro 8</b> - Valores anuais recebidos por escola de acordo matrículas no Censo - Ed. Família.....	125
<b>Quadro 9</b> - Recursos recebidos através da Ação Educação e Família 2021-2022.....	126
<b>Quadro 10</b> - Valores anuais recebidos por escola de acordo matrículas no Censo - Sala de Recursos.....	127
<b>Quadro 11</b> - Recursos recebidos através da Ação Sala de Recurso 2021-2022.....	127
<b>Quadro 12</b> - Valores per capita por aluno matriculado no Censo - PNAE 2009 a 2022.....	128
<b>Quadro 13</b> - Recursos investidos na manutenção da merenda escolar em 2022.....	129
<b>Quadro 14</b> - Evolução de atendimento do PNATE de 2004 a 2022.....	131
<b>Quadro 15</b> - Recursos investidos no transporte escolar no município de Vitória da Conquista - BA em 2022.....	131
<b>Quadro 16</b> - Fatores de ponderação fixados para 2022.....	133
<b>Quadro 17</b> - Recursos Fundeb investidos na EPJA pelo Município de Vitória da Conquista - BA em 2022.....	134
<b>Quadro 18</b> - Total do recurso para investimento na EPJA em 2023 - Vitória da Conquista - BA.....	135

## LISTA DE TABELAS

### ARTIGO 1

<b>Tabela 1</b> - Fatores de ponderação 2007-2022.....	74
--	----

### ARTIGO 2

<b>Tabela 1</b> - Execução do Orçamento Federal de Programas de EJA selecionados – 2008 (em milhares de reais) .....	102
--	-----

<b>Tabela 2</b> - Subfunção EPJA na Função Educação, no Orçamento Anual, Recursos de Todas as Fontes - Bahia, 2007 a 2017.....	105
--	-----

### ARTIGO 3

<b>Tabela 1</b> - Valor Fixo Ano por Unidade de Ensino.....	115
---	-----

## LISTA DE GRÁFICOS

### ARTIGO 1

<b>Gráfico 1</b> - Distribuição da matrícula na EPJA de Ensino Fundamental por dependência administrativa - Brasil 2022.....	45
--	----

<b>Gráfico 2</b> - Distribuição da matrícula na EPJA de Ensino Médio por dependência administrativa - Brasil 2022.....	46
--	----

### ARTIGO 2

<b>Gráfico 1</b> - Recursos Federais destinados a EPJA incluindo ações relativas à alfabetização...89
---

<b>Gráfico 2</b> - Trabalhos publicados em 1996-2022.....	100
---	-----

<b>Gráfico 3</b> - Evolução dos gastos Federais com EJA em milhões.....	107
---	-----

### ARTIGO 3

<b>Gráfico 1</b> - Matrículas da EPJA em 2022 no município de Vitória da Conquista - BA.....	121
--	-----

## LISTA DE SIGLAS E/OU ABREVIATURAS

Art.	Artigo
BA	Bahia
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAIC	Centro de Atendimento Integral à Criança
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CAQi	Custo Aluno-Qualidade Inicial
CASC/FUNDE	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
CD	Conselho Deliberativo
CECAMPE	Centro de Colaboração e Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais
CETEP	Centro Educacional de Tecnologia e Educação Profissional
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico
CODDE	Coordenação de Execução do Dinheiro Direto na Escola
Codefat	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CGAME	Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar
COMAG	Coordenação de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas
Conae	Conferência Nacional de Educação
Confintea	Conferência Internacional de Jovens e Adultos
Consed	Conselho Nacional de Secretários de Educação
DIRAE	Diretoria de Ações Educacionais
DFCH	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas
EEx	Entidade Executora
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENC	Exame Nacional de Cursos
Enceja	Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos
Eneja	Encontro Nacional de Jovens e Adultos
EPJA	Educação de Pessoas Jovens e Adultas

FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FME	Fundo Municipal de Educação
Fineduca	Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério
Grale	Relatório Global sobre Educação e Aprendizagem de Adultos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEED	Instituto de Educação Euclides Dantas
IFET	Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEB	Movimento de Educação de Base
MEC	Ministério da Educação
PAS	Programa Alfabetização Solidária
PBA	Programa Brasil Alfabetizado
PBF	Programa Bolsa Família
PBP	Programa Brasil Profissionalizando
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PFE	Programa Fazendo Escola
Planfor	Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador

PLOA	Projeto de Lei Orçamentaria Anual
PMDE	Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNLD EJA	Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos
PNPE	Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens
PNUD	Programa das Nações para o Desenvolvimento
PPGEn	Programa de Pós-Graduação em Ensino
Proeja	Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Profae	Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem
Projovem	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Pronera	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
Reda	Regime Especial de Direito Administrativo
RSL	Revisão Sistemática de Literatura
Saeb	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
Secad	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Secadi	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEB	Secretaria de Educação Básica
SEESP	Secretaria de Educação Especial
Sefor	Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional
Senac	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
Senai	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Senar	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Sesc	Serviço Social do Comércio
Sescoop	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
Sesi	Serviço Social da Indústria
Sest	Serviço Social de Transporte

Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
Siope	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SUS	Sistema Único de Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UEx	Unidade Executora
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
VAA	Valor Anual por Aluno
VAAF	Valor Anual por Aluno
VAAT	Valor Anual Total por Aluno
VAAR	Valor Anual por Aluno Resultado/Rendimento
VPC/a	Valor per capita/ano
VF/a	Valor fixo/ano

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>21</b>
1.1 ENCONTRO DO AUTOR COM O OBJETO DE PESQUISA NA SUA TRAJETÓRIA DE EDUCADOR.....	22
1.2 A EPJA NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	24
1.3 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO .....	31
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>31</b>
<b>2 ARTIGO 1: A EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DE PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS .....</b>	<b>35</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>35</b>
<b>2 METODOLOGIA.....</b>	<b>37</b>
2.1 LEVANTAMENTO DOCUMENTAL .....	38
2.2 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	44
<b>3 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>44</b>
3.1 CONTEXTO DA EPJA EM DADOS .....	45
3.2 O FINANCIAMENTO DA EPJA: DO FUNDEF AO FUNDEB E DEMAIS PROGRAMAS E/OU POLÍTICAS NO PERÍODO DE 1996 A 2022 .....	47
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>78</b>
<b>3 ARTIGO 2: EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS NO CAMPO DO FINANCIAMENTO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA.....</b>	<b>87</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>87</b>
<b>2 METODOLOGIA.....</b>	<b>90</b>
<b>3 RESULTADOS INICIAIS: EXPLORAÇÃO DO MATERIAL .....</b>	<b>92</b>
<b>4 OUTROS RESULTADOS E REFLEXÕES SOBRE OS TRABALHOS SELECIONADOS .....</b>	<b>100</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>109</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>110</b>
<b>4 ARTIGO 3: PROPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO NA</b>	

<b>EPJA: CONTRIBUINDO COM A EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>113</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>113</b>
<b>2 PERCURSO METODOLÓGICO</b>	<b>117</b>
<b>3 PROPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMO ENCONTRAR NOS DOCUMENTOS ANALISADOS OS INVESTIMENTOS DIRECIONADOS PARA A EPJA</b>	<b>118</b>
3.1 LEVANTAMENTO DOCUMENTAL	118
3.2 RECURSOS PARA SEREM INVESTIDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CADA PROGRAMA OU POLÍTICA EDUCACIONAL	120
3.2.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	121
3.2.2 Ações Integradas ao PDDE – PDDE Qualidade e PDDE Estrutura	123
3.2.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	128
3.2.4 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130
3.2.5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	132
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>135</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>137</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>	<b>140</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>143</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Para serem efetivadas as políticas educacionais com a perspectiva de financiamento direcionada para a Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA) precisamos levar em conformidade diversos contextos da realidade da educação brasileira, sabendo que as unidades de ensino, principalmente as que ofertam a EPJA, necessitam que, efetivamente, esses recursos sejam executados integralmente nessa modalidade, contribuindo assim, para enfrentar os desafios e prosperar no desenvolvimento de processos educativos, buscando sempre a construção de conhecimentos que fortaleçam as lutas no próprio meio de convivência. A educação, especialmente nessa área, surge de lutas locais em comunidades e bairros, transformando-se em uma prática constante para garantir políticas públicas voltadas para o bem-estar social de todos os envolvidos, como afirma Di Pierro (2001, p. 335):

Esse processo se articula de modo contraditório a um movimento das organizações da sociedade civil que, no intento de ampliar a cidadania, promover a participação política e alargar a esfera pública democrática, dispõe-se a realizar parcerias com os órgãos governamentais no cumprimento de suas funções sociais, assegurando a publicidade de tais políticas por mecanismos de cogestão democrática. No campo da Educação de Jovens e Adultos, essa tendência é particularmente nítida, por ancorar-se na história, tradição e práticas dos movimentos de educação e cultura popular.

A EPJA é, desse modo, fruto de lutas históricas de diferentes sujeitos e movimentos sociais. No percurso desta Dissertação, elencamos, de início, uma escrita sobre a aproximação do autor com o objeto de pesquisa, primando pelo financiamento da educação. Prosseguimos, em um segundo momento, demonstrando a nossa questão de pesquisa, analisando o tratamento atribuído à EPJA, referente aos programas, projetos e políticas educacionais criadas com o foco de financiamento para a educação, em um recorte temporal de 1996 a 2022, devido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, LDBEN 9.394/96 (Brasil, 1996a), que ratifica a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), e deixa claro o direito à educação para os estudantes da EPJA.

No terceiro momento, apresentamos os objetivos, a trajetória metodológica, os conceitos e as categorias principais para a análise dos dados, propondo sugestões e orientações técnicas sobre o financiamento da EPJA, com o intuito de contribuir com a gestão das unidades de ensino da Educação Básica, estruturando a Dissertação em três artigos, no formato *multipaper*, com toda escrita apoiada no objeto de pesquisa e fundamentada por autores, documentos normativos e referências bibliográficas, que abordam a temática de financiamento direcionado para a EPJA.

## 1.1 ENCONTRO DO AUTOR COM O OBJETO DE PESQUISA NA SUA TRAJETÓRIA DE EDUCADOR

Como docente do município de Vitória da Conquista, Bahia, venho atuando desde o ano de 1999. Atuei 6 (seis) anos na condição de professor do Ensino Médio, contratado pelo Estado, através do Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) e, desde 2007 estou trabalhando na educação da rede municipal, passando pela regência de classe, onde, durante 4 (quatro) anos, (2007 a 2010), trabalhei com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no turno matutino no Centro Municipal de Educação Professor Paulo Freire, conhecido como CAIC. Neste período, no turno vespertino lecionei na Educação do Campo, com turmas do 5º ao 9º do Ensino Fundamental, na Escola Municipal José Rodrigues do Prado – Distrito de Pradoso, ambas unidades de ensino localizadas no município de Vitória da Conquista.

Entre os anos de 2011 a 2014 exerci a função de diretor no Centro Municipal de Educação Professor Paulo Freire, na época, a maior unidade de ensino do município de Vitória da Conquista, considerando o número de estudantes matriculados. Foi nesse período que aprendi muito sobre gestão escolar e sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas Ações Integradas e, atuando no turno noturno percebi as dificuldades constantes dos educadores no desenvolvimento de atividades pedagógicas para os estudantes da EPJA.

Entre os anos de 2015 a 2018, trabalhei na Coordenação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo – Saberes da Terra. Mais uma vez, estive diretamente trabalhando com estudantes da EPJA em escolas do município de Vitória da Conquista e em bairros periféricos, realizando, junto à coordenação do programa, a busca e matrícula desses estudantes para os mesmos efetivarem o direito de acesso à educação. O Programa tem como objetivo promover oportunidade de aprendizado para jovens entre 18 a 29 anos, que saibam ler e escrever, mas que ainda não concluíram o Ensino Fundamental. Este Programa também objetiva garantir um conjunto de ações para elevação da escolaridade, tais como: no prazo de 18 meses para o Projovem Urbano e de 2 anos para Projovem Campo, o estudante poderá concluir o Ensino Fundamental; ter uma qualificação profissional inicial e promover a participação cidadã na comunidade local.

Desde o ano de 2019 estou trabalhando na Secretaria Municipal de Educação, na função de Coordenador do Núcleo de Prestação de Contas do PDDE e suas Ações Integradas, atuando diretamente com os diretores das 160 (cento e sessenta) unidades de ensino e os coordenadores de setores da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, na orientação da gestão financeira, execução e prestação de contas, realizando orientação e envio ao Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) das prestações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Projovem Urbano e Programa Projovem Campo - Saberes da Terra e Programa de Apoio a Novas Turmas e Novos Estabelecimentos - Educação Infantil.

Nessa perspectiva, comecei a estudar o financiamento da Educação Básica, buscando analisar o lugar ocupado pela EPJA nas políticas e/ou programas educacionais de financiamento. Para isso, continuo participando do Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, vinculado ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) e ao Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). Ciente de que a luta por uma Educação Básica de qualidade carece do reconhecimento e fortalecimento da EPJA, sabendo que, em pleno século XXI existem em nosso território nacional, 70 (setenta) milhões de pessoas jovens, adultas e idosas, que não concluíram a Educação Básica, portanto, é preciso, urgentemente, buscar junto à União garantir políticas públicas de financiamento direcionadas para a EPJA. Além disso, precisamos defender que os recursos atendam, de forma efetiva, às necessidades da EPJA que possibilitem melhorar o acesso, a permanência e a conclusão com qualidade da Educação Básica. Para tanto, é primordial assegurar a isonomia do fator de ponderação da EPJA no Fundeb, para que os recursos cheguem aos entes federados, municípios, estados e o Distrito Federal e que sejam executados, democraticamente e de forma transparente, nas classes da EPJA.

Através das leituras de autores que pesquisam a EPJA e o financiamento como: Camargo Júnior (2017), Carvalho (2011), Davies (2014, 2022), Di Pierro (2001), Haddad e Di Pierro (2000), Di Pierro e Haddad (2015), Machado (2009), Santos (2009, 2011) e Volpe (2010), averiguamos que, principalmente nesta última década, alguns programas foram criados para melhoria da Educação Básica, mas sempre focados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental em idade chamada regular, no Ensino Médio profissionalizante, ficando um lapso entre os anos de 2016 a 2022, em que aconteceu a interrupção de alguns programas e criação de outros, como o PDDE e Ações Integradas, mas focados somente na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Programas como: Brasil na Escola<sup>1</sup> e Tempo de Aprender<sup>2</sup>, que captam recursos diretamente para unidades de ensino e são executados sem a

---

<sup>1</sup> O Programa Brasil na Escola tem por objetivo induzir inovações e estratégias para assegurar a permanência e aprendizagem dos estudantes e serão elegíveis para recebimento dos recursos destinados ao Eixo Apoio Técnico e Financeiro às escolas públicas ofertantes dos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental. Fonte: Resolução CD/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021 (Brasil, 2021a).

<sup>2</sup> O Programa Tempo de Aprender destina recursos financeiros para a cobertura de despesas de custeio e

inclusão dos estudantes da EPJA, pois, muitas vezes, esta ação não é permitida por conta das normas e dos critérios propostos nas Resoluções CD/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021 (Brasil, 2021a) e nº 23, de 03 de dezembro de 2021 (Brasil, 2021b).

## 1.2 A EPJA NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Nos anos de 1990, no contexto da redemocratização do país, a maioria da sociedade lutava por transformações nos rumos da educação brasileira e mais participação da sociedade no contexto educacional. Naquela época, ocorriam amplas mudanças a nível mundial na economia, como a internacionalização e as taxas de crescimento relativamente baixas, sobressaindo algumas economias como a da China, Índia e dos Estados Unidos. Na economia dos Estados Unidos, por conta das políticas implementadas pelo governo Clinton, houve alterações nas organizações dos sistemas educacionais de vários países, sendo que, nos aspectos financeiros, as orientações voltavam-se para o investimento em educação, com propostas de atender às demandas da sociedade, com o foco em prover uma educação que atendesse às necessidades das unidades de ensino, dos estudantes e da comunidade escolar, mas com o intuito de formação profissional para o mercado de trabalho, predominando perspectivas com visão neoliberal, de forma oculta nos discursos eivados de qualidade e competitividade, focalizados em uma administração sem eficácia, em que o Estado passa, dentro das políticas neoliberais, de interventor para mediador, dando ênfase à propriedade privada, fomentando o consumo individual, não levando em conta os fatores sociais e direitos, tendo a educação como base para a produtividade e o crescimento econômico excludente (Centro de Colaboração e Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (Cecampe) da Universidade Federal da Paraíba).

A LDBEN 9394/96, na trilha da Constituição Federal de 1988, priorizou a democratização dos recursos financeiros em consonância com a elevação da participação da comunidade escolar, em um processo de tomada de decisões, buscando fortalecer a autonomia financeira, administrativa e pedagógica da escola, como previsto no Art. 15 e ainda definindo a EPJA, de forma explícita, em seus Artigos 37 e 38.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização

---

contratação de assistentes de alfabetização nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados na pré-escola, no 1º ano e/ou no 2º ano do Ensino Fundamental regular. Fonte: Resolução CD/FNDE/MEC nº 23, de 03 de dezembro de 2021 (Brasil, 2021b).

do Magistério (Fundef), regulamentado pela Lei nº 9.424, de dezembro de 1996 (Brasil, 1996b), começou a ser executado a partir de 1º de janeiro de 1998, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2006, com o objetivo de valorizar o Magistério e melhorar o desenvolvimento do Ensino Fundamental, contudo, não apresentou aporte de recursos para o campo educacional, realizando apenas a redistribuição em nível estadual. Entre o governo estadual e municipal, uma parte dos impostos que já era atrelada às despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com base no número de matrículas no Ensino Fundamental regular, ficou a EPJA excluída dos cálculos das matrículas, transparecendo mais investimentos no Ensino Fundamental regular e, em consonância, ocorreu a municipalização que abrangeu, de forma mais operante, os anos iniciais.

Na VI Conferência Internacional de Jovens e Adultos (Confinte VI), foram discutidas e defendidas várias recomendações ao MEC como a proposta de equivalência dos percentuais da EPJA no Fundeb às demais modalidades da Educação Básica, ampliando os recursos financeiros, além de melhorar o sistema distributivo e promover condições de qualidade e ampliação das matrículas. Houve, ainda, a utilização do indicativo real do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) para garantir acesso, permanência e continuidade da escolarização, levando em consideração a necessidade de chamada pública constante e de custos diferenciados, em função da especificidade da modalidade; a inclusão de verbas para a EPJA no PDDE (PDDEEJA) na escola; a discussão para construção de mecanismos de vinculação de gastos na EPJA (verba carimbada), sendo ampliado de 15% para 20%, no mínimo, de forma consensuada com as redes; o debate sobre mecanismos de como garantir que a receita da EPJA seja destinada e investida na área; garantia imediata nos orçamentos federal, estaduais, municipais e distrital, de recursos financeiros complementares ao Fundeb para a viabilização da oferta da alfabetização e a continuidade da escolarização pós-alfabetização, possibilitando condições estruturais – contratação de professores, material didático, adequação de espaços físicos, transporte que atenda às especificidades locais e alimentação; redirecionar imediatamente os recursos do MEC que atualmente são orientados ao Sistema S e a setores empresariais para as esferas públicas federal, distrital, estaduais e municipais; assumir a responsabilidade de repassar os recursos, rigorosamente, dentro dos prazos para os programas que ofertam EPJA; garantir bolsa de incentivo à permanência de educandos jovens, adultos e idosos na escola; acompanhar e fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos de suas políticas e programas destinados à EPJA; continuidade de apoio ao MEC e aos demais organismos (CNPq, Capes) às pesquisas de EPJA, dos centros de referência em EPJA e do Portal dos Fóruns de EPJA; fomentar e induzir linhas

de pesquisa em EPJA na Pós-Graduação *stricto sensu*.

Com duração prevista para o período de 2007-2020, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) começou sua implementação em 1º de janeiro de 2007, tendo cabalmente sua conclusão em 2009, quando o total de estudantes matriculados na rede pública de ensino foi incluído na distribuição dos repasses de recursos e o percentual de contribuição do Distrito Federal, estados e municípios para a composição do fundo, atingindo o valor de 20%. Já previsto para durar 14 anos, o Fundeb veio, na ótica de seus defensores, minimizar erros do Fundef por não ter canalizados, de forma efetiva, investimentos para Educação Infantil, EPJA, Ensino Médio e, concomitantemente, para a melhoria das condições de trabalhos e de salários dos profissionais. Com uma irrisória complementação federal, a EPJA foi novamente penalizada tendo sua inclusão na contagem de matrículas de forma gradual.

O Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, expressa como meta, findar, por completamente, o analfabetismo até o final de sua duração, tendo o intuito de reduzir em 50% a meta do analfabetismo funcional. Também na meta 20 prevê o aumento de investimento público com o objetivo de, em 2024, direcionar 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública. Nesse processo, é viável lutar para a busca de ações efetivas de investimento de uma fatia deste recurso para a EPJA, compreendendo que a mesma faz parte da Educação Básica e necessita, urgentemente, de políticas concretas que afirmem o direito à educação de pessoas jovens e adultos.

Com a publicação da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficou instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o novo Fundeb, de natureza contábil, nos Termos do Art. 212-A da Constituição Federal, composto por recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, oriundos de impostos e transferências vinculados à educação. Além dessas fontes, o Fundeb conta também com a complementação da União aos entes federados, quais sejam: I- não atingirem o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente; II- atenderem às condicionalidades de melhoria de gestão; e III- alcançarem a evolução dos indicadores sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades. Passou a contar com três modalidades de complementação da União, como: 1- Valor Anual por Aluno (VAAF) - 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno, nos termos do inciso III do *caput* do Art. 5º da Lei nº 14.113/2020, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; 2- Valor Anual Total por Aluno (VAAT) - no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno, referido no inciso VI

do *caput* do Art. 5º da Lei nº 14.113/2020, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; e 3- Valor Anual por Aluno Resultado/Rendimento (VAAR); 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e da melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da Educação Básica (Brasil, 2020).

Nessa perspectiva, tanto no extinto Fundef quanto no atual Fundeb, as ponderações aplicáveis entre as diferentes etapas, modalidades e tipos de unidades de ensino da Educação Básica, foram citados, primeiramente, na Resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2007 (Brasil, 2007a), havendo a formação de uma comissão para atuar e deliberar sobre estes fatores, que são fundamentais para determinar o valor/aluno/ano, atendendo 17 (dezesete) segmentos da Educação Básica em 2007 e chegando a 22 (vinte dois) segmentos no ano de 2022.

No governo de Itamar Franco, em 1995, foi criado o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE) que, em 1998, passou a ser chamado Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), executado pelo FNDE, com o objetivo de prestar assistência financeira às escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas. Em 1997, foi criado o Programa Alfabetização Solidária (PAS) com o objetivo de reduzir os índices de analfabetismo do país, priorizando estudantes com idade entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos e municípios com taxa de analfabetismo superiores a 55%; em 1998, foi instituído o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), com a finalidade de fortalecer a educação nos assentamentos da Reforma Agrária, tendo como resultado o desenvolvimento rural destas localidades; em 1999, foi criado o Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem (Profae), com o principal objetivo de qualificar os profissionais da enfermagem, mas, para tanto, se estruturou em dois campos de atuação: 1) oferta de cursos de qualificação profissional de auxiliar de enfermagem e 2) oferta de cursos de complementação do Ensino Fundamental na modalidade EPJA. Nesse mesmo ano, foi criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), dando maior amplitude e profundidade nas iniciativas e direitos, buscando fazer com que os direitos humanos estivessem presentes nas políticas públicas; em 2001, foi criado o Programa de Apoio a Estados e Municípios para a EPJA, que consistia em apoio financeiro da União aos Estados e Municípios com menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), conforme a matrícula nos Censos Escolares em cursos presenciais de Ensino Fundamental para jovens e adultos.

Em 2003, foi criado o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com a finalidade de

promover a alfabetização de jovens acima de 15 (quinze) anos e adultos excluídos das unidades de ensino antes de aprender a ler e a escrever, com repasse de recursos para estados e municípios, priorizando os estudantes nas classes da EPJA; neste mesmo ano, foi criado o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens (PNPE), com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho, estabelecendo: 1) a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mundo do trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e 2) a qualificação do jovem para o mundo do trabalho, beneficiando jovens com idades entre 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos; em 2005, foi implementado o Programa Projovem Urbano e o Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, para jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que saibam ler e escrever, mas que ainda não concluíram o Ensino Fundamental, com o objetivo de elevar o grau de escolaridade dos estudantes e, conseqüentemente, promover a qualificação profissional inicial.

Em 2006, foi criado o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (Proeja). Por meio deste Programa, os alunos da EJA aprendem uma profissão enquanto concluem o Ensino Fundamental ou Médio. Neste mesmo ano, houve a instituição do Projeto Escola de Fábrica, iniciativa vinculada à educação profissional, com o intuito da oferta de formação profissional inicial e continuada aos jovens de baixa renda, com 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.

Em 2007, foi criado o Programa Mais Educação, através da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007 (Brasil, 2007b), visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades socioeducativas no contra turno escolar. Neste mesmo ano, foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE - Escola), Programa para reforçar a visão sistêmica da educação, com ações integradas, objetivando melhorar a educação nacional em todas as suas etapas, priorizando a Educação Básica e o Programa Brasil Profissionalizado (PBP), com a finalidade de estimular o Ensino Médio integrado à educação profissional, estimulando o retorno de jovens e adultos às unidades de ensino, proporcionando a elevação da escolaridade e a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do Ensino Médio, incluindo a modalidade de jovens e adultos.

A partir de 2009, foram criadas mais Ações Agregadas ao PDDE como: PDDE Escola do Campo orientada pela Resolução nº 61, de 30 de novembro de 2009 (Brasil, 2009); PDDE Água na Escola, através da Resolução nº 30, de 10 de novembro de 2010 (Brasil, 2010a); e PDDE Mais Educação, disposto pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 (Brasil, 2010b). Todos no Governo de Luís Inácio Lula da Silva, tendo continuidade no Governo de Dilma

Rousseff. Em 2011, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com a finalidade de expandir, interiorizar, e democratizar a oferta de cursos da educação profissional, atendendo, prioritariamente, aos estudantes do Ensino Médio da rede pública, inclusive da EJA, trabalhadores e beneficiadores dos programas federais de transferência de renda.

No ano de 2013, o Programa PDDE foi ampliado, pois, além de atender as escolas públicas da Educação Básica, passou a atender também, escolas privadas na área da Educação Especial, de acordo com o Art. 3º da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013 (Brasil, 2013a); em 2013, foi criado o PDDE Atleta na Escola de acordo com a Resolução nº 11, de 7 de maio de 2013 (Brasil, 2013b); em 2014, o Programa PDDE Mais Cultura, orientado pela Resolução nº 4, de 31 de março de 2014 (Brasil, 2014a) e, em 2014, foi criado o PDDE Escola Sustentável orientado pela Resolução nº 18, de 3 de setembro de 2014 (Brasil, 2014b), ambos no Governo de Dilma Rousseff.

No ano de 2020 o PDDE alcançou 118.877 escolas e 33.660.774 estudantes e repassou um valor de R\$ 1.795.252.453,57, distribuídos entre o PDDE Básico, Especial e nas Ações Integradas ao PDDE. Deste valor, o município de Vitória da Conquista recebeu R\$ 3.242.721,75. Algumas dessas ações foram organizadas entre os anos de 2020 e 2021, como o PDDE Emergencial, sendo o recurso direto na escola destinado a auxiliar atividades no contexto da situação de pandemia, provocado pelo Covid-19; PDDE Educação Conectada, com recurso direto na escola para compra de aparelhos para instalação da internet e pagamento do fornecimento de internet, mensalmente; PDDE Sala de Recursos, com repasse para compra de equipamentos para melhoria do atendimento aos estudantes com deficiência; PDDE Educação e Família; com recurso voltado para ações que valorizem a presença da família na escola; PDDE Tempo de Aprender; com repasse de recurso para contratação de monitores que auxiliem na aprendizagem de estudantes até o fim do 2º ano do Ensino Fundamental regular; PDDE Brasil na Escola, com o recurso focado na contratação de monitores, compra de bens permanentes e materiais pedagógicos para a melhoria de aprendizagem dos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Verifica-se que o desenvolvimento de políticas educacionais, de forma efetiva, com um caráter participativo e democrático tende a melhorar a qualidade da Educação Básica. No entanto, esse contexto depende também de ações de investimento do Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos estados e municípios e do Distrito Federal. As crianças, os adolescentes, as pessoas jovens, adultas e idosas têm direito à educação. Para isso, precisam ter garantidos esses recursos

financeiros com efetividade, através de programas ou políticas específicas.

Do exposto, nosso objeto de pesquisa situa-se no campo do financiamento da Educação Básica, especificamente para a Educação de Pessoas Jovens e Adultas e apresenta como questão central de pesquisa: Que lugares ocupa a Educação de Pessoas Jovens e Adultas no contexto das políticas de financiamento da Educação Básica?

Tendo como referência a questão anterior, são nossos objetivos: a) Geral: Analisar, historicamente, os lugares atribuídos à Educação de Pessoas Jovens e Adultas no contexto das políticas de financiamento da Educação Básica; b) Específicos: b1) Discutir a Educação de Pessoas Jovens e Adultas no contexto do financiamento da educação: análise de programas, projetos políticas; b2) Analisar e compreender a Educação de Pessoas Jovens e Adultas: uma revisão sistemática de literatura; b3) Apresentar propostas e orientações técnicas para as equipes de gestão da Educação Básica, visando contribuir para a identificação e gestão de recursos financeiros no campo da EPJA.

Esse trabalho amparou-se em uma investigação quanti-qualitativa, cuja fase qualitativa foi conduzida com o objetivo de evidenciar a compreensão do objeto pesquisado e a parte quantitativa concentrou-se na tabulação de dados, focando na análise e coleta de informações de documentos normativos e fontes estatísticas, conforme apresentamos na sequência do texto. Do ponto de vista metodológico, buscamos articular as duas abordagens de investigação, uma vez que:

[...] A relação entre a quantitativa (objetividade) e a qualitativa (subjetividade) não pode ser compreendida como de oposição, como também não se reduz a uma continuação. As duas realidades permitem que as relações sociais possam ser analisadas nos seus diferentes aspectos: a pesquisa quantitativa pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa (Bruggemann; Parpinelli, 2008, p. 564).

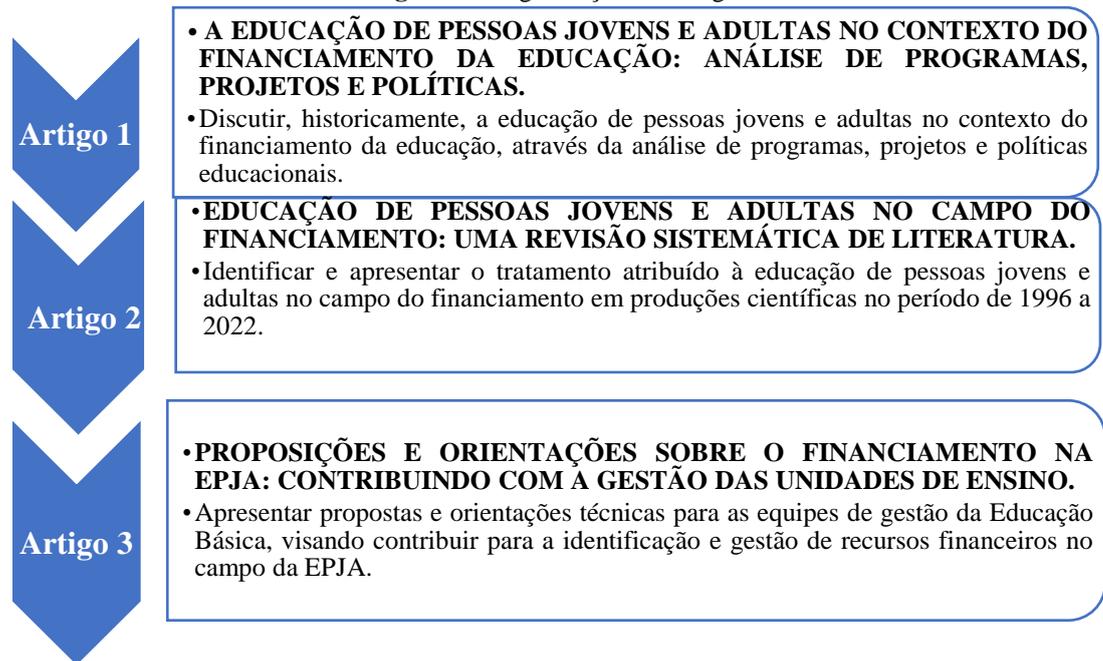
A seleção de documentos normativos e de trabalhos publicados no período de 1996 a 2022, ambos encontrados e selecionados no *site* da Presidência da República – Casa Civil (<https://www.gov.br/planalto/pt-br>), no portal do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br>), no banco de dados da Revista de Financiamento da Educação – Fineduca e no *Google Acadêmico*.

Para prosseguir com o estudo, realizamos a análise dos dados, referendados na proposta da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977), assegurando três momentos: pré-análise, exploração do material, inferência e interpretação.

### 1.3 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Optamos pela proposta de organização da Dissertação no formato *multipaper*, conjunto de artigos científicos (Novais, 2022). A Dissertação, desse modo, apresenta uma Introdução Geral, três artigos, seguidos das Considerações Finais. Na sequência, socializamos a Figura 1, constando título e ênfase do artigo.

**Figura 1 - Organização dos artigos**



**Fonte:** Elaborado pelo autor, 2023.

Na última parte, apresentamos as Considerações Gerais, sintetizando as proposições de cada artigo e explicitando o tratamento atribuído à EPJA em relação aos programas, projetos e políticas educacionais voltadas para o financiamento dessa modalidade.

O presente estudo é uma contribuição ao debate das políticas de financiamento, sobretudo no campo da EPJA, buscando colaborar com a gestão de recursos financeiros no âmbito das gestões das escolas da Educação Básica.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 14 jan. 2023.

BRASIL. **Lei Ordinária nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Legislação Republicana Brasileira, Brasília, 1996a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 8 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. Brasília: Presidência da República, 1996b. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19424.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19424.htm). Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução/MEC nº 1, de 15 de fevereiro de 2007.** Dispõe sobre as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica, para vigência no exercício de 2007. Brasília, 2007a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 18 fev. 2023.

BRASIL. **Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. Brasília, 2007b.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 61, de 30 de novembro de 2009.** Autoriza a transferência de recursos financeiros para melhoria das condições de infraestrutura das escolas públicas das redes municipais localizadas no campo que possuam alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Brasília, 2009.

BRASIL. **Resolução nº 30, de 10 de novembro de 2010.** Autoriza a transferência de recursos financeiros para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo em escolas públicas, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 3, de 1º de abril de 2010, e dá outras providências. Brasília, 2010a.

BRASIL. **Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, 2010b.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.** Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Fundamentação Legal Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Brasília, 2013a.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 11, de 7 de maio de 2013.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e distritais, que tenham a partir de 10 (dez) estudantes na faixa etária de 12 a 17 anos matriculados no ensino fundamental e/ou médio, a fim de favorecer a disseminação da prática esportiva e o desenvolvimento de valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes, numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos, no âmbito do Programa Atleta na Escola. Brasília, 2013b.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 31 de março de 2014.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, a escolas públicas

municipais, estaduais e do Distrito Federal, que possuam alunos matriculados no ensino fundamental e médio registrados no censo escolar do ano anterior ao do atendimento, com vistas a assegurar a realização de atividades culturais, por intermédio do Mais Cultura nas Escolas, de forma a potencializar as ações dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Brasília, 2014a.

BRASIL. **Resolução FNDE nº 18, de 3 de setembro de 2014.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas da educação básica, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares. Brasília, 2014b.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/114113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114113.htm). Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021.** Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a escolas públicas estaduais, municipais e distritais, participantes dos Eixos Apoio Técnico e Financeiro e Valorização de Boas Práticas, do Programa Brasil na Escola. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/conta-pdde-qualidade-1/media-conta-pdde-qualidade/Resoluon10de23dejulhode2021.ProgramaBrasilnaEscola.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021.** Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender. Brasília, 2021b.

BRUGGEMANN, Odaléa Maria; PARPINELLI, Mary Ângela. Utilizando as abordagens quantitativa e qualitativa na produção do conhecimento. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 42, p. 563-568, 2008.

CAMARGO JÚNIOR, Sumerly Bento. **A configuração do direito de aprender de pessoas jovens e adultas no Brasil: uma análise no período de 2001 a 2015 em âmbito nacional.** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, 2017.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. **As políticas para a Educação de Jovens e Adultos nos governos Lula (2003-2010): incongruências do financiamento insuficiente.** 2011. 346 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DAVIES, Nicholas. Levantamento bibliográfico sobre financiamento da educação no Brasil de 1988 a 2014. **Educação em Revista**, v. 15, n. 01, 2014.

DAVIES, Nicholas. Entrevista com Nicholas Davies. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 12, 2022.

DI PIERRO, Maria Clara. Descentralização, focalização e parceria: uma análise das tendências nas políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 02, p. 321-337, 2001.

DI PIERRO, Maria Clara; HADDAD, Sérgio. **Transformações nas políticas de Educação de Jovens e Adultos no Brasil no início do terceiro milênio**: uma análise das agendas nacional e internacional. **Cadernos Cedex**, v. 35, p. 197-217, 2015.

HADDAD, Sérgio. Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 108-130, 2000.

MACHADO, Maria. A Educação de Jovens e Adultos no Brasil pós-Lei nº 9.394/96: a possibilidade de constituir-se como política pública. **Em aberto**, v. 22, n. 82, 2009.

NOVAIS, Tânia Silva. **Trajetórias e Memórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas em tempos de pandemia da COVID -19**: refletindo sobre situações-limites e inéditos viáveis. 2022. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEn, Vitória da Conquista, 2022. 129 p.

SANTOS, José Jackson Reis dos. Especificidades dos saberes para a docência na educação de pessoas jovens e adultas. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista: Edições Uesb, v. 6, n. 8, p. 157-176, jan./jun. 2009.

SANTOS, José Jackson Reis dos. **Saberes necessários para a docência na Educação de Jovens e Adultos**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. **O financiamento da Educação de Jovens e Adultos no período de 1996 a 2006**: farelos e migalhas. 2010. 625 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

## **2 ARTIGO 1 - A EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DE PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

O estudo busca compreender a educação de pessoas jovens e adultas no contexto do financiamento da Educação Básica, analisando programas, projetos e/ou políticas educacionais em âmbito nacional, tendo como referência documentos normativos e dados estatísticos. A questão central do artigo está definida da seguinte forma: Qual o tratamento atribuído à EPJA no campo do financiamento da Educação Básica? De abordagem quanti-qualitativa, o estudo apresenta a análise de decretos, medidas provisórias, leis, resoluções e documentos relacionados ao financiamento e aos projetos, programas e políticas localizados, no recorte temporal 1996 a 2022, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, LDBEN 9.394/96, que ratifica a Constituição Federal de 1988, e deixa claro o direito à educação para os estudantes da EPJA. Oliveira (2011), Haddad e Di Pierro (1999, 2000, 2015), Rummert e Ventura (2007), Costa (2009), Di Pierro (2001), Camargo Júnior (2017), Santos (2009, 2011), Volpe (2010), dentre outros, são centrais no processo de análise dos dados. Os resultados e as conclusões, embora apontem retrocessos no campo do financiamento para a EPJA, evidenciam caminhos promissores, especificamente no tocante ao Fundeb, política pública de Estado na qual a EPJA se encontra presente e assegurada como direito. Explicita-se, ainda, a relevância de gestões governamentais (em âmbito municipal, estadual e federal) capazes de assegurar a EPJA como política pública de Estado numa perspectiva democrática.

**Palavras-chave:** Educação de Pessoas Jovens e Adultas; Financiamento da Educação Básica; Políticas Públicas.

### **1 INTRODUÇÃO**

A Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA) é uma modalidade da Educação Básica que, por muito tempo, vivenciou com um conceito resumido, em que se entendia por EPJA, apenas como uma modalidade de transmissão desorganizada de conhecimentos de leitura e escrita para pessoas em processo de alfabetização, distanciando-se de seu objetivo em promover a escolarização de pessoas jovens e adultas que, por vários e diferentes motivos de natureza social, econômica, cultural e política, cessaram seu percurso escolar. É primordial deixar claro que a EPJA deve garantir o atendimento às pessoas com ou sem trabalho, desde os anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, inclusive os processos de alfabetização inicial (Costa, 2009).

A EPJA vem regulamentada de forma explícita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei nº 9.394/96, em seus Artigos 37 e 38, ao afirmar: “Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular<sup>4</sup>, oportunidades educacionais apropriadas [...]” (Brasil, 1996c, p. 19),

<sup>3</sup> Para a defesa pública, apresentaremos título, resumo e palavras-chave em língua inglesa e espanhola.

<sup>4</sup> Na legislação é comum a expressão “idade regular”. Em nosso entendimento, não existe uma idade própria para

proporcionando o acesso à modalidade de forma gratuita nos sistemas de ensino em cursos e exames.

A partir dos anos 1990, ocorreram mudanças através de reformas educacionais, interligadas às políticas neoliberais, pautadas na flexibilização de investimentos e diminuição da intervenção do Estado. Essas mudanças ocorreram articuladas com organismos internacionais, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Um conjunto de mudanças foram implementadas com o foco na gestão, buscando a descentralização administrativa, financeira e pedagógica, para ampliação do acesso à Educação Básica, com a redefinição dos currículos por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), da avaliação da educação por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e logo após o Exame Nacional de Cursos (ENC), que teve vigência no período de 1996 a 2003 (Oliveira, 2011).

Nesse contexto, houve a criação da política de fundos para o financiamento da educação, com a aprovação da Lei nº 9.424/1996 (Brasil, 1996d), que implementou o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério (Fundef), trazendo consigo a ampliação da municipalização da educação, com data de vigência entre 1997 e 2007. O Fundef teve sua distribuição de recursos focada no Ensino Fundamental, disponibilizando um valor anual mínimo por matrícula para a rede municipal e estadual de ensino (Brasil, 1996d). Nessa distribuição, houve a exclusão do quantitativo de matrículas da EPJA, ficando essa modalidade da Educação Básica excluída do recebimento desses recursos financeiros, conforme afirmam Haddad e Di Pierro (2000, p. 123): “[...] com a aprovação da Lei nº 9.424/1996, o ensino de jovens e adultos passou a concorrer com a Educação Infantil no âmbito municipal e com o Ensino Médio no âmbito estadual pelos recursos não capturados pelo Fundef”.

No governo de Lula, novas mudanças marcaram a política educacional, sobressaindo como um governo de políticas educacionais mais permanentes, diferente da política educacional fragmentada e de descontinuidade do governo que o antecedeu. Cabe ressaltar, aqui, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), considerada a primeira grande iniciativa do governo, buscando uma reorientação para o rumo da educação, por meio de parcerias com os municípios, valorizando a governança entre os entes federativos e buscando o envolvimento de todos os agentes públicos com a educação. Através do Programa de Ações Articuladas (PAR), o governo federal, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), proporcionou aos municípios uma adesão a uma política voltada para a elevação dos índices de desempenho da Educação Básica,

---

se aprender porque aprendemos ao longo de toda a nossa existência humana. Neste artigo, utilizamos a expressão “idade prevista em lei” quando o texto for de nossa autoria (Camargo Júnior, 2017).

tendo como referência o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Nesse contexto, buscando avançar no meio educacional, aconteceu também a aprovação da Lei do Piso Nacional de Salários para professores da Educação Básica, com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (Oliveira, 2011).

Do exposto, este artigo busca compreender a educação de pessoas jovens e adultas no contexto do financiamento da Educação Básica, analisando programas e/ou políticas educacionais em âmbito nacional, tendo como referência documentos normativos como: decretos, medidas provisórias, leis, resoluções e demais documentos relacionados ao financiamento. O estudo é uma continuidade da discussão sobre financiamento da educação na EPJA, iniciada na Dissertação de Mestrado de Sumerly Bento Camargo Júnior<sup>5</sup>, defendida no ano de 2016 (publicada em 2017), sob orientação do Prof. José Jackson Reis dos Santos, e vinculada ao Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). O referido grupo de pesquisa busca, ao longo da sua trajetória, desenvolver pesquisas e estudos para indicar possibilidades de construção, desenvolvimento e avaliação de currículos e políticas públicas no campo da EPJA.

Do ponto de vista teórico, dialogamos, na sequência, com autores/as como: Oliveira (2011), Haddad e Di Pierro (1999, 2000, 2015), Rummert e Ventura (2007), Costa (2009), Di Pierro (2001), Camargo Júnior (2017), Santos (2009, 2011) e Volpe (2010), dentre outros, na concepção de analisar o campo da EPJA, no financiamento da Educação Básica, com recorte temporal de 1996 a 2022.

## 2 METODOLOGIA

Essa pesquisa se caracteriza como uma investigação quanti-qualitativa, colocando em diálogo dados estatísticos e análise de documentos normativos com a literatura científica da área. De acordo Minayo e Sanches (1993, p. 247), “[...] a relação entre o quantitativo e qualitativo, entre a objetividade e subjetividade não se reduz a um *continuum*. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa”. Dessa forma, a investigação quali-quantitativa detém métodos de investigação de natureza

---

<sup>5</sup> A Dissertação cujo título é “A configuração do direito de aprender de pessoas jovens e adultas no Brasil: uma análise no período de 2001 a 2015 em âmbito nacional” encontra-se disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

diferente, em que a qualitativa busca profundidade dos fenômenos, fatos e procedimentos de grupos delimitados para atingir com coerência o objetivo; já a quantitativa é desenvolvida e focada na reunião de muitos dados, organizando-os e revertendo-os em entendíveis através das interpretações de diversas variáveis. De um olhar epistemológico, nenhuma das duas abordagens cientificamente é mais eficaz que a outra, sabendo que do ponto de vista metodológico as duas proporcionam o desenvolvimento das pesquisas de acordo com o tema a ser tratado.

## 2.1 LEVANTAMENTO DOCUMENTAL

Após a definição do objeto de pesquisa, a educação de pessoas jovens e adultas no contexto do financiamento da educação, realizamos um levantamento e análise documental. Conforme Amado (2000, p. 54), “Para proceder à análise percorre-se, habitualmente, um conjunto de fases preestabelecidas que emprestam à Técnica o rigor e a profundidade possível, ao mesmo tempo que exigem uma total explicitação de todos os seus passos”. Dessa maneira, realizamos a pesquisa direcionando a busca de documentos encontrados no *site* da Presidência da República – Casa Civil (<https://www.gov.br/planalto/pt-br>) e no portal do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br>). Apoiamo-nos, também, no levantamento de documento já realizado por Camargo Júnior (2017), em sua Dissertação de Mestrado, dando sequência aos estudos do Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas/UESB, sob coordenação do orientador desta pesquisa.

Nesses locais, realizamos o levantamento de dados de programas e políticas educacionais voltadas para o financiamento da Educação Básica, no período de 1996 a 2022, iniciando em 1996, por ser o ano da aprovação da Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996c), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, inclusive para EPJA. Prosseguimos identificando as resoluções, decretos, medidas provisórias, leis, portarias, emendas constitucionais e demais documentos sobre financiamento da EPJA como modalidade da Educação Básica. Nesse processo de levantamento documental, localizamos 80 documentos primários que foram analisados e serão citados nos quadros e no decorrer do texto da pesquisa.

Na fase de tratamento, organização e interpretação dos resultados, utilizamos a Técnica de Análise de Conteúdo Temática (Bardin, 1977), fazendo leituras que possibilitaram conhecer as partes e os discursos textuais que dialogam com o objeto de pesquisa, o financiamento da educação voltado para a EPJA.

Na análise de diversos documentos e para facilitar a citação no texto, criamos uma

codificação, em que cada documento será citado com a letra maiúscula inicial, acompanhado pelo ano de publicação entre parênteses, da seguinte maneira: Decreto = D; Portaria = P; Resolução = R; Lei Ordinária = LO; Medida Provisória = MP e Emenda Constitucional = EC.

O Quadro 1 apresenta a relação de projetos, programas e/ou políticas localizados para fins de interpretação. Com base nesse material, realizamos uma análise mais específica para o campo do financiamento da Educação Básica, especialmente da EPJA, objeto de pesquisa. O levantamento documental trata de imputar no pesquisador um processo de interpretação de dados e informações de fontes primárias para contribuir nas respostas construídas por meio de questionamentos do objeto de pesquisa.

Nesse contexto, utilizamos três etapas para a efetivação desse levantamento: a pré-análise para definição dos objetivos e fontes a serem utilizadas; a organização dos documentos de acordo com a temática e o ano de publicação e a análise dos resultados com a interpretação dos dados. Tal busca, conforme dissemos, foi realizada no *site* da legislação da Presidência da República, no portal do MEC e na Dissertação de Sumerly Bento Camargo Júnior, que foi orientada pelo Professor José Jackson Reis dos Santos, vinculada ao Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). Nosso recorte temporal, no levantamento documental, foi distinto de Camargo Júnior (2017), que vai até o ano de 2016. Em nosso estudo, ampliamos para o ano de 2022.

**Quadro 1** - Programas, projetos e/ou políticas para a EPJA - período de 1996 a 2022

Nº	PROGRAMAS, PROJETOS E/OU POLÍTICAS	DOCUMENTO NORMATIVO	ANO
01	Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério (Fundef)	Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, Lei nº 9.424, de 24 dezembro de 1996 e Decreto nº 2.264, 27 de junho de 1997.	1996
02	Plano de Formação do trabalhador (Planfor)	Resolução nº 126, de 23 outubro de 1996 e Resolução nº 194, de 23 setembro de 1998.	1996
03	Programa Alfabetização Solidária (PAS)	Criado pelo Conselho da Comunidade Solidária e o Ministério da Educação, em janeiro de 1997.	1997
04	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas	Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021.	1998
05	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)	Portaria nº 10, de 16 de abril de 1998 e Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010.	1998
06	Programa Recomeço	Resolução nº 10, de 20 de março de 2001.	2001
07	Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos	Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.	2001
08	Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem (Profae)	Decreto nº 3.936, de 24 de setembro de 2001.	2001

Continua

			Conclusão
Nº	PROGRAMAS, PROJETOS E/OU POLÍTICAS	DOCUMENTO NORMATIVO	ANO
09	Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Juventude (PNPE)	Decreto nº 5.199, de 30 de agosto de 2004 e Lei nº 10.748, de 22 outubro de 2003.	2003
10	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	Decreto nº 5.478, 24 de junho de 2005 e Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.	2005
11	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola	Resolução nº 25, de 16 de junho de 2005 e Resolução nº 23, de 14 de março de 2006.	2005
12	Projeto Escola de Fábrica (PEF)	Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005 e Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.	2005
13	Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano)	Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Resolução nº 13, de 10 setembro de 2021.	2005
14	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, Lei nº 11.494, 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, 13 de novembro de 2007.	2007
15	Programa Brasil Alfabetizado (PBA)	Lei 10.880, de 9 de junho de 2004 e Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007.	2007
16	Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)	Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.	2007
17	Programa Brasil Profissionalizando (PBP)	Decreto nº 6.302, de 12 de novembro de 2007.	2007
18	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011.	2011

**Fonte:** Camargo Júnior (2017, p. 155 a 157); <https://legislacao.presidencia.gov.br/>.

Realizamos, também, um levantamento documental, de natureza normativa, conforme apresentamos no Quadro 2. Objetivamos, nesses documentos, identificar e compreender as principais fontes de financiamento para a EPJA. Na legislação localizada, atribuímos ênfase aos artigos, incisos e parágrafos específicos sobre a temática central desta pesquisa, qual seja: o financiamento.

**Quadro 2** - Relação de documentos selecionados para análise

				Continua
Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
1	Constituição da República Federativa do Brasil (1988)	Institui o Estado democrático, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, a igualdade e a justiça.	Senado Federal, Brasília, 1988.	Federal
2	Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 1996.	Federal
3	Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997	Regulamenta a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito federal, e determina outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 1997.	Federal

Continuação

Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
4	Resolução nº 194, de 23 de setembro de 1998	Estabelece critérios para transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), implementado sob gestão da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (SefoR), do Ministério do Trabalho (MTb), por meio de Planos Estaduais de Qualificação (PEQs), em convênio com as Secretarias Estaduais de Trabalho, e de Parcerias Nacionais e Regionais (Parcerias) com instituições governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, no período 1999-2002.	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), Brasília, 1998.	Federal
5	Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001	Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2001.	Federal
6	Decreto nº 3.936, de 24 de setembro de 2001	Dispõe sobre a contrapartida do Distrito Federal e dos Estados na celebração de convênios destinados à execução do Curso de Complementação do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos trabalhadores do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem (Profae).	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2001.	Federal
7	Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003	Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2003.	Federal
8	Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005	Fixa para o exercício de 2005, o valor mínimo por aluno que se trata do Art. 6º, § 1, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.	Casa Civil, Brasília, 2005.	Federal
9	Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005	Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), institui o Programa de Educação Tutorial (PET), altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2005.	Federal
10	Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005	Institui no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2005.	Federal
11	Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006	Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2006.	Federal
12	Decreto nº	Dispõe sobre a reorganização do Programa	Presidência da Casa	Federal

Continuação

Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
	6.093, de 24 de abril de 2007	Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais e dá outras providências.	Civil, Brasília, 2007.	
13	Decreto nº 6.302, de 12 de novembro de 2007	Institui o Programa Brasil Profissionalizado.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2007.	Federal
14	Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007	Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2007.	Federal
15	Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2009.	Federal
16	Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010	Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea).	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2010.	Federal
17	Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronea); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2007.	Federal
18	Lei 12.695, de 25 de julho de 2012	Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do Fundeb as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2012.	Federal
19	Resolução nº 07, de 22 de	Autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos	Ministério da Educação/Fundo	Federal

Continuação

Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
	março de 2018	moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do Ensino Fundamental regular, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEX), a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática, no âmbito do Programa Mais Alfabetização.	Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2018.	Federal
20	Resolução nº 09, de 13 de abril de 2018	Autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), por intermédio das Unidades Executoras Próprias (UEX) das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília,	Federal
21	Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020	Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2020.	Federal
22	Resolução nº 16, de 07 de outubro de 2020	Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Emergencial), em caráter excepcional, para atender a escolas públicas das redes estaduais, municipais e distrital, com matrículas na Educação Básica, para auxiliar nas adequações necessárias, segundo protocolo de segurança para retorno às atividades presenciais, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2020.	Federal
23	Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020	Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.	Presidência da Casa Civil, Brasília, 2020.	Federal
24	Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021	Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2021.	Federal

				Conclusão
Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
25	Resolução nº 13, de 10 de setembro de 2021	Estabelece normas e procedimentos para a utilização pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, dos saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), nas modalidades Urbano e Campo - Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e altera as Resoluções CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017, e nº 13, de 21 de setembro de 2017.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2021.	Federal
26	Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021	Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2021.	Federal

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

## 2.2 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A organização dos dados seguiu a perspectiva de Bardin (1977), destacando-se as fases da pré-análise, da exploração do material, da inferência e interpretação. Para essa organização, efetivamos a busca dos documentos e realizamos a leitura e análise dos dados direcionados para o objetivo da pesquisa, o financiamento no campo da EPJA.

A análise dos dados permitiu categorizar cada documento retratando sua descrição, demonstrando o órgão expedidor, o ano de publicação e a instância responsável, para melhor clareza da contribuição de cada fonte.

Do conjunto das fases anteriores resulta um sistema de categorias exaustivo com que se condensam (classificam, catalogam, codificam, distribuem, correlacionam) e apresentam os dados agora com um sentido cuja validade importa controlar. Trata-se de uma espécie de estrutura que todas as categorias estão reunidas e nos dá uma visão holística e uma unidade genérica das características do corpo documental [...] (Amado, 2000, p. 58).

Todo esse processo permitiu avançar na obtenção de resultados fomentando discussões sobre a temática do financiamento da EPJA, analisando programas, projetos e políticas educacionais.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste tópico, apresentamos dados estatísticos e análise histórico-crítica de documentos normativos citados anteriormente. Focalizamos, aqui, reflexões em torno de projetos,

programas, políticas e outras iniciativas no campo da EPJA, destacando a discussão em torno do financiamento desta modalidade educativa.

### 3.1 CONTEXTO DA EPJA EM DADOS

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou o Censo Escolar referente ao ano de 2022 (Inep, 2022), apresentando, por dependência administrativa e etapas de ensino, o processo das matrículas entre os anos 2018-2022, de acordo com os quadros e gráficos a seguir:

**Quadro 3 -** Processo da matrícula na (EJA), Brasil 2018-2022

	2018	2019	2020	2021	2022
<b>PÚBLICA</b>	3.324.356	3.063.423	2.826.401	2.779.642	2.584.998
<b>PRIVADA</b>	221.632	210.245	176.348	182.680	189.430
<b>TOTAL</b>	<b>3.545.988</b>	<b>3.273.668</b>	<b>3.002.749</b>	<b>2.962.322</b>	<b>2.774.428</b>

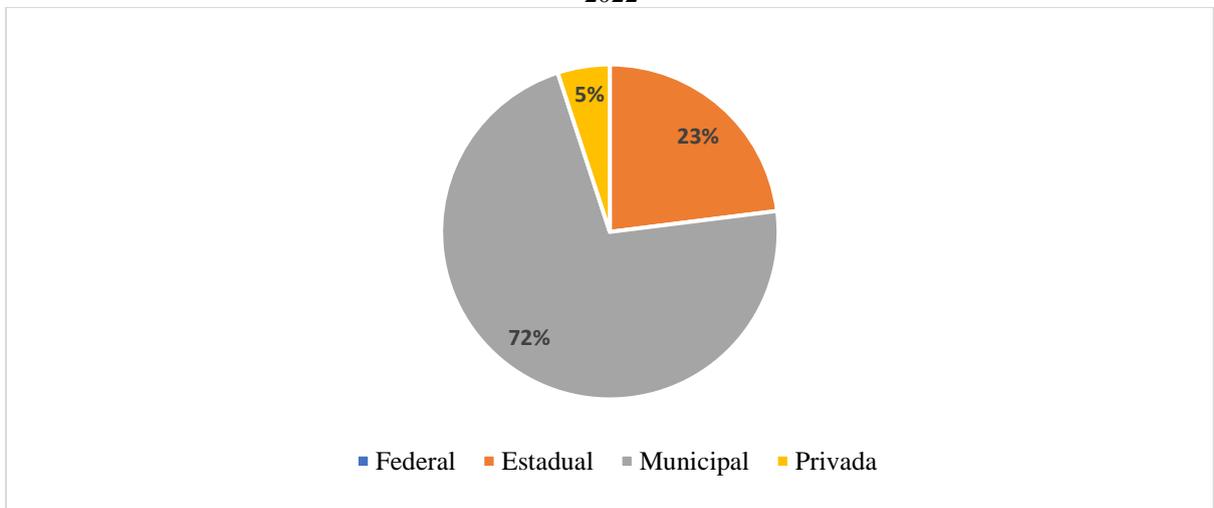
**Fonte:** <https://s3.static.brasilecola.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

**Quadro 4 -** Processo da matrícula na (EJA) por etapa de ensino, Brasil 2018-2022

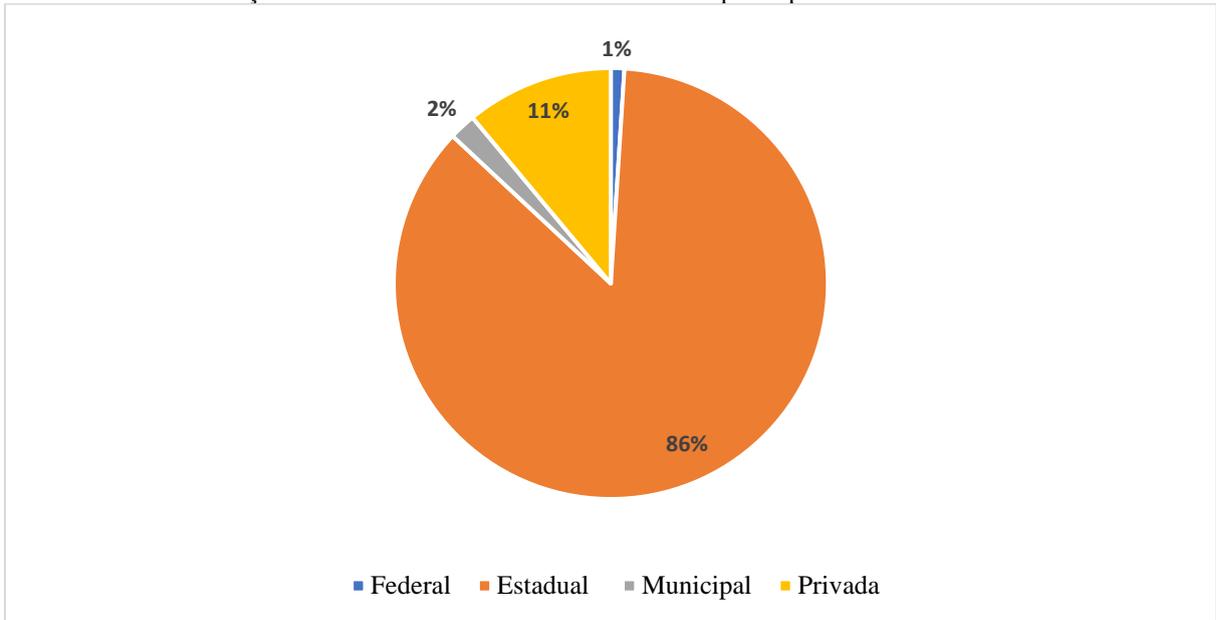
	2018	2019	2020	2021	2022
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.108.155	1.937.583	1.750.169	1.725.129	1.691.821
<b>ENSINO MÉDIO</b>	1.437.833	1.336.085	1.252.580	1.237.193	1.082.607
<b>TOTAL</b>	<b>3.545.988</b>	<b>3.273.668</b>	<b>3.002.749</b>	<b>2.962.322</b>	<b>2.774.428</b>

**Fonte:** <https://s3.static.brasilecola.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

**Gráfico 1 -** Distribuição da matrícula na EPJA de Ensino Fundamental por dependência administrativa - Brasil 2022



**Fonte:** <https://s3.static.brasilecola.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

**Gráfico 2** - Distribuição da matrícula na EPJA de Ensino Médio por dependência administrativa - Brasil 2022

**Fonte:** <https://s3.static.brasile scola.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

De acordo com os quadros e gráficos apresentadas pelo Inep/MEC, entre os anos de 2018 e 2022, aconteceu uma queda de 21,76% nas matrículas referente à EPJA, equivalente 771.560 (setecentos e setenta e um mil e quinhentos). Em relação às etapas da Educação Básica, no Ensino Fundamental, aconteceu uma queda de 19,75%, equivalente a 416.334 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro); no Ensino Médio, aconteceu uma queda de 24,70%, equivalente a 355.226 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis).

Diante do exposto, fica evidente que os programas, políticas educacionais e demais movimentos não foram propícios, por terem uma visão menos pedagógica, não sendo direcionadas para o aprendizado e a permanência do estudante nas unidades de ensino, ao contrário, são voltadas para uma visão fragmentada, que vem sendo propagada há anos no Brasil, ficando a EPJA no campo da negação de direitos, estando sempre fora das políticas educacionais.

A efetividade dos direitos sociais emerge atrelada a déficits em relação à direitos fundamentais sociais, como educação e saúde, implicando constantemente em avaliação de políticas permanentes e necessárias que dialogam com diversas instituições que venham ter compromisso com a EPJA para melhoria na lacuna de investimentos, em que o cidadão, independentemente da idade e de forma gratuita, tenha direito à educação. Em pesquisa realizada, Camargo Júnior (2017, p. 28) reflete sobre a tensa relação entre o texto legal e a efetivação de direitos no campo da EPJA.

Portanto, embora haja prescrições legais no sentido de que os direitos fundamentais precisam ser efetivos, de modo que produzam a máxima eficácia na sociedade, percebemos que, na prática, a situação não é tão simples, pois a concretização de um direito encontra perímetros de índole orçamentária, de modo que a sua solidificação acaba por depender de escolhas políticas.

Cabe salientar que a República Federativa do Brasil está constituída como um Estado Democrático de Direito, levando a todos como cidadãos de deveres e direitos a exercer a efetividade da soberania popular e com um ato político ter reflexões assertivas para escolhas de nossos representantes legais, pois elegemos membros para os poderes legislativos e executivos, que, ao assumirem, são responsáveis diretamente por votações orçamentárias de recursos para vários setores, inclusive a Educação Básica (Brasil, 1988).

### 3.2 O FINANCIAMENTO DA EPJA: DO FUNDEF AO FUNDEB E DEMAIS PROGRAMAS E/OU POLÍTICAS NO PERÍODO DE 1996 A 2022

O Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério (Fundef), instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996 (Brasil, 1996a) e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996d), através do Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997 (Brasil, 1997), revogado pelo Decreto nº 6.253, de 2007 (Brasil, 2007), o qual foi também revogado pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Brasil, 2021a), foi criado como um fundo para aporte de recursos, direcionando 15% (quinze por cento) da receita de alguns tributos arrecadados pelos estados e municípios, não sendo acrescidos de outras fontes, com exceção dos fundos completos da União, através das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), para financiar exclusivamente o Ensino Fundamental; este vigorou por dez anos, ou seja, de 1997 a 2006. O Quadro 5 a seguir apresenta a composição da receita do Fundef.

**Quadro 5 - Composição da receita do Fundef**

<b>TRIBUTOS</b>	<b>SIGLA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Fundo de Participação dos Municípios.	FPM	15%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.	ICMS	15%
Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações.	IPiexp	15%
Fundo de Participação dos Estados.	FPE	15%
Complementação da União, apenas para os entes que ficassem abaixo do valor aluno/ano mínimo definido nacionalmente. <sup>6</sup>		-

**Fonte:** [portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Fundebef/manual2\[1\].pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Fundebef/manual2[1].pdf). Acesso em: 29 jan. 2023.

<sup>6</sup> Uma complementação de recurso do governo federal para assegurar um valor mínimo por aluno/ano, aos estados e municípios, quando o cálculo efetivado por aluno, no âmbito daquele estado, não alcançar o valor per capita por aluno.

Conforme Melo (2005, p. 878 ), no processo de aprovação do Fundef, o governo federal vetou três propostas importantes voltadas para a educação, como: “[...] a inclusão de jovens e adultos no programa; o processo de transferência da cota salário educação para serem automáticos para estados e municípios e a proibição do governo federal de usar sua cota do salário educação para complementar o fundo”, dando garantia ao governo na redução de suas contribuições para os repasses de recursos e o controle sobre o próprio Fundef e, em contrapartida, sobre a conduta dos municípios.

O processo de regulamentação da Emenda 14/1996a proporcionou uma descontinuidade dos direitos educativos. Isto porque, no veto presidencial ao inciso II, do Art. 2º da Lei 9.424/1996d, foram excluídas as matrículas do Ensino Fundamental, referentes as pessoas jovens e adultas, saindo dos cálculos de redistribuição dos recursos vinculados ao Fundef. Com essa diminuição de financiamento, os entes federados, os quais aportam as demandas e obrigação de oferecer e acatar a oferta aos estudantes da EPJA, se sentem desmotivados em garantir e em aumentar a oferta de vagas e a melhoria do aprendizado para essa modalidade da Educação Básica. Na LDBEN 9.394/1996c, como relata Haddad e Di Pierro (1999), mesmo reiterado os direitos constitucionais da população de pessoas jovens e adultas ao Ensino Fundamental, a Emenda 14 modificou a redação do Art. 208 da Constituição, de modo a desobrigar pessoas jovens e adultos da frequência à escola.

Embora não tenha sido está a intenção do legislador, tal mudança no texto constitucional deu margem a interpretações que descaracterizam o direito público subjetivo, desobrigando os poderes públicos da oferta universal de Ensino Fundamental gratuito para esse grupo etário (Haddad; Di Pierro, 1999, p. 6).

Além de fomentar a desobrigação do Estado, fica explícito que a Emenda 14/96a culminou em uma marca negativa no processo inclusivo da EPJA ao sistema educativo, minimizando o compromisso do Estado com estes estudantes e com a demanda para oferecer um ensino através de políticas públicas, com estratégias para serem cumpridas, pois no que se refere às ponderações, o Fundef determinou um valor mínimo nacional por aluno/ano no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, no seu primeiro ano de implantação. E com a criação do Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005 (Brasil, 2005a), ocorreu a modificação de nomenclaturas e acrescentou a diferenciação para escolas do campo, como indica o quadro 2, não acrescentando a Educação Infantil, a EPJA e o Ensino Médio.

**Quadro 6 - Ponderações do Fundef por estudante matriculado (2005)**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>VALOR</b>
I – Estudantes das séries iniciais <sup>7</sup> das escolas urbanas	1 <sup>a</sup> à 4 <sup>a</sup>	1,00
II - Estudantes das séries iniciais das escolas do campo	1 <sup>a</sup> à 4 <sup>a</sup>	1,02
III - Estudantes das séries finais das escolas urbanas	5 <sup>a</sup> à 8 <sup>a</sup>	1,05
IV - Estudantes das séries finais das escolas do campo	5 <sup>a</sup> à 8 <sup>a</sup>	1,07
V – Estudantes da educação especial urbano e campo	1 <sup>a</sup> à 8 <sup>a</sup>	1,07

**Fonte:** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5374.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5374.htm). Acesso em: 27 fev. 2023.

De acordo essa distribuição dos fatores de ponderações, exposta no quadro 6, não estando explícita a modalidade EPJA, a mesma passa a concorrer com os recursos alocadas para o Ensino Fundamental regular, formado por estudantes com idade propícia para jornada de sua formação.

O Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), durante sua vigência, dividiu-se em duas fases: a primeira entre os anos de 1996 a 1998, amparada pela Resolução nº 126, de 23 de outubro de 1996 (Brasil, 1996b), e a segunda de 1999 a 2002, orientada pela Resolução nº 194, de 23 de setembro de 1998, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), (revogada pelas Resoluções nº 258/2000, nº 333, de 10 de julho de 2003, nº 575, de 28 de abril de 2008 e pela nº 679, de 29 de setembro de 2011 (Brasil, 2011a). Os recursos eram provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e a aprovação da execução era realizada pela Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor). O Planfor era aberto à adesão aos organismos governamentais para diversas esferas da administração pública e, ainda, a organismos não governamentais. Essa adesão era firmada por meio de um Plano de Trabalho, de preferência plurianual, sendo detalhado a cada exercício, apresentados a Sefor e às Secretarias de Trabalho, as quais constituíam em Planos Estaduais de Qualificação (PEQ), para os fins previstos nas resoluções citadas, orientados pelos critérios e definições a seguir do Art. 3º:

I- as ações planejadas deverão estar articuladas e de acordo com o objetivo global do Planfor, integradas a uma política pública de trabalho e geração de renda, com o objetivo de garantir qualificação e requalificação profissional para o conjunto da PEA (População Economicamente Ativa), urbana e rural, de modo a propiciar sua permanência, inserção ou reinserção no mercado de trabalho, ampliando, também sua oportunidade de geração de renda, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade do emprego e da vida do trabalhador, bem assim para um melhor desempenho do setor produtivo;

<sup>7</sup> Mantivemos a nomenclatura e equivalência de séries em razão do ano da legislação analisada (Por exemplo: séries iniciais (de 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup>) e séries finais (de 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup>) do Ensino Fundamental porque, naquele período, era assim que se encontrava estabelecido).

II- no conjunto da PEA, considera-se clientela prioritária das ações de educação profissional os integrantes dos seguintes grupos: beneficiários do seguro desemprego; beneficiários de programas de geração de emprego e renda; trabalhadores sob risco de perda do emprego; desempregados; trabalhadores autônomos e micro produtores do setor informal; e outros grupos social e economicamente vulneráveis, do meio urbano e rural; com atenção especial para adolescentes, jovens, mulheres e idosos (Brasil, 1996b).

Na perspectiva de Volpe (2010), a distribuição alocativa dos recursos sofria oscilações por estudante de cada grupo, quando eram repassados, por exemplo, aos Sindicatos, Associações e Cooperativas de Trabalho; ao Sistema S<sup>8</sup>, às Empresas, Institutos ou Fundações Públicas e nas Empresas, Institutos ou Fundações Privadas, sobretudo em um contexto em que a maior parte da execução do programa não foi detectado competências para o estudante permanecer no mundo de trabalho, devido aos pré-requisitos de formação exigidos terem acompanhado padrões de competitividade de uma política neoliberal.

Vale ressaltar que a educação profissional ganhou um lugar programado no cenário econômico, adentrando na formação do trabalhador, para um sistema capitalista, em que o objetivo é “[...] atender à lógica e determinismos do capital. Essa lógica inclui também o controle sobre os valores, ideologias, conhecimentos que serão transmitidos para a classe trabalhadora, com fins de garantir sua subordinação em relação às classes mais favorecidas” (Santos, 2017, p. 36).

O Programa Alfabetização Solidária (PAS), foi lançado oficialmente na abertura do Seminário de EPJA, realizado em Natal - RN, em setembro de 1996. Naquele ano, o Brasil se preparava para participar da V Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (Confintea), em Hamburgo, na Alemanha. Criado através da parceria do Conselho da Comunidade Solidária e o MEC, em janeiro de 1997, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, teve vigência entre os anos de 1997-2002, concretizando como um teste de terceirização das políticas de educação, como um modelo solidário, priorizando a alfabetização juvenil (Barreyro, 2010).

O PAS iniciou nas regiões Norte e Nordeste, por conta dos altos índices de analfabetismo e depois chegou à região Centro-Oeste, o estado de Minas Gerais e regiões

---

<sup>8</sup> “O **Sistema S** é um conjunto de organizações e entidades voltadas para a formação profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, em que as entidades que fazem parte desse sistema têm **origens comuns e características organizacionais similares**”, como: o “Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Senai**); Serviço Social do Comércio (**Sesc**); Serviço Social da Indústria (**Sesi**) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (**Senac**); estes são as principais instituições do Sistema S. Também integram o sistema as seguintes entidades: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (**Senar**); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (**Sescoop**); e Serviço Social de Transporte (**Sest**)”. Fonte: <https://escolaeducacao.com.br/o-que-e-o-sistema-s/>. Acesso em: 23 mar. 2023.

metropolitanas do Sudeste. Para isso, adotou e prosseguiu com uma dinâmica de parceria, começando pela coordenação nacional do PAS, junto às Associações da sociedade civil sem fins lucrativos, estas imbuídas da responsabilidade social e o fazer político; em um terceiro momento, entraram os empresários como financiadores em parceria com o MEC e, em um quarto momento, os governos municipais, indicando coordenadores locais, educadores, unidades de ensino, merenda escolar e demais condições para o funcionamento do PAS. No último momento, entram as Instituições de Ensino Superior, com assistência técnica para a execução das atividades pedagógicas, mediante remuneração, prestando formação para os educadores. Para Di Pierro (2001, p. 333):

[...] o modelo de gestão do PAS comporta relações de poder que rompem com os princípios de transparência, equidade e reciprocidade entre os parceiros, o que permite, no limite, que práticas políticas autoritárias prevaleçam sobre a orientação democrática de determinados agentes, já que culturas políticas distintas convivem em seu interior.

Com a EPJA excluída das matrículas contabilizadas para o financiamento, o PAS surge como uma alternativa, em que o Governo Federal teve baixo custo, com o objetivo claro de concentrar esforços visando à redução do analfabetismo, desenvolvendo um processo social e assistencialista, sem o foco educacional e caminhando para a terceirização das políticas educacionais.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) teve início em 1995, como Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE). A partir da Medida Provisória (MP) nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998 (Brasil, 1998b), o PMDE passou a ser denominado Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Brasil, 2009b) e, na atualidade, é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021c). Tornou-se uma das políticas públicas de transferência de recursos diretamente para unidades de ensino mais longevas, com quase 30 (trinta) anos de existência. O PDDE e suas Ações Integradas, a saber: PDDE Qualidade e PDDE Estrutura, tem como objetivo fomentar e aperfeiçoar a democratização do uso destes recursos públicos, com foco na qualidade da Educação Básica, envolvendo a comunidade escolar na busca por uma gestão participativa, reconhecendo que a gestão de uma unidade de ensino inclui demandas pedagógicas, administrativas e financeiras, tendo, na maioria das vezes, o gestor à frente na gerência dos recursos públicos, que requer uma execução efetiva, bem como a prestação de contas e fiscalização para melhoria da escola e da comunidade local, uma vez que, com a participação mais efetiva da comunidade escolar, a execução destes

recursos se torna um mecanismo de desenvolvimento local.

O PDDE, seguindo critérios e normas da mais recente R-15(21c), no Capítulo III, Art. 4º, destina os recursos para a manutenção e os pequenos investimentos, visando efetivar a garantia do funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, os quais devem ser empregados:

[...] na aquisição de material permanente, na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar, na aquisição de material de consumo, na avaliação de aprendizagem, na implementação de projeto pedagógico e no desenvolvimento de atividades educacionais, poderão ser utilizados, também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias (UEX) definidas na forma do inciso II, Art. 5º, bem como as relativas recomposições de seus membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas (Brasil, 2021c).

Os repasses são transferidos conforme o número de estudantes informados no Censo Escolar do ano anterior, tendo como requisito básico a criação de uma Unidade Executora (UEX) por parte das unidades de ensino, registrada em cartório. Vale ressaltar que essa UEX passa a ter, então, um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e toda documentação, como Ata de Eleição, Estatuto Jurídico, cópias dos documentos pessoais dos dirigentes, são encaminhados ao Banco do Brasil para inclusão nas contas abertas pela parceria legalizada entre o Banco do Brasil e FNDE e o repasse dos recursos. Esses recursos ajudam as unidades de ensino na compra de materiais permanentes prioritários, com vistas à melhoria da aprendizagem, fomentação da economia dos bairros, distritos e povoados, no envolvimento da comunidade escolar por meio da contratação de monitores da região para apoio no ensino-aprendizagem das unidades de ensino, promovendo, com isso, uma gestão social (Brasil, 2021c).

Cada unidade de ensino para criar a Unidade Executora, ou seja, a caixa escolar segue critérios e normas da R-15(21c), até estar apta a receber recursos do PDDE Básico e Ações Integradas. Segue o Quadro 7 para exemplificar o recebimento de recursos de uma unidade de ensino, com a quantidade de estudantes matriculados, localizada no município de Vitória da Conquista, Bahia, entre os anos de 2019 a 2022<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Exemplificamos com uma instituição da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista, Bahia, porque é o contexto específico no qual atuamos profissionalmente e onde o Programa de Pós-Graduação em Ensino/UESB encontra-se localizado.

**Quadro 7 - Recursos recebidos pelo PDDE – 2019-2022**

ANO	MATRÍCULAS NO CENSO	PROGRAMA	TOTAL DO RECURSO
2019	1491	PDDE BÁSICO	30.820,00
		PDDE QUALIDADE	8.235,00
2020	1598	PDDE BÁSICO	32.960,00
		PDDE QUALIDADE	15.231,06
2021	1639	PDDE BÁSICO	34.480,00
		PDDE QUALIDADE	9.181,70
2022	1516	PDDE ESTRUTURA	32.000,00
		PDDE BÁSICO	32.370,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>212.114,76</b>

**Fonte:** <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Os recursos recebidos entre os anos de 2019 e 2022, pela caixa escolar desta unidade de ensino, foi um total de R\$ 130.630,00 do PDDE Básico, R\$ 49.484,76 do PDDE Qualidade e R\$ 32.000,00 do PDDE Estrutura. Vale ressaltar que cada programa possui sua resolução com normas e critérios para execução do recurso. O PDDE Básico é executado de acordo com o Capítulo III, Art. 4º, da R-15(21c)<sup>10</sup>; no PDDE Qualidade, é primordial destacar que o recurso atende a quatro ações: Mais Alfabetização e Tempo de Aprender, para atendimento de estudantes do 1º e 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental no processo de alfabetização, R-7(18) (Brasil, 2018a) e R-6(21) (Brasil, 2021b), respectivamente; Educação Conectada, para implementação do acesso à internet como ferramenta pedagógica no âmbito da unidade escolar, R-9(18b) (Brasil, 2018b); e Emergencial, apoiar o protocolo de segurança em relação a Covid-19 no retorno às aulas presenciais, R-16(20) (Brasil, 2020b). O PDDE Estrutura atende a ação Sala de Recursos Multifuncionais, promovendo a acessibilidade nas salas de recursos multifuncionais específicas ou bilíngues de surdos, destinadas ao processo de ensino-aprendizagem, R-15(21c).

O MEC/FNDE, além do PDDE Básico, desde 2005 vem criando Ações Integradas dentro do PDDE Qualidade e do PDDE Estrutura, mas, em um levantamento e estudo nas Resoluções dessas ações, podemos afirmar que, na maioria das vezes, atende-se à Educação Infantil, os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental regular e o Ensino Médio, ficando a EPJA sem atendimento. Desde a sua criação, de 1995 a 2008, atendeu a Educação Básica, com aporte de recursos apenas para o Ensino Fundamental; em 2009, com a publicação da MP nº 455, de 28 de janeiro de 2009 (Brasil, 2009a) e, posteriormente, da Lei nº 11.947, de 16 de

<sup>10</sup> Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021c).

junho de 2009 (Brasil, 2009b), o programa passou a atender também ao Ensino Médio e à Educação Infantil. Com a edição da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 (Brasil, 2012), o PDDE ampliou seu foco de atuação. Além das unidades escolares, o Programa passou a atender, também, polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que ofertam programas de formação inicial e continuada a profissionais da Educação Básica (Brasil, 2012).

Aprofundando nas análises das Resoluções e Leis no portal do FNDE, propícias para atender à Educação Básica, embora que, na maior parte da execução desenvolvendo as ações previstas é negado o atendimento à EPJA, ficando essa modalidade da Educação Básica fora dos cálculos de recursos que chegam diretamente para as unidades de ensino, muitas vezes por falta de planejamento e interpretação das finalidades, como evidenciado nos Quadros 9, 10 e 11 citados a seguir, que mostram as ações integradas criadas de 2005 a 2022 com suas finalidades.

**Quadro 8 - Ações Integradas do Programa PDDE Integral - 2005 a 2022**

<b>AÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS NORMATIVOS</b>	<b>FINALIDADE</b>
PDDE Mais Educação	P-17(07) D- 7.083(10)	Ampliar a jornada escolar, na perspectiva da educação integral dos estudantes do 3º ao 9º ano, do Ensino Fundamental da Educação Básica.
PDDE Novo Mais Educação	P-1.144(16) R-17(17)	Melhoria da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 9º ano, do Ensino Fundamental da Educação Básica.

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 9 - Ações Integradas do Programa PDDE Qualidade - 2005 a 2022**

Continua

<b>AÇÃO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>FINALIDADE</b>
PDDE Mais Cultura nas Escolas	R-30(12)	Assegurar a realização de atividades culturais e artísticas locais e o Projeto Político Pedagógico das escolas públicas na Educação Básica.
PDDE Atleta na Escola	R-11(13)	Difundir a prática desportiva entre os estudantes e desenvolver valores olímpicos e paraolímpicos entre jovens e adolescentes da Educação Básica.
PDDE Ensino Médio Inovador	P-971(09) R-04(16)	Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras para o Ensino Médio.
PDDE Educação Conectada	D -9.204(17) R-9(18)	Possibilita o acesso à internet e a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano, no âmbito das unidades de ensino da Educação Básica.
PDDE Novo Ensino Médio	R-21(18)	Apoiar a implementação do Novo Ensino Médio.
PDDE Mais Alfabetização	P-142(18) D-9.675(19) R-7(18)	Fortalecer e apoiar as unidades de ensino no processo de alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
PDDE Emergencial	R-16(20)	Apoiar o protocolo de segurança para retorno às aulas presenciais, após a pandemia da Covid-19, nas unidades de ensino da Educação Básica.
PDDE Tempo de Aprender	P-280(20) R-6(21)	Pagamento de assistentes de alfabetização para estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
PDDE Brasil na Escola	P-177(21) R-10(21)	Induzir e fomentar estratégias e inovações no ensino que assegurem a permanência, as aprendizagens e

Conclusão

<b>AÇÃO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>FINALIDADE</b>
		progressão na idade certa, dos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
PDDE Educação e Família	P-571(21) R-11(21)	Fomentar e qualificar a participação da família no âmbito das unidades de ensino da Educação Básica.
PDDE Itinerários Formativos	R-22(21)	Apoiar estudantes a partir do 1º ano do Ensino Médio em uma determinada área de conhecimento ou de qualificação profissional.
PDDE Primeira Infância na Escola	R- 10(22)	Elevar a qualidade da Educação Infantil.

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 10 - Ações Integradas do Programa PDDE Estrutura - 2005 a 2022**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>FINALIDADE</b>
PDDE Escola Acessível	R-27(11) R-19(13) R-20(18)	Promover condições de acessibilidade no ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e à informação nas escolas públicas da Educação Básica.
PDDE Sala de Recursos Multifuncionais	R-15(20)	Promoção da acessibilidade das salas de recursos multifuncionais específicas ou bilíngues de surdos destinadas ao processo de ensino-aprendizagem, para estudantes da Educação Básica.
PDDE Campo	R-32(13) R-05(21)	Propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física das unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar.
PDDE Água e Esgotamento Sanitário	R-32(13) R-02(21)	Garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares da Educação Básica beneficiadas.
PDDE Desenvolvimento Sustentável	R-18(13)	Favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares da Educação Básica.

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), criado pela Portaria nº 10, de 16 abril de 1998 (Brasil, 1998a) e instituído pelo Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, teve como o objetivo promover educação aos jovens e adultos em situação de reforma agrária. Este trouxe um diferencial para as demais políticas públicas, com um caráter participativo que não só o originou, mas estava presente em seu funcionamento. O Pronera estava ligado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), por meio de uma Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania.

O Programa se desenvolvia tendo como foco as seguintes propostas de trabalho: alfabetizar jovens e adultos assentados; elevar a escolaridade da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; proporcionar formação continuada de educadores e educadoras para atuar no Ensino Fundamental de crianças, jovens e adultos nos próprios assentamentos; promover formação técnico-profissional para subsistência com produção e administração rural

e produção de materiais didáticos. De acordo com o Decreto nº 7.352/10, Art. 14:

O Pronera compreende o apoio a projetos nas seguintes áreas:  
 I- alfabetização e escolarização de jovens e adultos no Ensino Fundamental;  
 II- formação profissional conjugada com o ensino de nível médio, por meio de cursos de educação profissional de nível técnico, superior e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;  
 III- capacitação e escolaridade de educadores;  
 IV- formação continuada e escolarização de professores de nível médio, na modalidade normal, ou em nível superior, por meio de licenciaturas e de cursos de pós-graduação;  
 V- produção, edição e organização de materiais didático pedagógicos necessários à execução do Pronera; e  
 VI- realização de estudos e pesquisas e promoção de seminários, debates e outras atividades com o objetivo de subsidiar e fortalecer as atividades do Pronera (Brasil, 2010).

Com isso, percebe-se que o Pronera se concretizou como um programa que buscou uma integração com a educação do campo, trazendo contribuições para EPJA, mostrando, em sua regulamentação, o incentivo a essa modalidade da Educação Básica, passando por várias transformações, através de regulamentações integradas à sua formação estrutural. Muitas dessas mudanças foram criadas no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), amparadas em documentos como: 1- Portaria nº 837, de 30 de agosto de 2001; 2- Portaria nº 282, de 26 de abril de 2004; 3- Portaria nº 687, de 27 de setembro de 2004; 4- Instrução Normativa nº 18, de 9 de maio de 2005; 5- Norma de Execução nº 73, de 30 de maio de 2008; 6- Decreto nº 6.672, de 02 de dezembro de 2008 e 7- Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 (Santos, 2009).

O Programa Recomeço, regulamentado através da Resolução CD/FNDE nº 10, de 20 de março de 2001 (Brasil, 2002a), foi criado como um programa de financiamento para a EJA, tornando-se uma ação para suplementar, sabendo que dentro do Fundef as matrículas da EJA não eram computadas para recebimento de recurso focada nessa modalidade. A transferência de recursos era de acordo com o número de matrículas na modalidade, como mencionada claramente em trechos da R-10(01):

Art. 2º: O Programa consiste na transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros em favor dos governos Estaduais e Municipais, destinados a ampliar a oferta de vagas na educação fundamental pública de jovens e adultos e propiciar o atendimento educacional, com qualidade e aproveitamento, à clientela potencialmente escolarizável e matriculada nesta modalidade de ensino.

[...]

Art. 4º: A transferência de recursos financeiros, condicionada à efetiva

arrecadação, será feita automaticamente, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante crédito em conta única e específica do Programa, aberta pelo FNDE e mantida na mesma instituição financeira e agência depositária dos recursos' do Fundef, e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:

[...]

b) aos demais Estados e Municípios, que estejam situados em microrregiões com IDH menor ou igual a 0,500 ou que estejam, individualmente, nesta mesma condição segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano (PNUD - 1998) será transferido o correspondente a 9/12 do montante de recursos, calculado na forma do inciso I deste artigo (Brasil, 2001a).

O Programa Recomeço, criado no ano 2001, na vigência do Fundef, teve seu nome mudado em 2003, para Programa Fazendo Escola (PFE), que foi extinto no ano 2006, mesmo ano de extinção do Fundef, tornando-se um programa de transição entre os dois fundos, pois, a partir de 2007, entrou em vigor o Fundeb. Com isso, ficou caracterizado como mais um programa de transferência de recursos da esfera federal para ações compensatórias e paliativas, por conta da falta de uma política pública de qualidade e universalizada para o ensino básico da EJA, focada na minimização do processo de desigualdades no acesso à educação elementar.

Analisando fontes governamentais, verificamos que a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa era proporcional ao número de estudantes matriculados, como informado no censo escolar do ano anterior ao repasse, chegando a um valor máximo de R\$ 250,00 para cada estudante. Os valores adquiridos eram utilizados nas seguintes ações: compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos estudantes; na contratação, remuneração e formação continuada dos docentes, compra de material escolar para os estudantes e na aquisição ou impressão de material didático (Rummert; Ventura, 2007).

Em informações pesquisadas no portal do FNDE, foram aplicados valores anuais para execução do Programa, sendo em 2003, R\$ 387 milhões; em 2004, 420 milhões; em 2005, 460 milhões e em 2006, 412 milhões (Rummert; Ventura, 2007).

O Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos foi instituído pela MP nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001 (Brasil, 2001b). Como expresso em seu texto:

Art. 18: A União apoiará financeiramente os Estados e os Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH nas ações voltadas para o atendimento educacional aos jovens e adultos, mediante a implementação dos Programas instituídos pelo Art. 19.

Art. 19: Sem prejuízo dos programas e projetos em andamento, ficam instituídos, no âmbito do Ministério da Educação:

I - o Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos (Brasil, 2001b).

Para efetivação da assistência financeira, era levado em conta: o número de estudantes matriculados e atendidos no Ensino Fundamental, nos cursos presenciais com avaliação em processo, com matrículas extraídas pelo MEC, referente ao exercício do ano anterior; os níveis de educação, longevidade e renda em microrregiões com IDH menor ou igual a 0,500 ou que, individualmente, estejam nesta mesma condição, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD, 1998).

Em relação ao aporte de recursos, Paiva, Machado e Ireland (2006, p. 164) trazem o valor executado nos anos de 2001 e 2002: “[...] em 2001, foi da ordem de 189,7 milhões de reais (aproximadamente 63 milhões de dólares norte-americanos). Em 2002, foi ampliado para 340 milhões de reais (aproximadamente 110 milhões de dólares norte-americanos)”. Salientando que, inicialmente, as regiões Norte e Nordeste foram beneficiadas, mas, em consonância com as demais regiões, eram contempladas com o apoio de projetos voltados para EPJA, tendo as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, entre os anos de 1997 a 2002, recebido um montante de R\$ 129.897.449,00, com a efetivação de convênios.

Em acompanhamento à execução dos recursos financeiros, verificou-se, através do Censo Escolar/Inep, uma consequência primordial no crescimento do número de matrículas voltadas para EPJA, nos anos de 2000 a 2002, constatando um aumento de 25% no Ensino Fundamental em cursos presenciais com avaliação em processo (Paiva; Machado; Ireland, 2006).

O Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem (Profae) foi criado pela Portaria nº 1.262, de 15 de outubro de 1999, através de articulações do Ministério da Saúde (MS) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com parceiras de cooperação financeira junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e regulamentado pelo Decreto nº 3.936, de 24 de setembro de 2001 (Brasil, 2001c). Tinha como objetivo aprimorar e melhorar o acesso dos profissionais da enfermagem a uma qualificação profissional, em busca de elevar a melhoria na qualidade do serviço de saúde ofertado à comunidade e apoiava-se em duas propostas de atuação: 1) oferta de cursos de qualificação profissional de auxiliar de enfermagem; e 2) oferta de cursos de complementação do ensino na modalidade EJA (Brasil, 2001c).

Além de ofertar os cursos de complementação do Ensino Fundamental, para estudantes da EJA, principalmente para aqueles que estavam na área da enfermagem e que ainda não tinham concluído o Ensino Fundamental, o Programa, além de oferecer e regularizar a qualificação profissional, instituiu, através da Lei nº 10.429, de 24 de abril de 2002 (Brasil, 2002), o auxílio estudante no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por educando matriculado e com

frequência no curso. Tal assistência perdurou de 2002 a 2005, sendo extinta por conta do choque de auxílio com a instituição do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). Todo amparo legal deste auxílio estava explícito na LO-10.429(02):

Art. 1º: Fica instituído para os exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 o Auxílio-Aluno, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos alunos matriculados em cursos integrantes do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - Profae, nos deslocamentos de suas residências para os locais de realização dos cursos que estiverem frequentando e destes para suas residências.

[...]

Art. 3º: Farão jus ao Auxílio-Aluno os alunos que estiverem frequentando efetivamente os cursos do Profae (Brasil, 2002).

Nesse contexto, o Profae sobressaiu com uma estrutura de formatação trazendo ações que foram diferenciais no decorrer de sua vigência, como: oferta de livros para os estudantes; Mestrado Profissional para gestores das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e recursos humanos das secretarias de saúde; pesquisa em toda rede ET-SUS, concepção e expansão da formação de especialistas professores da educação profissional, dentre outros.

Mesmo assim, o Programa em um universo de matrículas da EPJA, cumpriu somente 10% da meta e com o valor pequeno oferecido no auxílio. Assim, percebemos o desinteresse em mais aporte de recursos para EJA, com um olhar mais preciso e voltado para essa modalidade, para melhoria no acesso e a permanência dos estudantes na conclusão do Ensino Fundamental e na qualificação profissional.

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Juventude (PNPE), criado pela Lei nº 10.748, de 22 outubro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.199, de 30 de agosto de 2004, teve como objetivo a colocação de jovens entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, no mercado de trabalho, com o intuito de proporcionar: “I- a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e II- a qualificação do jovem para o mercado de trabalho” (Brasil, 2004c).

Em sua trajetória de existência, vigorando de 2003 a 2008, o PNPE direcionou suas ações para o ensino básico de jovens e adultos, mas não atendia somente aos estudantes dessa modalidade, portanto, incentivou a EJA colocando como aptos a participar aqueles estudantes regularmente matriculados, de acordo com o Art. 2º da LO-10.748(03):

[...]

d) estar matriculado e frequentando, regularmente, estabelecimento de Ensino

Fundamental ou Médio, ou cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (inciso III);

[...]

f) que não sejam beneficiados por subvenção econômica de programas congêneres e similares (inciso V) (Brasil, 2003).

A própria LO-10.748(03), estabelecia empecilho para que jovens, que recebam recursos de programas semelhantes, não fossem contemplados pelo PNPE. Mas com a criação da Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004 (Brasil, 2004b), membros das famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo estavam aptos a ingressar e receber auxílio do PNPE. Além de receber o auxílio, os jovens e adultos inseridos no Programa, recebiam formação social e profissionalizante, obtendo como direcionamento os padrões previstos no Plano Nacional de Qualificação, que privilegiava, cursos que permitam: a inclusão social; o aprendizado de valores humanos; orientação profissional; educação ambiental; educação na área da saúde e qualidade de vida, tudo focado em ações para estimular e elevar o grau de escolaridade.

O Programa teve também um grande diferencial, desenvolvendo parcerias com entidades ou movimentos da sociedade civil, que em bairros periféricos, comunidades ou vilas de áreas urbanas, já executam trabalhos com o público juvenil. Mas, apesar de todas essas ações, diferenciais e parcerias, a necessidade de trabalho da classe juvenil é sempre maior que a taxa regular de desemprego. O Programa compreendeu o período de 2003 a 2007, não atingindo eficiência em seus índices e sendo extinto em 2008, com a implementação do Projovem, que promoveu uma iniciativa semelhante e ainda existe na atualidade.

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) foi instituído pelo Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005 (Brasil, 2005d), voltado para o atendimento aos estudantes do ensino, na modalidade de jovens e adultos, com mais de um ano de atuação e passou por alterações substanciais, através do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (Brasil, 2006b), atendendo à Educação Básica na modalidade jovens e adultos, com isso, ampliando seu foco de atendimento, associando os seus cursos de atendimento ao Ensino Fundamental. Isso é reafirmado no Art. 1º, inciso 2º, do D-5.840(06b):

§ 2º Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados:

I - ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do Art. 3º, § 2º, do Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004; e

II - ao Ensino Médio, de forma integrada ou concomitante, nos termos do Art. 4º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.154, de 2004 (Brasil, 2006b).

O Proeja, conforme o D-5.478(05d), teve seu desenvolvimento *a priori* “[...] no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais”, tendo, a partir de 2006, com o D-5.840(06b), uma abertura podendo ser “[...] adotado pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”), sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo”.

O Programa veio formatado para um atendimento, incluindo os cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e educação profissional técnica de nível médio. Para melhor efetivação, explica Camargo Júnior (2017, p. 78):

Haja vista o seu objetivo de fortalecer as estratégias de desenvolvimento socioeconômico, as áreas profissionais dos cursos ofertados no âmbito do Proeja devem priorizar as demandas locais e regionais, o que requer, por vezes, a participação prévia da população no procedimento de escolha dos cursos, por meio de reuniões, audiências públicas e outros tipos de consulta popular.

Diante dos estudos e não obstante de outros programas voltados para a atuação na modalidade de jovens e adultos, os altos índices de desistência escolar e abandono no percurso nos levam a refletir e repensar alternativas, com propostas pedagógicas direcionadas e compromissadas com a realidade dos estudantes da EPJA, com o alargamento da declaração de direitos das pessoas jovens e adultas, com o atendimento não somente a alfabetização e o Ensino Fundamental, mas a presença também, no Ensino Médio e profissional, o que deixa um espaço para refletirmos e propormos políticas educacionais que garantam os direitos aos cidadãos (Di Pierro; Haddad, 2015).

O Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola – encontra-se amparado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 2005 (Brasil, 2005c) e Resolução nº 23, de 24 de março de 2006 (Brasil, 2006a). O Programa Fazendo Escola foi criado com o objetivo de proporcionar o ingresso e a permanência de pessoas jovens e adultas nas unidades de ensino, buscando minimizar a exposição desses estudantes às situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, fazendo a escola buscar alternativas e atrativos para redução dos índices de repetência e o

abandono/evasão escolar<sup>11</sup>. Tais ações se articulavam com o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Programa Brasil Sem Homofobia, promovendo o pluralismo, assegurando o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária, de gênero, de orientação afetivo-sexual e às pessoas com necessidades educativas especiais associadas à deficiência (Brasil, 2005c).

Seguem como beneficiários do Fazendo Escola, como explícito no Art. 2º, Parágrafo único, da R-25(05c):

Parágrafo Único. São beneficiários do Fazendo Escola os alunos de escolas públicas do Ensino Fundamental, matriculados nos cursos da modalidade Educação de Jovens e Adultos presencial com avaliação no processo, que pertençam aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que, em 2004, apresentaram matrículas no Censo Escolar INEP/MEC, inclusive aqueles oriundos do Programa Brasil Alfabetizado (Brasil, 2005c).

O Programa foi ampliado de acordo com a necessidade de melhoria na qualidade de atendimento aos estudantes de 15 anos ou mais, que ainda não concluíram o Ensino Fundamental, residentes da zona rural e zona urbana, tendo como participantes ativos a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) do MEC, e o FNDE, o Órgão Executor sendo: estados, Distrito Federal e municípios, a Equipe Coordenadora do Programa indicada pelos órgãos executores e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (CACCS) - Fundef.

Os recursos recebidos pelos órgãos executores através do FNDE, previsto na R-25(05c), para cada estudante matriculado e com avaliação em curso somavam R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para serem utilizados: na formação continuada de docentes do quadro permanente e contratados temporariamente; na aquisição, impressão ou produção de livro didático, adequado à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (1ª à 8ª séries), utilizando-se até R\$ 18,00 (dezoito reais) por aluno/ano; na aquisição de material escolar, dentre a lista abaixo, para os alunos matriculados e frequentes no Programa Fazendo Escola, utilizando-se até R\$ 10,00 (dez reais) por aluno/ano; na remuneração, utilizando-se até 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros repassados, dos profissionais do Magistério, do

---

<sup>11</sup> Embora tenhamos clareza de que esse processo é muito mais de expulsão do estudante em relação à escola e que este se encontra imerso em processos complexos de exclusão social e de desigualdade social, manteremos, no texto, as categorias “repetência” e “abandono escolar” porque são mais utilizadas na literatura científica e pelo próprio IBGE (Santos, 2010; Santos, 2011).

quadro permanente que atuam no Programa Fazendo Escola e/ou dos contratados temporariamente, quando se fizer necessária a ampliação do quadro de professores, para o alcance do objetivo do programa e na aquisição de gêneros alimentícios para atendimento, exclusivo à necessidade de alimentação escolar dos alunos matriculados e frequentes do Programa Fazendo Escola. Conforme explicam Rummert e Ventura (2007, p. 38):

Ainda de acordo com as fontes governamentais, a transferência dos recursos do Programa é proporcional ao número de alunos matriculados, conforme informado no censo escolar do ano anterior ao dos repasses. O valor aplicado anualmente é de, no máximo, R\$ 250,00 por aluno.

Com a criação da R-23(06a), permaneceu o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por aluno, mas houve mudanças na distribuição do recurso, condizente ao quadro abaixo e proporcional ao total de estudantes da modalidade presentes com avaliação em processo de cada órgão executor.

**Quadro 11 - Custo do material escolar por aluno**

<b>Estudantes</b>	<b>Livro Didático-Por aluno/ano</b>	<b>Material Escolar-Por aluno/ano</b>
Até 3.000	45,00	25,00
De 3001 a 8.000	35,00	20,00
De 8001 ou mais	30,00	15,00

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

Com a aprovação, no ano de 2007, do Fundeb, aconteceu o encerramento do Fazendo Escola, que, como um programa de caráter suplementar, buscou assegurar a necessidade de permanência dos estudantes, mas sendo insuficiente para efetivação como uma política pública sólida, para realmente promover não só o ingresso, mas a continuidade dos estudos com sucesso dos estudantes da EPJA.

O Projeto Escola de Fábrica, instituído pela Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005 (Brasil, 2005b), foi criado através do MEC, integrando à política nacional voltada para a juventude, para o atendimento à educação na modalidade de jovens e adultos, tendo como objetivo proporcionar formação profissional inicial e continuada, para estudantes de baixa renda, atendendo a requisitos do Art. 2º, da MP-251(05b), em que, “[...]deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na Educação Básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio”. Sendo um projeto vinculado à educação profissional, teve suas raízes na busca de uma efetiva inclusão social, em

articulação com áreas urbanas e rurais, na premissa de minimizar a falta de oportunidades para estudantes jovens, que vivenciavam, cotidianamente, situações vulneráveis atreladas às questões econômicas e sociais.

Na sequência da MP-251(05b), esta foi transformada na LO-11.180(05f), que proporcionou uma continuidade ao Projeto Escola de Fábrica, com vigência de 3 anos, pois o mesmo esteve funcionando concomitante com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), o projeto tinha um diferencial que respaldava sua manutenção, uma vez que o estudante matriculado recebia mensalmente uma ajuda de custo, chamada bolsa auxílio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, durante sua permanência no curso.

Durante os estudos, percebemos que os pré-requisitos para acesso ao Projeto Escola de Fábrica e ao Projovem se diferenciavam, pois, o primeiro atendia à Educação Básica na modalidade de jovens e adultos e o segundo, até o ano vigente, nos municípios que possuem sobras de recursos das edições anteriores, atendem jovens de 18 a 29 anos, somente para conclusão do Ensino Fundamental na modalidade jovens e adultos. Outra diferença ficou explícita nos estudos: o estudante do “[...] Projeto Escola de Fábrica somava a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, o benefício disponibilizado no Projovem não ultrapassava a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, além de limitar o número de bolsas”. (Camargo Júnior, 2017, p. 89).

Constatamos, até aqui, o experimentalismo de políticas educacionais, após a extinção de programas, baseado em limitações de recursos financeiros, sabendo que sob uma visão sistêmica, a ligação entre educação e desigualdade social é primordial para pensar as estratégias políticas voltadas para o enfrentamento das desigualdades educacionais (Oliveira, 2011).

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano) passa por várias mudanças, sendo regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 (Brasil, 2008a), instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 (Brasil, 2005e), regulamentado pelo Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008 (Brasil, 2008b), seguindo amparado com alterações de critérios e normas para transferência de recursos financeiros, de acordo com o estabelecido nas Resoluções nº 8, de 16 de abril de 2014 (Brasil, 2014), nº 11, de 6 de setembro de 2017 (Brasil, 2017a) e nº 13, de 10 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b).

O Programa foi criado já com um prazo de vigência de somente 2 (dois) anos, mas, em 2007, com o surgimento da Medida Provisória 411, de 28 de dezembro de 2007 (Brasil, 2007f), foi prorrogado para Projovem Urbano e Projovem Campo – Saberes da Terra; ambos ainda estão vigentes para os entes executores que possuem sobra de recurso financeiro, os quais estão executando com dificuldades, devido a várias alterações realizadas pelo governo Federal a

partir do ano de 2017. Vale destacar uma que é primordial para o acesso e a permanência do estudante: o pagamento mensal de uma bolsa auxílio, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, que foi extinta com a criação da R-11(2017a).

Seguindo a LO-11.692(08a), o Projovem Urbano, que *a priori* beneficiava jovens com faixa etária entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, passou, conforme o Art. 2º, a atender uma faixa etária mais abrangente e outras modalidades:

Art. 2º: O Projovem, destinado a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, será desenvolvido por meio das seguintes modalidades:

- I - Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo;
- II - Projovem Urbano;
- III - Projovem Campo - Saberes da Terra; e
- IV - Projovem Trabalhador (Brasil, 2008a).

Além de atender as modalidades citadas, teve a nova possibilidade de implementar o Projovem Urbano dentro de unidades prisionais e em sistemas de internação de adolescentes infratores, em que seja firmado em comum acordo com uma parceria entre o MEC, Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos e ente executor.

A modalidade Projovem Adolescente – serviço socioeducativo, dentre as modalidades citadas, atendeu a jovens com idade de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, sendo a única modalidade em que o jovem não recebia o auxílio financeiro; recebiam outro benefício, por meio do Programa Bolsa Família (PBF), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com a finalidade de complementar a proteção social básica à família, promovendo mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, gerando condições para a inserção e permanência do jovem no meio educacional.

A modalidade Projovem Urbano se consolidou como um programa educacional voltado para a escolarização de jovens, que, de início, beneficiava jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos e que tinha completado a 4ª (quarta) série (assim definida no documento); atualmente, atende a estudantes com 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, que saibam ler e escrever, mas que não tenham concluído o Ensino Fundamental, moradores de áreas urbanas, que, por vários motivos, tiveram cessados seu processo educacional. Este foi criado com a finalidade de trazer e reintegrá-los no processo educacional, oferecendo diferenciais, previstos na R-11(2017a) como: elevação do grau de escolaridade; formação cidadã fomentando o envolvimento com o meio social em torno da comunidade escolar; qualificação profissional

inicial, ofertado por meio de curso, com duração de 18 (dezoito) meses.

Na atualidade, o Projovem Urbano é amparado pela R-13(21b) em que, no Art. 11, destaca como os recursos transferidos pelo FNDE podem ser utilizados nas seguintes despesas de natureza de custeio:

- I- complementação de remuneração de servidores do quadro efetivo da rede de ensino, caso seja necessário adequar sua carga horária à exigida no Projovem Urbano ou pagamento de profissionais contratados para atuarem no Projovem Urbano [...];
- II- pagamento de instituição formadora ou formador(es) para o desenvolvimento da formação continuada dos professores ou educadores, quando necessário, ou pagamento de complementação dos formadores do quadro efetivo [...] para adequação da carga horária exigida pelo Programa [...];
- III- formação continuada para os professores [...], formadores e gestores locais [...];
- IV- pagamento de auxílio financeiro aos professores, durante a primeira etapa de formação, quando selecionados e ainda não contratados, no valor de até 30% do valor da remuneração mensal bruta a ser paga após a contratação [...];
- V- aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente para fornecer lanche ou refeição aos jovens matriculados no Programa, até que o ente executor passe a receber os recursos procedentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- VI- aquisição de gêneros alimentícios para fornecer lanche ou refeição aos filhos dos jovens, atendidos nas salas de acolhimento, durante todo o período do curso do Projovem Urbano;
- VII- custeio de locação de espaços e equipamentos e aquisição de material de consumo para a qualificação profissional, bem como pagamento de monitores para desenvolver as atividades técnicas específicas previstas em uma ou mais ocupações, quando o Arco Ocupacional escolhido exigir apoio ao educador contratado para a sua implementação e o Ente Executor (EEEx) não desenvolvê-la por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- VIII- pagamento do transporte do material didático-pedagógico do Projovem Urbano da capital, onde será entregue pelo Governo Federal, até os municípios ou regiões administrativas de sua base territorial, no caso específico dos estados (Brasil, 2021b).

A modalidade Projovem Campo foi regida pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 (Brasil, 2008a), instituída pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 (Brasil, 2005e), regulamentada pelo Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008 (Brasil, 2008b), e amparada pelas Resoluções nº 45, de 14 agosto de 2009 (Brasil, 2009c), nº 13, de 21 de setembro de 2017 (Brasil, 2017b) e nº 13, de 10 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b), com alterações de critérios e normas para transferência de recursos financeiros.

O Projovem Campo - Saberes da Terra, ainda vigente em alguns estados, oferece qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares de 18 (dezoito) a 29

(vinte e nove) anos que não concluíram o Ensino Fundamental. O Programa visa ampliar o acesso e a qualidade da educação a essa parcela da população historicamente excluídas do processo educacional, respeitando as características, necessidades e a pluralidade de gênero, étnico-racial, cultural, geracional, política, econômica, territorial e produtivas dos povos do campo (Brasil, 2017b).

O agricultor participante recebia uma bolsa auxílio de R\$ 1.200,00 em 12 (doze) parcelas, tendo que cumprir 75% da frequência. A bolsa foi extinta com a criação da R-13(17b). O curso, com duração de dois anos, é oferecido em sistema de alternância, intercalando tempo-escola e tempo-comunidade; seu formato é de responsabilidade de cada estado, de acordo com as características da atividade agrícola local (Brasil, 2017b).

A modalidade Projovem Trabalhador atendia a jovens de 18 (anos) a 29 (vinte e nove) anos, em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a famílias de renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e que se encontrava desempregado, gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Unificava os programas Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica, com o objetivo de preparar os jovens para o mundo do trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda (Camargo Júnior, 2017).

Após a análise dos documentos normativos e a leitura de estudos de autores da área, verificamos que, apesar das modalidades oferecidas pelo Programa para abrangência de mais jovens no processo educacional, com uma qualificação profissional e parceria com outro programa, o Pronatec, como explícito em 2013, na Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 (Brasil, 2013), prevaleceu um alto índice de desistência, de exclusão escolar, como indica Camargo Júnior (2017).

No ano de 2017, com a criação da R-11(17a) do Projovem Urbano, só puderam aderir a esta edição especial o Distrito Federal, os estados e os municípios com saldo em conta de edições anteriores igual ou superior a R\$ 630.000,00. Isto porque, a partir deste ano, o Programa, além de não pagar a bolsa auxílio aos estudantes matriculados e frequentes, não receberia mais recurso da União. Da mesma maneira, aconteceu com o Projovem Campo – Saberes da Terra, no mesmo ano, com a criação da R-13(17b), extinguindo a bolsa auxílio e não recebendo mais recursos da União, conforme percebemos no texto a seguir.

Art. 1º: Autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a utilizarem os saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, nas modalidades Urbano e Campo, nas ações da edição 2021, da respectiva modalidade.

§ 3º: Não haverá repasse de recursos para execução das ações da edição 2021 do Projovem Urbano e Projovem Campo - Saberes da Terra (Brasil, Res. 13, 2021b).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 (Brasil, 2006c) e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Brasil, 2007c) e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 (Brasil, 2007d), teve duração prevista para o período de 2007-2020. O Fundeb, começou sua implementação em 1º de janeiro de 2007, tendo cabalmente sua conclusão em 2020, quando o total de estudantes matriculados na rede pública de ensino foi incluído na distribuição dos repasses de recursos e o percentual de contribuição do Distrito Federal, dos estados e municípios para a composição do fundo atingindo o valor de 20%. (vinte por cento) Já previsto para durar 14 anos, o Fundeb veio, na ótica de seus defensores, minimizar erros do Fundef por não ter canalizado, de forma efetiva, investimentos para a Educação Infantil, EPJA, o Ensino Médio e, concomitantemente, para a melhoria das condições de trabalho e de salários dos profissionais com uma irrisória complementação federal. A EPJA, nesse contexto, foi novamente penalizada, tendo sua inclusão na contagem de matrículas realizada de forma gradual, sendo que, a Educação Infantil, e as demais etapas e modalidades foram inseridas integralmente.

A distribuição do recurso realizou-se com base no número de estudantes da Educação Básica pública, segundo os dados do último Censo Escolar, considerando os âmbitos de atuação prioritária, ou seja, os Municípios receberam os recursos do Fundeb, com base no número de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e os Estados com base no número de estudantes do Ensino Fundamental e Médio. Mas, como relata Volpe (2010, p. 255):

Com o Fundeb, Estados e Municípios estão livres para aplicar os recursos onde julgarem prioritário. Portanto, os recursos provavelmente serão canalizados para a expansão da rede de Educação Infantil, destacadamente Creches (0 a 3anos) em alguns lugares, e para a ampliação do Ensino Médio, em outros. Eis o cobertor curto! Um perigo eminente para EJA.

A Educação Infantil e o Ensino Médio foram etapas que tiveram um aporte maior de recurso do Fundeb. Devido à demanda por Educação Infantil nos municípios por construções e preparação de espaços educacionais para essa etapa, pressionavam-se os governantes para atendimento desse pleito. O Fundeb, como fundo de investimento na Educação Básica é uma importante e necessária política pública de Estado.

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho 2004 (Brasil, 2004a) e reorganizado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007 (Brasil, 2007a) tinha como objetivo “[...] capacitar alfabetizadores e alfabetizar estudantes com 15 (quinze) anos ou mais que não tiveram oportunidade ou na maioria das vezes foram excluídos da escola desfazendo o ciclo inicial de aprender a ler e escrever” (Brasil, 2007a). O PBA foi realizado através de transferência de recursos financeiros aos estados e municípios e aberto a parceiros como: empresas privadas, universidades, organizações não-governamentais e instituições civis. O recurso não era repassado de forma direta para instituições envolvidas, mas mediante assinatura de termo de convênio, em que constava a responsabilidade, pela garantia do espaço de funcionamento, pela formação dos educadores e cadastro dos estudantes e educadores. De 2003 a 2006, a União financiou a formação inicial e continuada dos alfabetizadores e a remuneração do seu trabalho durante o curso, através de bolsas. Os recursos para merenda escolar, material didático ou qualquer material de suporte pedagógico, ficariam de complemento e responsabilidade da instituição parceira.

Em 2007, a União incluiu os seguintes itens no financiamento: aquisição de material pedagógico, aquisição de gêneros para merenda escolar, aquisição de material didático, formação inicial dos coordenadores das turmas e o custeio das atividades de coordenação e supervisão pedagógica.

O Quadro 13 apresenta o total (em milhões) de recurso para o PBA de 2004 a 2009, período analisado pela autora, em que aconteceu a entrada de um volume de recurso em interação com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2007.

**Quadro 12** - Montante total de recurso destinado ao PBA (2004-2009).

<b>ANO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
2004	168 milhões
2005	186,6 milhões
2006	207,00 milhões
2007	315,00 milhões
2009	271,5 milhões

**Fonte:** Volpe, 2010 (p. 313-314).

Um fato primordial para beneficiar o PBA era a obrigação dos estados e municípios formalizar a adesão ao Plano de Metas Todos pela Educação, implementado no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, explícito no Art. 1º, inciso XI:

Art. 1º: O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da Educação Básica.

[...]

XI- manter programa de alfabetização de jovens e adultos (Brasil, 2007b).

Nessa perspectiva, as instituições parceiras precisavam se organizar, reestruturando para aderir e atender, com mais eficiência, o PBA, como destacam Camargo Júnior, Santos e Pereira (2019, p. 81):

[...] A instituição dos planos plurianuais de alfabetização, em 2007, parece ter sido de enorme relevância, já que os parceiros deverão se organizar melhor para aderir ao PBA, apresentando indicadores acerca da demanda, taxas de analfabetismo, avaliação dos resultados do programa, dentre outros dados. A necessidade de prestar tais informações incentiva a pesquisa, a qual poderá desempenhar papel ímpar na investigação e posterior solução das eventuais adversidades enfrentadas.

Desde sua criação em 2003, até o ano de 2016, período de sua vigência, o PBA passou por várias mudanças, explícitas na elaboração de suas resoluções, as quais buscaram a parceria e participação de vários setores da sociedade civil e do estado, visando compreender as razões consideradas decisivas e importantes no contexto socioeconômico e cultural da EPJA, para ampliação dos processos teórico-metodológico, em que, de forma integrada, buscou criar novas e necessárias concepções e práticas no âmbito da educação.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) foi instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, lançado no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a proposta de dialogar com a sociedade e, principalmente com os educadores. Este foi implementado para buscar uma interação com todos que estavam envolvidos com o sistema educacional, independentemente de preferências políticas e ideológicas, buscando mais operacionalidade e consistência das políticas públicas na área da educação (Brasil, 2007b). O PDE foi elaborado com razões e princípios, permeados por todos os setores da educação, de forma sistematizada, como relata Volpe (2010, p. 258-259):

Esquemáticamente, os eixos da política educacional para a gestão do Ministério da Educação e sua operacionalização por meio do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) constituem: a redefinição da política de financiamento da Educação Básica (Fundeb); a democratização da gestão escolar; a formação e valorização dos trabalhadores em educação – professores e funcionários da escola; a inclusão educacional; a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos; a política do Livro Didático; o Programa Brasil Alfabetizado; o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; a criação de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET's); o Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais.

Como princípio primordial para a construção de um regime de colaboração, o MEC buscou a valorização da governança entre os entes federativos, municípios e estados, entre estes, as instituições civis e não-governamentais, criando o envolvimento e a responsabilização de todos que atuam no meio educacional, objetivando que essa iniciativa de reorganização da educação tivesse resultados focados na melhoria da Educação Básica, Educação Superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização, educação continuada e diversidade.

No tocante à EPJA, vale ressaltar o Proeja, o Projovem e o PBA incluídos dentro dos 40 programas analisados pelo PDE, com uma visão sistêmica da educação, buscando uma maior integração, reconhecendo que as formas organizacionais e as práticas pedagógicas, historicamente estudadas, forjaram uma cultura escolar, na maioria das vezes, excludente.

O Programa Brasil Profissionalizando (PBP) foi instituído pelo Decreto nº 6.302, de 12 de novembro de 2007 (Brasil, 2007e) e criado com o objetivo de atender à Educação Básica, mais precisamente o Ensino Médio, integrando a educação profissional. Embora não sendo um programa exclusivo para a EPJA, atendeu a essa modalidade no Art. 1º, Parágrafo único, inciso VI, do D-6302(07e):

1º fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Brasil Profissionalizado, com vistas a estimular o Ensino Médio integrado à educação profissional, enfatizando a educação científica e humanística, por meio da articulação entre formação geral e educação profissional no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais.

[...]

VI: incentivar o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Brasil, 2007e).

Portanto, o PBP atendeu a EPJA, apesar de não incluir os estudantes do Ensino Fundamental, em que a União era responsável pelo envio de recursos financeiros para estados, municípios e Distrito Federal, tudo em conformidade com o Art. 2º do D-6.302(07e). O recurso possibilitava que as instituições beneficiadas investissem em melhorias estruturais, como construções e ampliações de unidades escolares, reforma e modernização das unidades escolares e aquisição de equipamentos, mobiliários e laboratórios, além do financiamento de recursos pedagógicos e de formação e qualificação dos profissionais da educação, possibilitando a integração do Ensino Médio com a educação profissional.

No âmbito da sua execução, competia à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), a realização da coordenação, monitoramento e avaliação das ações do Programa. Mas, para recebimento dos recursos

financeiros, os entes federativos precisavam aderir ao Plano de Metas Todos pela Educação, estabelecido no D-6.094(07b), “[...]envolvendo a participação das famílias e da comunidade, com o objetivo de prover assistência técnica e financeira para a melhoria da qualidade da Educação Básica” (Camargo Júnior, 2017, p. 91).

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 (Brasil, 2011b), e iniciado no primeiro mandato da presidente Dilma Roussef, em que, na reorganização institucional, a Secad passou a chamar Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), abrangendo o Projovem Urbano e Campo e a Educação Especial e, ao mesmo tempo, criando o Pronatec. Na LO-12.513(11b), fica explícito que o Pronatec foi criado para ampliar e melhorar a educação profissional e tecnológica na Educação Básica, atendendo de acordo com o Art. 2º:

Art. 2º: O Pronatec atenderá prioritariamente:

- I- estudantes do Ensino Médio da rede pública, inclusive da Educação de Jovens e Adultos;
- II- trabalhadores;
- III- beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e
- IV- estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento (Brasil, 2011b).

Incluiu, ainda, nos atendimentos do Programa, referente ao inciso II, agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. Estimulou-se, também, a participação de pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observando as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física. Incentivou-se o desenvolvimento de ações que contemplaram a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Por fim, impulsionou a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar, beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação.

O Pronatec teve diversas frentes, como a ampliação da rede de escolas técnicas federais e o subprograma Brasil Profissionalizado, apoiando as redes estaduais para a expansão e melhoria do ensino técnico.

Com a criação da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, aconteceu uma articulação do Pronatec com o Projovem, ocorrendo uma expansão do Pronatec, pois atendia somente ao Ensino Médio. Com a integração do Projovem, passou também a atender ao Ensino

Fundamental, em que, neste período, fica evidente a preocupação do governo federal com ações direcionadas à EPJA.

Nessa integração da EPJA com a educação profissional, assinala e reafirma a preocupação com os jovens e adultos que, por diversos motivos de ordem social, econômica e cultural, não concluíram a Educação Básica, demonstrando uma tríplice função da EPJA “[...] buscando-se não apenas o direito à educação (função reparadora), com igualdade de oportunidades (função equalizadora), mas observando as necessidades futuras desses sujeitos por meio da qualificação profissional (função permanente)” (Camargo Júnior, 2017, p. 100).

O Pronatec, primou pela transferência de recursos públicos com um valor substancial para serviços nacionais de aprendizagem, como: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac); Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria (Senai); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e Serviço Social da Indústria (Sesi). Esses serviços primam por uma oferta de cursos de curta duração, direcionados para o mercado de trabalho, desvirtuando dos princípios da Educação Básica, com uma proposta de educação integrada iniciada com outros programas desenvolvidos no governo do Presidente Lula, programas com mecanismos de gestão democrática, instrumentos de monitoramento e avaliação de seus resultados (Di Pierro; Haddad, 2015).

Em 2020, o chamado “novo” Fundeb, instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública, através da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Brasil, 2020a) e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 dezembro de 2020 (Brasil, 2020c). O Fundeb é um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual e distrital, tendo sua composição por recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, originário de impostos e transferências vinculados à educação, nos termos previstos nos Artigos 2012 e 2012-A da Constituição Federal de 1988.

Na aprovação do novo Fundeb, além das fontes de recursos citadas no parágrafo anterior, provenientes dos entes federativos contará também com a complementação da União aos entes federados nas seguintes condições:

- 1- quando não atingirem o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente;
- 2- quando atenderem as condicionalidades de melhoria de gestão e
- 3- quando alcançarem a evolução dos indicadores sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades (Brasil, 2020b).

O novo Fundeb segue a atualização dos valores de ponderação por estudante e os valores atribuídos à EPJA, explícito no Art. 43, da L-14.113(20c):



SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADOS	FATORES DE PONDERAÇÃO																
	2007 (1)	2008 (2)	2009 (3)	2010 (4)	2011 (5)	2012 (6)	2013 (7)	2014 (8)	2015 (9)	2016 (10)	2017 (11)	2018 (12)	2019 (13)	2020 (14)	2021 (15)	2022 (16)	
XVIII - Educação de Jovens e Adultos com aval. no processo	0,70	0,70	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	
XIX - EJA integral à Edu. Profis. de nível médio, c/ aval. no processo	0,70	0,70	1,00	1,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	
XX-Formação Téc. e Profis. prevista no inciso V do <i>caput</i> do Art. 36 da Lei nº 9.394, 20/12/96.																1,30	1,30

**Fonte:** Elaboração do autor a partir das legislações<sup>12</sup>

Permanece, assim, o mesmo valor de ponderação para a EPJA, desde 2009, sabendo que as diferenças apuradas com a filtragem das matrículas, por segmento de ensino, implicaram mudança do total de matrículas ponderadas de cada ente estadual e municipal, tendo em foco que cada segmento possui sua própria ponderação. Portanto, é crucial que seja levado em conta a ampliação do atendimento escolar na EPJA.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações aqui abordadas perpassam por uma pesquisa quanti-qualitativa, realizada com base em dados estatísticos e análise documental, articulando documentos normativos e literatura científica da área em estudo, com um recorte temporal em âmbito nacional de 1996 a 2022, possibilitando, neste período, reflexões sobre a criação e execução de programas, projetos e/ou políticas educacionais voltadas para o financiamento da EPJA.

Com a realização das pesquisas no *site* da Presidência da República – Casa Civil e no Portal do MEC, constatamos que, atualmente, dois programas voltados para a EPJA estão em ação, o Pronatec com ações de política pública de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), coordenado por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e o Programa Projovem Urbano e Campo – Saberes da Terra, coordenado pela Secretaria de Educação Básica – MEC, acontecendo para aqueles estados e municípios que possuem recurso em conta das edições anteriores até 2017.

Ressaltamos, como iniciativas que proporcionaram resultados positivos em relação à

<sup>12</sup> (1) Resolução MEC nº 1, 15/02/2017; (2) Portaria MEC nº 41, de 27/12/2007; (3) Portaria MEC nº 932, de 30/07/2008; (4) Portaria MEC nº 777, de 10/08/2009; (5) Portaria MEC nº 873, 01/07/2010; (6) Portaria MEC nº 1.322, de 21/09/2011; (7) Resolução MEC nº 8, de 25/07/2012; (8) Resolução MEC nº 1, de 31/12/2013; (9) Resolução MEC nº 1, 24/07/2014; (10) Resolução MEC nº 1, de 29/07/2015; (11) Resolução MEC nº 1, de 28/07/2016; (12) Resolução MEC nº 1, 27/11/2017; (13) Resolução MEC nº 1, de 06-12/2018; (14) Resolução MEC nº 1, de 11/12/2019; (15) Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e (16) Resolução MEC nº 1, de 28/10/2021.

EPJA, tendências selecionadas nos documentos normativos, que demonstraram a garantia da matrícula, para acesso às unidades de ensino, configurando o direito de aprender de pessoas jovens e adultas. Reafirmando o cumprimento desses direitos, frisamos a importância dos Fóruns da EJA, representados em todas as regiões do país, assim como os relatórios elaborados nos Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (Eneja) e os documentos das Conferências Internacionais de Adultos (Confintea).

Vale destacar, dentre essas iniciativas, a reorganização do MEC, ocorrida em 2004, em que as ações voltadas para a alfabetização e EPJA se concentraram em uma única diretoria, dentro da Secad, que, em 2008, passou a ser chamada Secadi, sempre impulsionando a interação com os Fóruns da EJA (Di Pierro; Haddad, 2015).

O estudo também nos leva a reflexões pertinentes para revermos, no campo do financiamento da EPJA, a efetivação dos programas e das políticas educacionais, pois um indicador nos coloca em alerta atualmente, que é a dramática redução das matrículas na EPJA, somadas às de Ensino Fundamental e Médio. Conforme apresentadas pelo Inep/MEC, entre os anos de 2018 e 2022, aconteceu uma queda de 21,76% nas matrículas referente à EPJA, equivalente a 771.560 (setecentos e setenta e um mil e quinhentos).

De 1995 a 2002, a reforma proposta pelo governo de Fernando Henrique Cardoso primou pela privatização de empresas estatais e transformações no rumo das políticas educacionais, no que tange à coerência na gestão, favorecendo a fragmentação e absorvendo uma profusão de programas sociais e educativos, que focava em atender públicos específicos, transformando essas políticas mais como de governo do que de estado. No seu governo, foram criados programas e políticas educacionais como: EC-14(96a), o Fundef; a reestruturação escolar em relação aos currículos, por meio do PCN; as avaliações da educação através do Saeb e o ENC. E, entre os programas educacionais, vale destacar o PAS, uma política de governo para enfrentar os altos índices de analfabetismo e o PDDE que “[...] foi criado com a finalidade de descentralização dos recursos financeiros, com repasse de recursos diretamente para as unidades escolares, promovendo maior flexibilidade e autonomia às unidades de ensino” (Oliveira, 2011).

Nos anos de 2003 a 2010, no período do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, buscou-se uma reorientação de rumo para a educação, com uma governança entre os entes federativos e estes entre as instituições civis, propiciando a divisão de vertentes educacionais, principalmente em relação à Educação Básica. É coerente frisar alguns programas e políticas educacionais como: o PDE, que abarcou e deu direcionamento a diversos programas da Educação Básica; o Ideb, como referência para o governo para aferir a qualidade na educação;

o PAR, como uma política orientada para elevação dos índices de desempenho dos estudantes da Educação Básica; o Fundeb, sendo um fundo de financiamento para aporte de recursos para a Educação Básica, compreendendo suas três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e incluindo, gradativamente, outras modalidades da educação, a exemplo da EPJA, pois esta ficou fora do recebimento de recursos financeiros no Fundef. Nesse intuito, vale ressaltar o aumento de recursos para o programa PDDE e suas Ações Integradas, a criação do Proeja, entre outros.

No período de 2011 a meados de 2016, no governo da presidente Dilma Rousseff, houve continuidade da política do governo antecessor e manteve-se o repasse de recursos para os programas e políticas educacionais, mesmo sofrendo muitas dificuldades de ordem política e econômica.

No governo de Michel Temer, que assumiu o governo definitivamente em maio de 2016, a primeira medida a ser tomada foi de ordem econômica, afetando diretamente os programas e as políticas educacionais, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Brasil, 2016), conhecida como PEC dos gastos. E, para o MEC, houve o rompimento da perspectiva de participação dos setores da sociedade na definição de programas e políticas educacionais, ficando evidente a visão conservadora, principalmente na aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na realização apressada da aprovação da Lei do Novo Ensino Médio (Aguiar, 2019).

Um lapso grande ficou evidenciado, no período de 2018 a 2022, no governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, em todas os ministérios e em várias políticas educacionais, sociais, culturais, econômicas, etc. Inicialmente, vivenciamos a extinção da Secadi, importante Secretaria do MEC, presente nas discussões dos programas e políticas educacionais voltadas para alfabetização, educação continuada, diversidade e inclusão. Presenciamos o corte de recursos para programas importantes, como o Projovem, em que os municípios, que ainda estão executando, estão utilizando recursos dos governos anteriores.

Diante do que foi analisado, faz-se necessário mostrar o quanto é importante a realização de pesquisas nesse campo de financiamento da Educação Básica focado na modalidade EPJA, buscando uma discussão teórico-metodológica, capaz de proporcionar aos profissionais que trabalham no cotidiano das unidades de ensino o aperfeiçoamento de práticas educacionais, com procedimentos para a utilização e o acompanhamento dos recursos públicos. Estas, por sua vez, partem do levantamento e da seleção das necessidades expostas nos programas e nas políticas educacionais que buscam uma execução financeira democrática, favorecendo a organização e a efetivação da autonomia dos entes federativos e das unidades de ensino. Por

consequente, deve-se elaborar, implementar e avaliar as políticas públicas educacionais com a participação dos diversos segmentos da educação e dos setores da sociedade, visando, sobretudo, à participação de cidadãos que tomem decisões políticas e busquem a divisão de responsabilidades, sempre com transparência nos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos, com ampla divulgação dos resultados.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Reformas conservadoras e a “nova educação”: orientações hegemônicas no MEC e no CNE. **Educação & Sociedade**, v. 40, 2019.

AMADO, João da Silva. A técnica de análise de conteúdo. **Revista Referência**. 5, 53-63, 2000. 833, 2000. Disponível em: [https://rr.esenfc.pt/rr/index.php?module=rr&target=publicationDetails&pesquisa=&id\\_artigo=2049&id\\_revista=5&id\\_edicao=20](https://rr.esenfc.pt/rr/index.php?module=rr&target=publicationDetails&pesquisa=&id_artigo=2049&id_revista=5&id_edicao=20). Acesso em: 24 fev. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977.

BARREYRO, Gladys Beatriz. O "Programa Alfabetização Solidária": terceirização no contexto da Reforma do Estado. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 38, p. 175-191, set./dez. 2010. Editora UFPR, 2010.

CAMARGO JÚNIOR, Sumerly Bento. **A configuração do direito de aprender de pessoas jovens e adultas no Brasil: uma análise no período de 2001 a 2015 em âmbito nacional**. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, 2017.

CAMARGO JÚNIOR, Sumerly; SANTOS, José Jackson Reis dos; PEREIRA, Sandra Márcia Campos. Problematizando o direito de aprender na Educação de Pessoas Jovens e Adultas à luz da teoria dos direitos fundamentais. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, v. 7, p. 73-94, 2019.

COSTA, Antônio Cláudio Moreira. Educação de Jovens e Adultos no Brasil: novos programas, velhos problemas. **Cadernos de Pesquisa – Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 8, p. 64-82, 2009.

DI PIERRO, Maria Clara. Descentralização, focalização e parceria: uma análise das tendências nas políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 02, p. 321-337, 2001.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. **Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem de jovens e adultos no Brasil: contribuições para uma avaliação da década da Educação para Todos**. 1999.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, nº 14, p. 108-130, 2000.

DI PIERRO, Maria Clara; HADDAD, Sérgio. **Transformações nas políticas de Educação**

**de Jovens e Adultos no Brasil no início do terceiro milênio:** uma análise das agendas nacional e internacional. **Cadernos Cedes**, v. 35, p. 197-217, 2015.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo escolar 2022 – resumo técnico**, 2023. Disponível em: <https://s3.static.brasielcola.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

MELO, Marcus André. O sucesso inesperado das reformas de segunda geração: federalismo, reformas constitucionais e política social. **Dados**, v. 48, p. 845-889, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 9, p. 237-248, 1993.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das Políticas de Governo à Política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, v. 32, p. 323-337, 2011.

PAIVA, Jane; MACHADO, Maria Margarida; IRELAND, Timothy. **Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004**. UNESCO: Representação no Brasil, 2006.

PNUD/RDH (1998). **Relatório do Desenvolvimento Humano: Mudar as pautas atuais de consumo para o desenvolvimento humano do futuro**. PNUD/ONU. 1998. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1998>. Acesso em: 02 jul. 2023.

RUMMERT, Sonia Maria; VENTURA, Jaqueline Pereira. Políticas públicas para Educação de Jovens e Adultos no Brasil: a permanente (re) construção da subalternidade-considerações sobre os Programas Brasil Alfabetizado e Fazendo Escola. **Educar em Revista**, p. 29-45, 2007.

SANTOS, José Jackson Reis dos. Especificidades dos saberes para a docência na educação de pessoas jovens e adultas. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista: Edições UESB, v. 6, n. 8, p. 157-176, jan. /jun. 2009.

SANTOS, José Jackson Reis dos. **Saberes necessários para a docência na Educação de Jovens e Adultos**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

SANTOS, Lília Rezende dos. **Currículo prescrito e o currículo em ação: uma análise de suas implicações no contexto do curso Técnico em Agroecologia no Proeja**. 2017. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, 2017. 172 p.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. **O financiamento da Educação de Jovens e Adultos no período de 1996 a 2006: farelos e migalhas**. 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. 625 p.

#### **Documentos selecionados e analisados**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do**

**Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 14 jan. 2023.

**BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.** Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 1996a.

**BRASIL. Resolução nº 126, de 23 outubro de 1996.** Aprova critérios para a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pela Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional - SEFOR, com vistas à execução de ações de qualificação e requalificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, no período de 1997/1999. Brasília, 1996b.

**BRASIL. Lei Ordinária nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Legislação Republicana Brasileira, Brasília, 1996c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 8 jan. 2023.

**BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art.60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Brasília, 1996d.

**BRASIL. Portaria nº 10, de 16 de abril de 1998.** Criou o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea). Brasília, 1998a.

**BRASIL. Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Brasília, 1998b.

**BRASIL. Resolução CD/ FNDE, nº 10, de 20 de março de 2001.** Estabelece os critérios e normas para o PNAE e Programa Recomeço. Brasília, 2001a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/> Acesso em: 28 jan. 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências. Brasília, 2001b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2178-36.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2178-36.htm). Acesso em: 13 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 3.936, de 24 de setembro de 2001.** Dispõe sobre a contrapartida do Distrito Federal e dos Estados na celebração de convênios destinados à execução do Curso de Complementação do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos trabalhadores do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE. Brasília, 2001c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/D3936.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3936.htm). Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.429, de 24 de abril de 2002.** Instituiu o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem (Profae). Brasília, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10429.compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10429.compilado.htm). Acesso em: 04 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.** Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os jovens (PNPE), acrescenta disposto à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.748.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.748.htm). Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.** Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o Art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2004a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.880.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.880.htm). Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004.** Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE) e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Brasília, 2004b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.940.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.940.htm). Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.199, de 30 de agosto de 2004.** Regulamenta a Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências. Brasília, 2004c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5199.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5199.htm). Acesso em: 03 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005.** Fixa, para o exercício de 2005, o valor mínimo anual por aluno do que trata o Art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2005a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5374.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5374.htm). Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005.** Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), institui o Programa de Educação Tutorial (PET), altera a Lei nº 5.537 de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências. Brasília, 2005b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Mpv/251.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Mpv/251.htm). Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 25, de 16 de junho de 2005.** Estabelece os critérios e as normas de transferência de recursos financeiros ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola. Brasília, 2005c. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-25-2005\\_102245.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-25-2005_102245.html). Acesso em: 22 fev. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Brasília, 2005d. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20042006/2005/Decreto/D5478.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5478.htm). Acesso em: 05 jan. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.** Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); cria o Conselho Nacional da Juventude (CNPJ) e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Brasília, 2005e. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm). Acesso em: 12 fev. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.** Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), institui o Programa de Educação Tutorial (PET), altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Brasília, 2005f. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11180.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11180.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

**BRASIL. Resolução nº 23, de 24 de março de 2006.** Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que aprova os critérios e as normas de transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando executar ações voltadas para o atendimento educacional aos jovens e adultos, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja). Brasília, 2006a. <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e dá outras providências. Brasília, 2006b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20042006/2006/Decreto/D5840.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Decreto/D5840.htm). Acesso em: 05 jan. 2023.

**BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.** Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2006c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em: 04 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências. Brasília, 2007a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6092.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6092.htm). Acesso em: 07 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração

com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. Brasília, 2007b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm). Acesso em: 10 jan. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, 2007c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm). Acesso em: 15 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília, 2007d. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm). Acesso em: 15 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007.** Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasil, 2007e. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6302.htm). Acesso em: 17 jan. 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Brasília, 2007f. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Mpv/411.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Mpv/411.htm). Acesso em: 24 fev. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Brasília, 2008a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm). Acesso em: 16 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008.** Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Brasília, 2008b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6629.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6629.htm). Acesso em: 20 jan. 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação

Básica. Brasília, 2009a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Mpv/455.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Mpv/455.htm). Acesso em: 18 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica. Brasília, 2009b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm). Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009**. Estabelece os critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra aos Estados. Brasília, 2009c.

BRASIL. **Decreto n. 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Legislação Republicana Brasileira, 2010. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm). Acesso em: 02 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução Codefat nº 679, de 29 de setembro de 2011**. Estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego. Brasília, 2011a.

BRASIL. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências. Brasília, 2011b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm). Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012**. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm). Acesso em: 18 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013**. Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec. Brasília, 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112816.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112816.htm). Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE/MEC nº 8, de 16 de abril de 2014**. Estabelece os critérios e as normas para a transferência automática de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos

estados e aos municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, para o ingresso de estudantes a partir de 2014. Brasília, 2014.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2016.

BRASIL. **Resolução nº 11, de 6 de setembro de 2017.** Estabelece critérios e normas para os entes federados que dispõem de saldo na conta específica do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano e desejam participar de edição especial do Programa para entrada de estudantes em 2017 e altera a Resolução no 41, de 24 de agosto de 2012. Brasília, 2017a.

BRASIL. **Resolução nº 13, de 21 de setembro de 2017.** Estabelece normas e procedimentos para a utilização pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, dos saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo– Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e altera as Resoluções CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017, e nº 13, de 21 de setembro de 2017b.

BRASIL. **Resolução nº 07, de 22 de março de 2018.** Autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do Ensino Fundamental regular, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEX), a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática, no âmbito do Programa Mais Alfabetização. Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2018. Brasília. 2018a.

BRASIL. **Resolução nº 09, de 13 de abril de 2018.** Autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), por intermédio das Unidades Executoras Próprias (UEX) das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano. Brasília, 2018b.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.** Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. Brasília, 2020a.

BRASIL. **Resolução nº 16, de 07 de outubro de 2020.** Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Emergencial), em caráter excepcional, para atender a escolas públicas das redes estaduais, municipais e distrital, com matrículas na Educação Básica, para auxiliar nas adequações necessárias, segundo protocolo de segurança para

retorno às atividades presenciais, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19. Brasília, 2020b.

**BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, 2020c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm). Acesso em: 20 fev. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.** Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília, 2021a.

**BRASIL. Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.** Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender. Brasília, 2021b.

**BRASIL. Resolução nº 13, de 10 setembro de 2021.** Estabelece normas e procedimentos para a utilização pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, dos saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo – Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e altera as Resoluções CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017, e nº 13, de 21 de setembro de 2017. Brasília, 2021c.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.** Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 15 jun. 2023.

### **Endereços eletrônicos consultados**

MEC/INEP. Censo Escolar 2022.

<https://s3.static.brasilescuela.uol.com.br/be/2023/02/resultados-censo-escolar-2022.pdf>.

Acesso em: 31 jan. 2023.

O que é o sistema S? - (Senai, Sesi, Sebrae, Sesc, Sest, etc) ([escolaeducacao.com.br](http://escolaeducacao.com.br)). Acesso em: 20 mar. 2023.

Portal do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>. Acesso em: 22 mar. 2023.

Portal do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br>). Acesso em: 16 jan. 2023.

Presidência da República – Casa Civil (<https://www.gov.br/planalto/pt-br>). Acesso em: 30 jan. 2023.

### 3 ARTIGO 2 - EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS NO CAMPO DO FINANCIAMENTO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA<sup>13</sup>

#### RESUMO

Este artigo apresenta e discute a produção acadêmica referente ao financiamento direcionado à Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), com base em um levantamento bibliográfico de trabalhos selecionados no *Google Acadêmico* e no *site* da Revista *Fineduca*, sendo analisados artigos, Teses, Dissertações e documentos publicados no período de 1996 a 2022. Busca-se analisar a seguinte questão de pesquisa: Qual o tratamento atribuído à Educação de Pessoas Jovens e Adultas no campo do financiamento em produções científicas? O trabalho se desenvolve na forma de uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL), por meio de um estudo bibliográfico-documental, mobilizando, também, dados estatísticos. O processo analítico perpassa pela perspectiva da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977), em diálogo com autores do campo da EPJA e do financiamento da educação. Os resultados retratam a existência de financiamento voltado para EPJA, mas evidenciam a inoperância e ausência do Estado na adequação do financiamento para a modalidade em estudo, especialmente porque os recursos continuam em valores insuficientes ao longo do período analisado, sabendo-se que, para garantia constitucional do direito à educação, são necessárias e urgentes a ampliação dos investimentos e a melhoria da gestão financeira para que realmente esses recursos sejam executados adequadamente e na sua integralidade, garantindo uma educação de qualidade para a EPJA.

**Palavras-chave:** Educação de Pessoas Jovens e Adultas; Financiamento; Educação Básica.

#### 1 INTRODUÇÃO

No contexto das modalidades da Educação Básica e entendendo o desenvolvimento da educação pública no Brasil, é notório, ao longo de décadas, que no ensino voltado para estudantes da Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), sempre prevalece um atendimento descontínuo, emergindo com lutas no âmbito da comunidade escolar, buscando a oferta de vagas nas unidades de ensino, para presença desses estudantes no ambiente escolar, capitaneada pelos estados, municípios e organizações civis, mas com a política educacional e a criação dos programas permeando na esfera federal e, na maioria das vezes, com o financiamento reduzido, tornando inviável o atendimento completo aos estudantes dessa modalidade da Educação Básica (Di Pierro, 2001).

Embora sabendo que o financiamento da EPJA é um direito garantido explicitamente na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), em que, a partir de sua promulgação, essa modalidade passa a ganhar mais destaque no cenário público, amparada por uma luta constante dos movimentos sociais atrelados à classe trabalhadora, na busca de políticas educacionais viáveis a uma educação permanente e propícia à vivência e realidade desses estudantes, para permanência e conclusão de sua formação, ainda persistem desafios enormes nessa área. De

---

<sup>13</sup> Para defesa pública, título, resumo e palavras-chave serão traduzidos para as línguas inglesa e espanhola.

acordo com pesquisa realizada em 2019, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), ainda persistem a dura realidade de 11 milhões de pessoas não alfabetizadas no Brasil, somando a 69,5 milhões de estudantes com idade acima de 25 (vinte e cinco) anos que deixaram seus estudos, entrando para a estatística da não conclusão do Ensino Médio (Brasil, 2019). Em 2022, pela primeira vez, chegou a 53,2% os estudantes com idade de 25 anos ou mais, passando da metade do quantitativo que completaram o Ensino Médio, tendo também um recuo da taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais, saindo de 6,1% em 2019, para 5,6% em 2022. Com isso, é pertinente ampliar os olhares para essas estatísticas e avançar na comparação com as metas que estruturam o Plano Nacional de Educação (PNE), na busca de oportunidades educacionais para a EPJA.

Os constantes entraves relacionados às políticas de financiamento da EPJA perpassam por um cenário que vem desde as políticas neoliberais, às crises socioeconômicas e agora a crise pandêmica, refletindo nas questões sociais e, conseqüentemente, nas condições de escolarização e alfabetização de crianças e adolescentes, e mais criticamente dos jovens, adultos e idosos (Martins Filho; Spricigo, 2021).

No processo de desenvolvimento da EPJA como uma modalidade da Educação Básica, deparamo-nos com a perseverança de quem não teve acesso à escolarização, muitas vezes, sendo negada como direito, não somente para ser alfabetizado, mas para dar continuidade à sua formação. Nesse contexto, é urgente a necessidade de investimentos e aplicação eficiente de políticas educacionais com financiamento específico e adequado para a EPJA, focado para a construção e aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, melhoria das condições de trabalho dos profissionais dessa modalidade, formação continuada para os docentes e melhoria na infraestrutura das instituições de ensino.

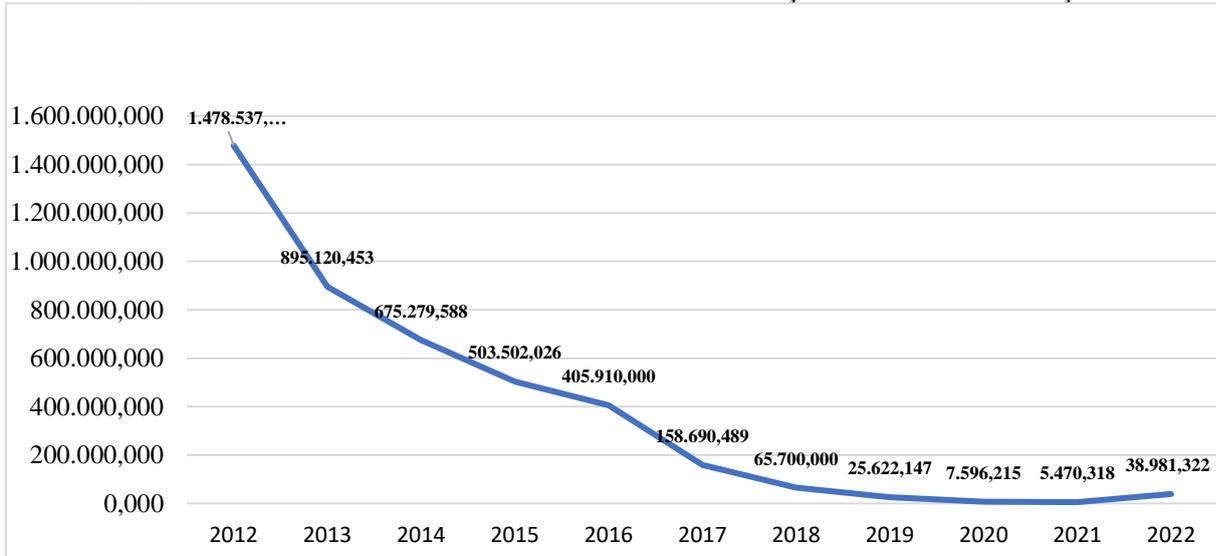
No presente artigo, é nosso objetivo analisar a seguinte questão de pesquisa: Qual o tratamento atribuído à Educação de Pessoas Jovens e Adultas no campo do financiamento em produções científicas? Para tal, mobilizamos, teoricamente, autores como Di Pierro (2000, 2001, 2002), Volpe (2010, 2013), Farenzena (2020), entre outros.

Na trajetória do financiamento atribuído à Educação Básica para a modalidade EPJA, no período de 1996 a 2022, constatamos que, em 1996, a EPJA foi regulamentada de maneira expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, e vem, há mais de duas décadas, na perdura dos fundos Fundef e Fundeb, fundamentados na compreensão destes como políticas públicas.

Detectamos que, no período de 2017 a 2022, o atendimento financeiro tornou-se obscuro referente à EPJA. Além de uma diminuição drástica de recursos, houve uma ausência

significante de políticas educacionais e programas, e uma grande invisibilidade da modalidade, passando a receber mínimas quantidades de recurso. Contudo, houve aumento para a garantia dos exames de certificação, a exemplo do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). No Gráfico 1, fica evidenciada a gritante diminuição de recursos voltados para a EPJA.

**Gráfico 1 - Recursos Federais destinados a EPJA incluindo ações relativas à alfabetização**



**Fonte:** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siope).

De acordo com o Gráfico 1, podemos constatar que, em 2012, houve um investimento maior, realizado pelo governo federal na EPJA, mas, sabendo que esses valores só correspondiam apenas a 2% do total das despesas da União com a educação. Quando analisamos o ano de 2021, a queda no investimento voltado para a EPJA é assustadora, correspondendo apenas a 0,4% das despesas nacionais com educação.

Em relação ao financiamento para a EPJA no Fundeb, é coerente demonstrar o Valor Anual por Aluno (VAA), em âmbito nacional e relacionar com o VAA praticado pelo estado baiano, com base na Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019, para observarmos como o valor por aluno no referido ano é o menor exposto no Quadro 1 para a EJA com avaliação em processo.

**Quadro 1 - VAA Nacional e VAA Bahia – 2019**

Continua

VALORES VAA NACIONAL E VAA BAHIA - 2019				
ETAPA/MODALIDADE		VAA NACIONAL	VAA BAHIA	DIF
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE INTEGRAL	4.472,38	4.472,38	0,00
	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	4.472,38	4.472,38	0,00

VALORES VAA NACIONAL E VAA BAHIA - 2019				
ETAPA/MODALIDADE		VAA NACIONAL	VAA BAHIA	DIF
	CRECHE PARCIAL	3.956,34	3.956,34	0,00
	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	3.612,31	3.612,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	SÉRIES INICIAIS URBANA	3.440,29	3.440,29	0,00
	SÉRIES INICIAIS RURAL	3.956,34	3.956,34	0,00
	SÉRIES FINAIS URBANA	3.784,32	3.784,32	0,00
	SÉRIES FINAIS RURAL	4.128,35	4.128,35	0,00
	TEMPO INTEGRAL	4.472,38	4.472,38	0,00
	ENSINO MÉDIO	URBANO	4.300,37	4.300,37
RURAL		4.472,38	4.472,38	0,00
TEMPO INTEGRAL		4.472,38	4.472,38	0,00
INT. ED. PROFISSIONAL		4.472,38	4.472,38	0,00
AEE		4.128,35	3.612,31	-516,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.128,35	3.440,29	-688,06
EDUCAÇÃO INDÍGENA/QUILOMBOLA		4.128,35	4.128,35	0,00
EJA	AVAL. EM PROCESSO	2.752,24	2.752,24	0,00
	INT. ED. PROFISSIONAL	4.128,35	4.128,35	0,00
CONVENIADAS	CRECHE INTEGRAL	3.784,32	4.128,35	344,03
	CRECHE PARCIAL	2.752,24	3.784,32	1.032,08
	PRÉ- ESCOLA INTEGRAL	4.472,38	2.754,24	-1.718,14
	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	3.612,31	4.472,38	860,07
FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.128,35	3.612,31	-516,04
	ENS. FUND. Sér. FINAIS RURAL	4.472,38	4.472,38	0,00
	ENSINO MÉDIO RURAL	4.472,38	4.472,38	0,00
	ENS. MÉDIO INT. ED. PROFIS.	4.472,38	4.472,38	0,00
	EDUC. INDÍGENA/QUILOMBOLA	4.128,35	4.128,35	0,00
	EJA-AVAL NO PROCESSO	2.752,24	2.752,24	0,00
	EJA INT. ED. PROF. NÍVEL MÉDIO	4.128,35	4.128,35	0,00

Fonte: Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019 – FNDE.

O Quadro 1 apresenta todas as etapas e modalidades da Educação Básica, especificando o Valor Anual por Aluno (VAA Nacional), definido para cada uma, referente ao ano de 2019 e o VAA Bahia. Contudo, vale destacar que a política praticada no Fundeb demonstra, claramente, a redução de financiamento voltado para a EPJA, quando verificamos que o valor de R\$ 2.752,24, investido na EPJA é o menor, para assegurar o direito à educação de estudantes que, por inúmeros motivos, não adentraram ou foram excluídos do ambiente escolar, sendo impedidos de concluir a sua formação e escolarização, que é obrigatória e regulamentada em nosso País.

## 2 METODOLOGIA

Com a definição do objeto de estudo, o tratamento atribuído à Educação de Pessoas Jovens e Adultas no campo do financiamento, começamos a busca de estudos com essa temática para melhor compreendê-lo. Do ponto de vista metodológico, procuramos orientar o

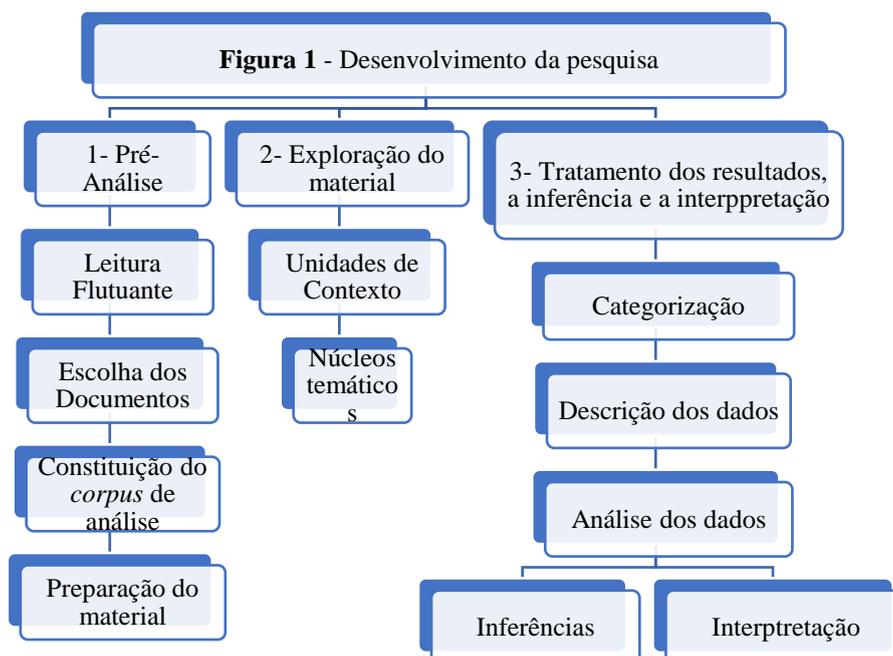
desenvolvimento desse artigo por meio de uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL), “[...] cujas decisões tomadas pelos pesquisadores dependem da formulação do problema e, deste modo, são mais adequadas quanto maior for à clareza em relação a ele” (Luna, 1996, p. 21).

Nessa perspectiva, a pesquisa foi organizada com base em estudos existentes no banco de dados da Revista de Financiamento da Educação (Fineduca) e do *Google Acadêmico*, referente à nossa temática de estudo, utilizando-nos da busca avançada com os seguintes descritores: “Educação Básica”, “Educação de Jovens e Adultos”, “EPJA” e “Financiamento”, com o recorte temporal de 1996 a 2022.

Com os estudos e dados coletados, buscamos responder à questão apresentada na Introdução deste texto, mobilizando a Técnica de Análise de Conteúdo, apoiando-nos em Bardin (1977) e Franco (2008). Segundo Bardin (1977, p. 45-46), essa técnica tem como objetivo:

Dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação. O propósito a atingir é o armazenamento sob uma forma variável e a facilitação de acesso ao observador, de tal forma que este obtenha o máximo de informação (aspecto quantitativo), com máximo de pertinência (aspecto qualitativo).

A utilização dessa técnica tem como objetivo elucidar o processo de pesquisa e atestar a fidelidade dos dados dando convicção ao estudo. Nesse contexto, socializamos a Figura 1, expondo o processo de desenvolvimento da pesquisa, baseada em Bardin (1977) e Franco (2008).



**Fonte:** Baseado em Bardin (1977, p.102) e Franco (2008).

Na sequência do texto, são socializados, no tópico 3 (três), a pré-análise e a exploração do material. Em seguida, no tópico 4 (quatro), apresentamos os principais resultados e discussões das pesquisas selecionadas sobre a temática em questão.

### 3 RESULTADOS INICIAIS: EXPLORAÇÃO DO MATERIAL

Iniciando a primeira busca nas bases de dados, utilizamos as frases criadas com o tema a ser pesquisado, seguindo um protocolo de pesquisa pré-estabelecido, para melhorar a coleta de dados. Devido a característica da temática, utilizamos a “busca avançada” e, logo após, os booleanos “OR” e “AND” com a junção dos descritores “Educação Básica”, “Educação de Jovens e Adultos”, “EJA” e “Financiamento”. Seguem nos quadros os resultados obtidos:

**Quadro 2** – Pesquisa realizada no *Google Acadêmico* (booleano *OR*)

DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” or “Educação Básica”	Geral	88.700
“Financiamento” or “Educação Básica”	Período de 1996-2022	37.300
“Financiamento” or “Educação Básica”	Busca avançada (frase exata)	16.400
Financiamento e Educação Básica	B.A (frase exata e frase no título)	<b>3</b>
DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” or “Educação de Jovens e Adultos”	Geral	30.300
“Financiamento” or “Educação de Jovens e Adultos”	Período de 1996-2022	17.900
“Financiamento” or “Educação de Jovens e Adultos”	Busca avançada	17.900
Financiamento e Educação de Jovens e Adultos	B.A (frase exata e frase no título)	<b>15</b>
DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” or “EJA”	Geral	23.700
“Financiamento” or “EJA”	Período de 1996-2022	17.100
“Financiamento” or “EJA”	Busca avançada	17.100
Financiamento e EJA	B.A (frase exata e frase no título)	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 3** - Pesquisa realizada no *Google Acadêmico* (booleano *AND*)

Continua

DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” and “Educação Básica”	Geral	88.800
“Financiamento” and “Educação Básica”	Período de 1996-2022	34.400
“Financiamento” and “Educação Básica”	Busca avançada	34.400
“Financiamento” and “Educação Básica”	B.A (frase título)	<b>3</b>
DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” and “Educação de Jovens e Adultos”	Geral	30.100
“Financiamento” and “Educação de Jovens e Adultos”	Período de 1996-2022	17.000
“Financiamento” and “Educação de Jovens e Adultos”	Busca avançada	17.000
Financiamento da Educação de Jovens e Adultos	B.A (frase exata e frase no título)	<b>12</b>
DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” and “EJA”	Geral	23.700
“Financiamento” and “EJA”	Período de 1996-2022	16.000

Conclusão

DESCRITOR(ES)	4 FILTROS	RESULTADO
“Financiamento” and “EJA”	Busca avançada	16.000
Financiamento da EJA	B.A (frase exata e frase no título)	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 4** - Pesquisa na Revista Fineduca (booleano *OR*)

DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” or “Educação Básica”	Geral	91
“Financiamento” or “Educação Básica”	Período de 2011-2022	91
Financiamento da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos	Geral (2011-2022)	<b>2</b>
DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” or “Educação de Jovens e Adultos”	Geral	5
“Financiamento” or “Educação de Jovens e Adultos”	Período de 2011-2022	5
Financiamento da Educação de Jovens e Adultos	Geral (2011-2022)	<b>5</b>
DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” or “EJA”	Geral	3
“Financiamento” or “EJA”	Período de 2011-2022	3
Financiamento da EJA	Geral (2011-2022)	<b>3</b>

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 5** - Pesquisa na Revista Fineduca (booleano *AND*)

DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” and “Educação Básica”	Geral	91
“Financiamento” and “Educação Básica”	Período de 2011-2022	91
Financiamento e Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos	Geral (2011-2022)	<b>2</b>
DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” and “Educação de Jovens e Adultos”	Geral	5
“Financiamento” and “Educação de Jovens e Adultos”	Período de 2011-2022	5
Financiamento e Educação de Jovens e Adultos	Geral (2011-2022)	<b>5</b>
DESCRITOR(ES)	FILTRO	RESULTADO
“Financiamento” and “EJA”	Geral	3
“Financiamento” and “EJA”	Período de 2011-2022	3
Financiamento e EJA	Geral (2011-2022)	<b>3</b>

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

Procurando demonstrar os resultados obtidos pelo levantamento de produções científicas sobre o tema abordado, baseado na análise de dados, apresentamos nos próximos quadros o levantamento bibliográfico com título, nome do autor, instituição, tipo e ano de publicação, com o intuito de facilitar o entendimento dos leitores em relação à organização dos dados.

O quadro abaixo apresenta os resultados da busca que se encontra presente no Quadro 2.

Quadro 6 – Resultados da busca realizada no Quadro 2

Continua

<b>Google Scholar - Produção científica no de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: O Financiamento e Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos)</b>				
<b>3 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no Brasil no período 1985/1999	Maria Clara Di Pierro	UCSP	Artigo	2000
2- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos	Maria Clara Di Pierro	Uerj	Artigo	2002
3- Uma análise da descentralização e do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil	Maria Clara Di Pierro José Marcelino de Rezende Pinto	Grale	Documento	2012
<b>Google Scholar - Produção científica de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: O Financiamento e Educação de Jovens e Adultos</b>				
<b>15 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no Brasil no período 1985/1999	Maria Clara Di Pierro	UCSP	Artigo	2000
2- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos	Maria Clara Di Pierro	Uerj	Artigo	2002
3- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos no período de 1996 a 2006: farelos de migalhas	Geruza Cristina Meirelles Volpe	Unicamp	Tese	2010
4- As políticas para a Educação de Jovens e Adultos nos governos Lula (2003-2010): incongruências do financiamento insuficiente	Marcelo Pagliosa Carvalho	USP	Tese	2011
5- Uma análise da descentralização e do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil	Maria Clara Di Pierro José Marcelino de Rezende Pinto	Grale	Documento	2012
6- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas?	Geruza Cristina Meirelles Volpe	UFJF	Artigo	2013
7- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	Univ Fumec	Artigo	2013
8- Controle social do financiamento da educação em centros de Educação de Jovens e Adultos	Luciana Bandeira Barcelos	Uerj	Artigo	2015
9- Financiamento na Educação de Jovens e Adultos: participação política de associações de apoio à escola em centros de adultos	Luciana Bandeira Barcelos	Uerj	Artigo	2015
10- A gestão do financiamento público em escola de Educação de Jovens e Adultos: um estudo no Distrito Federal	Irlanda Aglae Correia Lima Borges	UCBR	Artigo	2016
11- O financiamento público das pesquisas em Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional	Maria Emília de Castro Rodrigues Maria Margarida Machado	Livro	Artigo	2018

<b>Google Scholar - Produção científica de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: O Financiamento e Educação de Jovens e Adultos</b>				
<b>15 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
12- Avanços, recuos ou estagnação do financiamento da Educação de Jovens e Adultos na Bahia – 2007-2017	Eduardo José Fernandes Nunes Selma dos Santos Jorge Filipe Carneiro Coelho Dantas	Uneb	Artigo	2019
13- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos do ponto de vista dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	FNPE	Artigo	2019
14- A Educação de Jovens e Adultos no contexto das políticas públicas de financiamento: da Constituição de 1988 à implantação do Fundeb	Elaine Rosângela Leutwiler Di Giacomo Silva	SL Editora - SP	Artigo	2020
15- Produção Acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018)	Leonardo Estevam Honorato da Silva Caio Cabral da Silva Vanessa Santana dos Santos	UFRGS	Artigo	2021
<b>Google Scholar - Produção científica de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: O Financiamento e EJA</b>				
<b>2 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	Univ Fumec	Artigo	2013
2- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos do ponto de vista dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	FNPE	Resumo	2019

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

Na elaboração do Quadro 6, com a busca avançada no *Google Acadêmico*, utilizando a junção dos descritores com o booleano “*or*”, foram detectados 20 (vinte) trabalhos, sendo 15 (quinze) artigos, 2 (duas) Teses, 1 (um) resumo e 2 (dois) documentos.

**Quadro 7 - Resultados da busca realizada no Quadro 3**

Continua

<b>Google Scholar – Produção científica no de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: “Financiamento da Educação Básica” (Educação de Jovens e Adultos)</b>				
<b>3 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no brasil no período 1985/1999	Maria Clara Di Pierro	USP	Artigo	2000
2- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos	Maria Clara Di Pierro	Uerj	Artigo	2002
3- Uma análise da descentralização e	Maria Clara Di Pierro	Grale <sup>14</sup>	Documento	2012

<sup>14</sup> Documento de referência para o 2º Relatório Global sobre Educação e Aprendizagem de Adultos (Grale), apresentado ao Instituto da Unesco de Aprendizagem ao Longo da Vida (Hamburgo, Alemanha), em fevereiro de 2012.

Continua

<b>Google Scholar – Produção científica no de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: “Financiamento da Educação Básica” (Educação de Jovens e Adultos)</b>				
<b>3 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil	Maria Clara Di Pierro José Marcelino de Rezende Pinto	Grale <sup>15</sup>	Documento	2012
<b>Google Scholar – Produção científica no de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: “Financiamento da Educação de Jovens e Adultos”</b>				
<b>12 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no brasil no período 1985/1999	Maria Clara Di Pierro	PUCSP	Artigo	2000
2- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos	Maria Clara Di Pierro	Uerj	Artigo	2002
3- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos no período de 1996 a 2006: farelos de migalhas	Geruza Cristina Meirelles Volpe	Unicamp	Tese	2010
4- Uma análise da descentralização e do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil	Maria Clara Di Pierro José Marcelino de Rezende Pinto	Grale	Documento	2012
5- Financiamento da educação da EJA: contexto e desafio	Irlanda Aglae Borges Wellington Ferreira de Jesus	UCB	Artigo	2013
6- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas?	Geruza Cristina Meirelles Volpe	UFJF	Artigo	2013
7- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	Univ Fumec	Artigo	2013
8- Controle social do financiamento da educação em centros de Educação de Jovens e Adultos	Luciana Bandeira Barcelos	Uerj	Artigo	2015
9- Avanços, recuos ou estagnação do financiamento da Educação de Jovens e Adultos na Bahia – 2007-2017	Eduardo José Fernandes Nunes Selma dos Santos Jorge Filipe Carneiro Coelho Dantas	Uneb	Artigo	2019
10- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos do ponto de vista dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	FNPE	Resumo	2019
11- A Educação de Jovens e Adultos no contexto das políticas públicas de financiamento: da Constituição de 1988 à implantação do Fundeb	Elaine Rosângela Leutwiler Di Giacomo Silva	SL Editora - SP	Artigo	2020
12- Produção Acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018)	Leonardo Estevam Honorato da Silva Caio Cabral da Silva Vanessa Santana dos Santos	UFRGS	Artigo	2021

<sup>15</sup> Documento de referência para o 2º Relatório Global sobre Educação e Aprendizagem de Adultos (Grale), apresentado ao Instituto da Unesco de Aprendizagem ao Longo da Vida (Hamburgo, Alemanha), em fevereiro de 2012.

Conclusão

<b>Google Scholar - Produção científica de 1996 a 2022</b>				
<b>Temática: “Financiamento da EJA”</b>				
<b>2 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	Univ Fumec	Artigo	2013
2- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos do ponto de vista dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	FNPE	Resumo	2019

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

Na elaboração do Quadro 7 com a busca no *Google Acadêmico*, utilizando a junção dos descritores com o booleano “and”, foram detectados 17 (dezessete) trabalhos, sendo 12 (doze) artigos, 1 (uma) Tese, 2 (dois) resumos e 2 (dois) documentos.

**Quadro 8 - Estudos encontrados na busca dos Quadros 4 e 5**

Continua

<b>Revista de Financiamento da Educação - Fineduca (2011 a 2022)</b>				
<b>Temática: Financiamento da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos/ Financiamento e Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos</b>				
<b>2 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Periódico</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- A política de fundos e as responsabilidades federativas pela oferta de Educação Básica	Nalu Farenzena	Fineduca	Artigo	2020
2- As esperanças perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb	José Marcelino de Rezende Pinto	Fineduca	Artigo	2021
<b>Revista de Financiamento da Educação - Fineduca (2011 a 2022)</b>				
<b>Temática: Financiamento da Educação de Jovens e Adultos/ Financiamento e Educação de Jovens e Adultos</b>				
<b>5 estudos encontrados</b>				
<b>Título</b>	<b>Autoria</b>	<b>Periódico</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Ano</b>
1- Produção Acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018)	Leonardo Estevam Honorato da Silva Caio Cabral da Silva Vanessa Santana dos Santos	Fineduca	Artigo	2021
2- A política de fundos e as responsabilidades federativas pela oferta de Educação Básica	Nalu Farenzena	Fineduca	Artigo	2020
3- As esperanças perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb	José Marcelino de Rezende Pinto	Fineduca	Artigo	2021
4- Acompanhamento público dos investimentos em educação em Viçosa/MG.	Renata Martins Pena Cristiane Aparecida Baquim Natália Regueira Fernandes Henrique Pinto Gomide	Fineduca	Artigo	2020
5- Controle social do financiamento na EJA: uma estratégia para a melhoria da qualidade de ensino	Luciana Bandeira Barcelos	Fineduca	Artigo	2013

<b>Revista de Financiamento da Educação - Fineduca (2011 a 2022)</b>				
<b>Temática: Financiamento da EJA/Financiamento e EJA</b>				
<b>3 estudos selecionados</b>				
1- Produção Acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018)	Leonardo Estevam Honorato da Silva Caio Cabral da Silva Vanessa Santana dos Santos	Fineduca	Artigo	2021
2- Controle social do financiamento na EJA: uma estratégia para a melhoria da qualidade de ensino	Luciana Bandeira Barcelos	Fineduca	Artigo	2013
3- As esperanças perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb	José Marcelino de Rezende Pinto	Fineduca	Artigo	2021

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

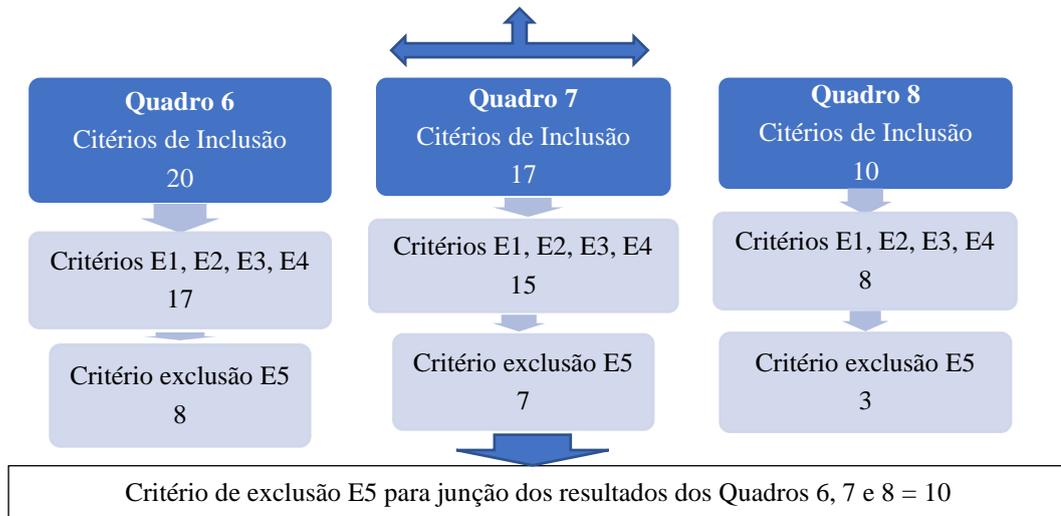
Na elaboração do Quadro 8, com a busca na Fineduca, foram detectados 10 (dez) trabalhos, sendo todos artigos. Para refinar a pesquisa, elaborando o último quadro, utilizamos os critérios de inclusão e exclusão, que foram criados e estão expostos no quadro a seguir.

**Quadro 9 - Critérios para inclusão e exclusão de trabalhos**

<b>Fatores de inclusão</b>	<b>Fatores de exclusão</b>
I1- Estudos com a temática “financiamento da Educação de Jovens e Adultos”	E1- Estudos que não tratam da temática “financiamento da Educação de Jovens e Adultos”
I2- Estudos com a temática “financiamento da EJA”	E2- Estudos que não tratam da temática “financiamento da EJA”
I3- Estudos com a temática “financiamento na Educação Básica para modalidade EJA”	E3- Estudos que não tratam da temática “financiamento na Educação Básica para modalidade EJA”
I4 - Estudos publicados no período de 1996 a 2022	E4- Estudos fora do recorte temporal
I5- Estudos disponíveis nas bases do <i>Google Scholar</i> e na Revista Fineduca	E5- Estudos duplicados ou com conteúdo semelhante

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

Para facilitar a identificação dos trabalhos, elaboramos códigos para os fatores de inclusão e exclusão: I1, I2, I3, I4, I5 e E1, E2, E3, E4 e E5 (“I” representando inclusão e “E” representando exclusão), como se pode observar na figura abaixo.

**Figura 2** – Refinamento da busca por quadro elaborado

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

**Quadro 10** - Resultado final da busca realizada nos Quadros 4,5 e 6

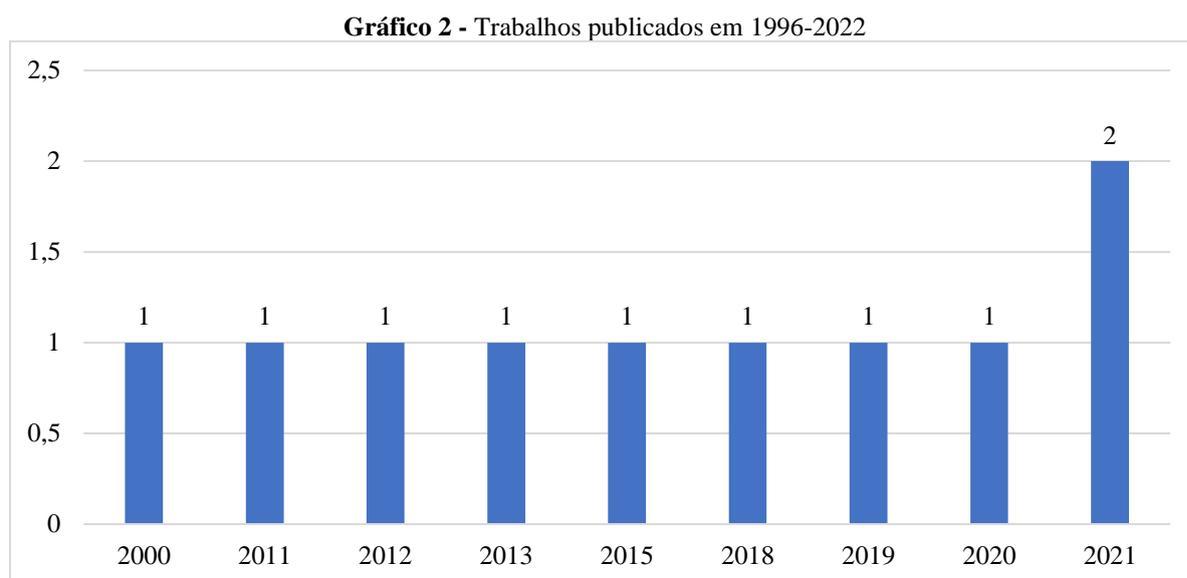
**Temática: Financiamento da Educação de Jovens e Adultos (1996-2022)**

**10 estudos selecionados**

Título	Autoria	Instituição	Tipo de produção	Ano
1- O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no Brasil no período 1985/1999	Maria Clara Di Pierro	USP	Artigo	2000
2- Uma análise da descentralização e do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil	Maria Clara Di Pierro José Marcelino de Rezende Pinto	Grale	Documento	2012
3- As políticas para a Educação de Jovens e Adultos nos governos Lula (2003-2010): incongruências do financiamento insuficiente	Marcelo Pagliosa Carvalho	USP	Tese	2011
4- Produção Acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018)	Leonardo Estevam Honorato da Silva Caio Cabral da Silva Vanessa Santana dos Santos	UFRGS	Artigo	2021
5- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil	Maria Aparecida Zanetti	Univ Fumec	Artigo	2013
6- Avanços, recuos ou estagnação do financiamento da Educação de Jovens e Adultos na Bahia – 2007 a 2017	Eduardo José Fernandes Nunes Selma dos Santos Jorge Filipe Carneiro Coelho Dantas	Uneb	Artigo	2019
7- Controle social do financiamento da educação em centros de Educação de Jovens e Adultos	Luciana Bandeira Barcelos	Uerj	Artigo	2015
8- Financiamento da educação da EJA: contexto e desafio	Irlanda Aglae Borges Wellington Ferreira de Jesus	UCP	Artigo	2013
9- O financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas?	Geruza Cristina Meirelles Volpe	UFJF	Artigo	2013
10- As esperanças perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb	José Marcelino de Rezende Pinto	Fineduca	Artigo	2021

Fonte: Pesquisa direta do autor, 2023.

Após realização dos procedimentos de constituição de dados e sempre recorrendo ao objeto da pesquisa “Financiamento da Educação de Jovens e Adultos (1996-2022)”, observamos que, apesar de usar o recorte temporal a partir de 1996, todos os trabalhos selecionados estão no período de 2000 a 2021, tendo somente um trabalho em 2000 e os demais de 2011 a 2021, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

#### **4 OUTROS RESULTADOS E REFLEXÕES SOBRE OS TRABALHOS SELECIONADOS**

No decorrer da pesquisa, foram encontrados 47 (quarenta e sete) trabalhos, sendo 37 (trinta e sete) no *Google Acadêmico* e 10 (dez) na Revista *Fineduca*, sempre orientado pelo recorte temporal de 1996 a 2022. Após a aplicação dos critérios de exclusão e a leitura, foram selecionados 10 (dez) trabalhos referentes à temática “Financiamento da Educação de Jovens e Adultos”, sendo: 8 (oito) artigos, 1 (um) resumo e 1 (uma) Tese, provenientes de 7 (sete) Instituições de Ensino Superior, 1 (um) da *Fineduca* e 1 (um) documento de referência para o 2º Relatório Global sobre Educação e Aprendizagem de Adultos (Grale).

Em relação às políticas públicas voltadas para a educação básica de jovens e adultos, envolvendo financiamento, essa temática adquire processos singulares por conta da sua trajetória histórica, em que a União desempenha constantemente uma função estratégica sobre a ação dos estados, Distrito Federal e municípios, deixando frágil a capacidade financeira desses entes, como relatam Di Pierro e Pinto (2012):

A questão da colaboração intergovernamental adquire maior relevância devido ao crescimento da participação dos municípios na matrícula de jovens e adultos, revertendo o histórico predomínio das redes estaduais de ensino na provisão desse serviço educativo. A tendência à municipalização faz com que o principal provedor da alfabetização e do Ensino Fundamental de jovens e adultos seja o ente mais frágil da federação (quando considerada sua heterogeneidade e capacidades financeira, administrativa e técnico-pedagógica) (Di Pierro; Pinto, 2012, p. 19).

Di Pierro (2000, p. 14) afirma que “[...] os cálculos aproximados do gasto público médio por aluno ao ano demonstram que o investimento realizado na Educação de Jovens e Adultos é aproximadamente nove vezes menor que aquele realizado no ensino básico regular”. A informação contida nesse estudo evidencia que, ao longo do recorte temporal de 1985 a 1999, pesquisado pela autora, o financiamento público voltado para a Educação de Jovens e Adultos baseava-se em patamares mínimos, em que, mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, da LDBEN 9.394/96, buscando um processo de redemocratização das instituições brasileiras, toda essa movimentação não melhorou o investimento educacional para a educação básica de jovens e adultos, mesmo com o considerável aumento no quantitativo de matrículas de aproximadamente 30% (trinta por cento) (Di Pierro, 2000).

Analisando os estudos de Di Pierro e Pinto (2012), o texto deixa claro a sub declaração dos recursos efetivamente executados, mostrando que somente pequenas parcelas dos valores voltados para o desenvolvimento dos programas e das políticas educacionais referentes à EJA são efetivadas, deixando impactos negativos no desenvolvimento, devido ao isolamento e à heterogeneidade dos estados e municípios, em que o suporte financeiro, administrativo e didático-pedagógico perpassa por desigualdade, fomentando a descontinuidade de políticas e fragmentação de programas. Nesse sentido, compreendemos que é primordial uma interação coordenada entre as três instâncias de governo.

O equacionamento desse quadro é complexo, e dois caminhos parecem promissores: de um lado, a melhoria da coordenação intragovernamental federal, de modo a conferir maior coerência e eficácia aos diferentes programas implementados de maneira descentralizada; e de outro, o desenvolvimento de mecanismos de coordenação intergovernamental horizontal que considerem o território como unidade de planejamento e ação, produzindo colaboração e sinergias que minimizem as desigualdades existentes entre os municípios brasileiros (Di Pierro; Pinto, 2012, p. 20).

Nos estudos, ficou evidenciando como persistiu a desigualdade de execução, com a seleção de dois programas voltados para a EJA, com indicadores referentes ao ano 2008, conforme mostramos na tabela a seguir.

**Tabela 1** - Execução do Orçamento Federal de Programas de EJA selecionados – 2008  
(em milhares de reais)

<b>PROGRAMA</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>LÍQUIDADO</b>	<b>% DA EXECUÇÃO</b>
Brasil Alfabetizado	297.438	282.192	94,9%
Projovem	859.002	445.544	51,8%

**Fonte:** Despesas da União com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. SIAFI. Secretaria do Tesouro Nacional (2008).

Como afirmado anteriormente, a baixa execução dos recursos destinados à EPJA, principalmente relacionados ao Projovem, perpassa por essa falta de coordenação entre os entes federados. O recurso até chega aos estados e municípios, mas, muitas vezes, com o valor custo aluno defasado, persistindo por longo tempo esse valor por aluno, não observando o aumento no preço dos materiais didáticos, da alimentação escolar e demais itens que acompanham a execução desses programas, que, cada vez mais, dependem da complementação dos municípios.

Na pesquisa realizada por Carvalho (2011), em sua Tese traz contribuições importantes em relação às políticas educacionais para a EPJA, nos governos de Lula, no período de 2003 a 2010, evidenciando as incongruências, em que, apesar do aumento das políticas educacionais e dos programas voltados para a área, o financiamento continuou insuficiente. Neste estudo, vale evidenciar as entrevistas com os estudiosos: Jorge Telles da Silva, Maria Margarida Machado e Cláudio Marques da Silva Neto, sendo que cada um traz, de forma consistente, contribuições importantes em relação à temática abordada.

Na entrevista realizada por Carvalho com Jorge Teles, ele começa destacando como a EPJA foi tratado no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). Segundo Teles (2011, p. 312), no governo FHC, a EPJA foi, “[...] totalmente desvinculada de todas as ações da educação. E um programa muito específico que financiava a quem eles chamavam de beneficiários da EJA, que era a gente pobre do Nordeste. Fora isso, você não tinha nenhuma estrutura”. Demonstra que as ações voltadas para EPJA no governo FHC foram, respectivamente, o Programa Alfabetização Solidária (PAS) e o Programa Recomeço e que a primeira ação realizada pelo governo Lula foi internalizar a intervenção da alfabetização de jovens e adultos, mesmo começando de forma inadequada, tendo um grande ápice no ano de 2004, quando realiza a extinção da Secretaria de Erradicação do Analfabetismo e cria a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad)<sup>16</sup>, contribuindo para um maior destaque da

<sup>16</sup>“A Secad foi criada no ano de 2004, durante a gestão do governo Lula e do ministro Tarso Genro, responsável por programas, ações e políticas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, do campo, indígena, quilombola e diversidade. Via decreto presidencial nº 7.480 de 16 maio de 2011, acrescentou-se o eixo inclusão à Secad, introduzindo, em seu leque de ações, as atribuições antes alocadas na Secretaria de Educação Especial (SEESP). Assim, a Secad torna-se Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). Extinta em 2019, pela gestão do governo de Jair Bolsonaro, agora recriada pelo governo de Lula, de acordo com decreto nº 11.342 de 1º de janeiro de 2023, que estabelece a nova estrutura do Ministério da Educação (MEC)”.

EPJA, construindo propostas curriculares que auxiliassem os demais entes no desenvolvimento efetivo das políticas educacionais e programas (Carvalho, 2011). Ainda destaca outras ações implantadas na gestão do governo Lula, como:

[...] a criação do PNLDEJA; a inauguração dos centros de referências para a EJA; o incentivo para que os professores desenvolvessem seus próprios materiais; recursos voltados para a alimentação escolar dos estudantes jovens e adultos; recursos para a qualificação dos professores e o desenvolvimento da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Carvalho, 2011, p. 314).

Nesse contexto, Maria Margarida Machado, ao ser entrevistada, deixou claro que a alfabetização precisa estar presente nos sistemas municipais e estaduais, com foco primeiro no atendimento ao Ensino Fundamental e não colocada em um programa externo, dando como exemplo o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), sabendo que os estudantes acabam estudando pouco tempo, fragmentando o processo de alfabetização e não tendo acesso e continuidade aos estudos.

Segundo Cláudio Neto, entrevistado por Carvalho (2011), as políticas referenciadas para a EPJA não são apropriadas, em razão de focarem quase somente na alfabetização e deixando, na maioria das vezes, os jovens e adultos fora do ensino regular, não havendo uma mobilização eficaz entre os entes federados, levando os estados e municípios a cada vez mais investirem percentuais muito baixos do recurso da Educação Básica na modalidade EPJA. Outro aspecto a destacar é que, no governo Lula, houve melhoria com o fortalecimento e a escuta dos diversos fóruns estaduais ou regionais de EPJA, na busca de construir políticas de estado para que a EPJA seja valorizada e reconhecida no campo do financiamento da Educação Básica, como parte de seus direitos (Volpe, 2010).

Como relata Carvalho (2011, p. 337),

É necessário fazer pressão em órgãos, associações ou congêneres que tenham influência nas políticas educacionais, tais como: MEC, Secad, conselhos nacionais, estaduais ou municipais de educação, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), entre outros [...].

A pressão aos órgãos visa assegurar isonomia dos coeficientes de distribuição de recursos para a EPJA.

O estudo realizado por Leonardo, Caio e Vanessa (2021), demonstra a produção acadêmica sobre o financiamento da EPJA, no período de 2000 a 2018, e evidenciou que os repasses de verbas públicas para a EPJA permaneceram ínfimos nesse período, que os recursos tributários vinculados à educação, são primordiais para que o direito pleno à educação aconteça em qualquer etapa e modalidade da Educação Básica. Os autores afirmam, ainda, que as matrículas da EPJA foram incluídas no Fundeb de forma gradual, abarcando a cada ano um terço, atingindo os 100% (cem) somente no ano de 2009. Com isso, verificou-se que a distribuição dos recursos financeiros, atrelada às matrículas e sempre contabilizando 100% (cem) das realizadas no Ensino Fundamental chamado “regular”, durante toda vigência do Fundef, e de 2007 até 2009 com o Fundeb, a EPJA recebeu uma menor quantidade de investimento.

Zanetti (2013) destacou o financiamento para a área em estudo na ótica dos Fóruns de EPJA do Brasil, elencando as propostas de ação referentes ao financiamento da EPJA, discutidas e construídas nos Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (Eneja):

- Manter a mobilização dos Fóruns pela isonomia do custo-aluno de EJA aos demais níveis e modalidades de ensino, no Fundeb;
- Demandar financiamento específico para a EJA, com transparência na garantia e aplicação dos recursos;
- Estudar e discutir nos Fóruns sobre o tema financiamento da EJA;
- Incentivar a participação de integrantes dos Fóruns de EJA nos conselhos do Fundeb;
- Definir uma política pública de financiamento para o transporte escolar dos alunos da EJA nas áreas urbanas e rurais [...] (Zanetti, 2013, p. 115-116).

Essas ações e as demais elencadas necessitam urgentemente se desdobrar em um movimento contínuo, avançando no intuito de perseverar sobre os desafios, pois a EPJA deve ter pauta e representantes presentes não somente nos conselhos do Fundeb, mas na Conferência Nacional de Educação (Conae) e na construção dos Planos Municipais e Estaduais de Educação, discutindo e divulgando para todos o direito à educação de qualidade, com políticas públicas que garantam financiamento para a EPJA e que essa execução seja realmente direcionada para os estudantes dessa modalidade.

Santos, Nunes e Dantas (2019) realizaram um levantamento de 2007 a 2017, dos recursos de todas as fontes destinadas à EPJA no estado da Bahia e demonstraram a queda nas previsões orçamentárias, como exposta na Tabela 2.

**Tabela 2** – Subfunção EPJA na Função Educação, no Orçamento Anual, Recursos de Todas as Fontes – Bahia, 2007 a 2017

<b>ANO</b>	<b>Função 12 EDUCAÇÃO (a)</b>	<b>Subfunção 366 Ed. de Jovens e Adultos (b)</b>	<b>% a/b</b>
2007	2.200.968.020	30.767.000	1,40
<b>ANO</b>	<b>Função 12 EDUCAÇÃO (a)</b>	<b>Subfunção 366 Ed. de Jovens e Adultos (b)</b>	<b>% a/b</b>
2008	2.298.956.897	22.646.000	0,99
2009	3.133.568.354	53.408.160	1,70
2010	3.528.538.581	83.081.000	2,35
2011	3.726.817.847	63.096.000	1,69
2012	4.056.612.627	76.524.000	1,89
2013	4.649.294.205	37.237.000	0,80
2014	4.804.434.071	59.332.000	1,23
2015	4.889.704.469	63.543.000	1,30
2016	5.048.777.376	28.292.000	0,56
2017	5.463.724.050	23.156.000	0,42

**Fonte:** Elaborado pelos autores Santos, Nunes e Dantas (2017). Leis Orçamentárias Anuais, 2007-2017.

Analisando essa tabela, fica evidente mais um agravante além da queda orçamentária, pois, entendendo que previsão orçamentária não caracteriza a execução de todo recurso para modalidade destinada, que perpassa durante a execução por outras perdas como: demora na realização do investimento devido burocracia nas licitações; redução de despesas por parte dos entes federados; ingerência na gestão administrativa; utilização em outras modalidades da Educação Básica, prejudicando a eficácia dos programas, projetos e políticas educacionais destinadas à EPJA.

Barcelos (2013) realiza uma análise do controle social do financiamento na EPJA, como uma estratégia para a melhoria da qualidade de ensino. Nessa pesquisa, vale ressaltar pontos positivos e pontos negativos, como pontos primordiais para efetividade da melhoria na qualidade da educação: o processo de descentralização dos recursos financeiros para a educação, iniciado com diretrizes neoliberais, redefinindo o papel do Estado e distribuindo responsabilidades para otimizar a execução dos recursos; a autonomia das unidades escolares para o gerenciamento da gestão financeira, incentivando parcerias com entidades não governamentais, comunidade e empresas privadas e a criação dos conselhos escolares com a participação da comunidade escolar, sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto próprio, vinculados para receberem recursos do orçamento estadual e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Dentro das dificuldades, embora os recursos cheguem às unidades de ensino, não há uma efetiva participação cidadã nos ambientes escolares, existem dificuldades referentes ao gerenciamento escolar do sistema escolar de forma mais ampla, não

atingindo todas as modalidades educativas, atendendo, na maioria das vezes, a Educação Infantil, os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e deixando a EPJA fora desse atendimento; e a falta de conhecimento dos trâmites burocráticos da gestão financeira, resultando na aplicação mal sucedida dos recursos.

Borges e Jesus (2013) evidenciaram a EPJA relacionada à profissionalização, trazendo, nesse estudo, de início dois tipos de oferta de qualificação profissional: a primeira por meio de via pública, através dos Institutos Federais, no modelo escolar de aprendizes artífices, regido sobre Decreto nº 7.566, de 24 de setembro de 1909 (Brasil, 1909); e a segunda, por meio empresarial, amparado através dos serviços nacionais, conhecidos como Sistema S. Nesse contexto, foram incluídos mais dois programas, o Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), lançado em 2005 e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), ambos têm como objetivo integrar a escolarização da EPJA com a qualificação e/ou formação profissional. Fechado esse estudo, os autores realizam uma análise do Fundef, Programa Recomeço e Fundeb, relatando que o Fundef, criado como um fundo de natureza contábil, destinou 15% (quinze por cento) da receita de cada Estado e da União para financiar diretamente o Ensino Fundamental. O Programa Recomeço criado como uma ação compensatória para transferir recursos de forma suplementar para os entes federados, objetivou ampliar a oferta de vagas na educação fundamental da EPJA. O Fundeb, que ampliou gradativamente para 20% (vinte por cento) a receita de investimento na educação, expandiu seu atendimento para a Educação Infantil, a EPJA e o Ensino Médio, mas a EPJA prosseguiu como a única modalidade com o teto de 15% (quinze por cento) de aplicação dos recursos do fundo em cada Estado.

Volpe (2013) apresenta a variação dos recursos investidos na EPJA, demonstrando os gastos dos entes subnacionais, constatando os valores irrisórios direcionados para EPJA, em relação aos volumes de recursos investidos em outras etapas e modalidades da Educação Básica. Ressalta que, na maioria das vezes, os governadores e prefeitos são limitados por diversos problemas de ordem social, política, econômica e na limitação financeira de seus setores administrativos, evidenciando, no período estudado, de 1996 a 2006, que os valores da educação, de um modo geral para a EPJA, na média, deparam com patamares inferiores a 1% (um por cento). Segue, no Quadro 10, um comparativo e as oscilações dos investimentos da União com a EPJA.

**Quadro 11** - Gasto em milhões com a EPJA no período de 1998 a 2005

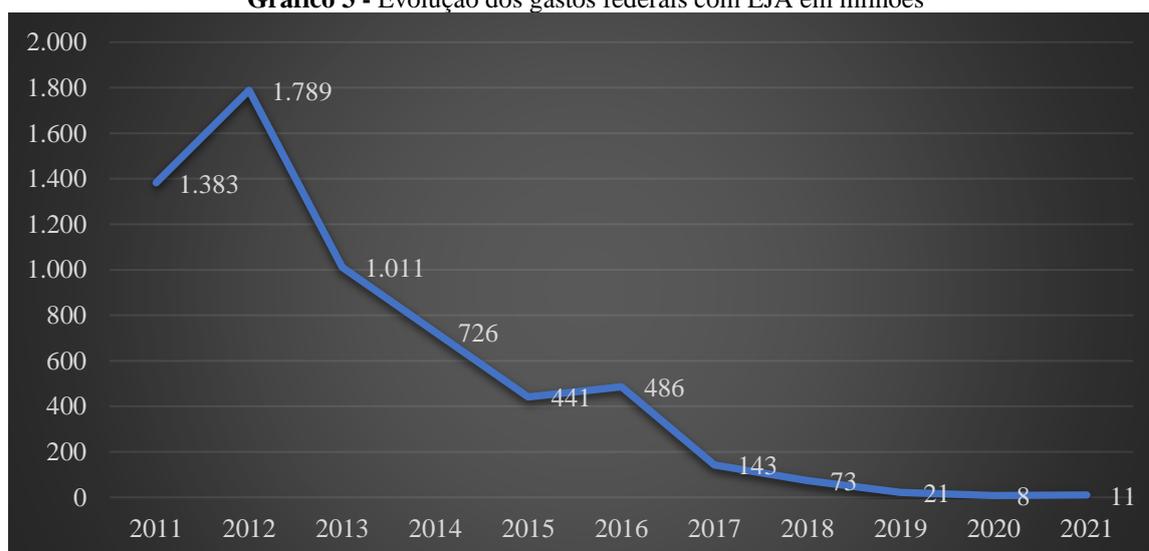
TRIÊNIO	VALOR	ANO	VALOR
1998/2000	25	2004	33
2001/2003	400	2005	889.637,91

Fonte: Volpe (2013, p. 712).

A autora chama a atenção para, urgentemente, melhorar os investimentos para a EPJA que:

[...] continua premente revermos a condição da EJA enquanto modalidade de ensino que goza apenas dos “farelos de migalhas”; de expectante dos sobejos dos níveis regulares de ensino: recursos financeiros, administrativos e humanos; ociosidade de salas; mera complementação de cargas horárias de professores e toda sorte de profissionais sem formação específica (Volpe, 2013, p. 713).

Pinto (2021), em seu estudo, traz uma parte do texto específico para o financiamento da EPJA, analisando os gastos federais com a subfunção EPJA (código orçamentário 366), incluso na função educação (código 12), em um recorte temporal de 2011 a 2021, utilizando também os dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) da Secretaria de Planejamento do Ministério da Economia. Vejamos o Gráfico 3.

**Gráfico 3** - Evolução dos gastos federais com EJA em milhões

Fonte: SIOP Valores atualizados pelo IPCA para 12/2020 e 2021 (PLOA).

Os dados explícitos no gráfico traduzem a redução de investimentos na EPJA, com a drástica redução de políticas educacionais, que alcançou uma melhoria no ano de 2012, no

governo de Dilma Rousseff, e prosseguiu em uma derrogada nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, chegando, em 2021, com uma previsão orçamentária enviada pelo Executivo correspondendo a 0,6 % (seis décimos) do recurso em 2012.

Quando a análise perpassa pelos recursos aplicados através dos municípios e estados, estudando as bases de dados do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (Siope) e Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), as secretarias de educação não discriminam corretamente os valores direcionados para a EPJA, pois a maioria dos professores que atendem à EPJA atua nas turmas das demais modalidades da Educação Básica. Com isso, não são discriminados corretamente a carga horária nas folhas de pagamento dos docentes da EPJA.

Nesse contexto, as secretarias de educação deveriam demonstrar com eficácia os investimentos proporcionais às matrículas em relação às despesas envolvendo os demais segmentos da educação: direção, coordenação pedagógica, manutenção, limpeza, alimentação, vigilância, etc., bem como, despesas de bem de consumo caracterizadas como de custeio, e de bens permanentes como de capital. Para resolver essa contabilização e melhorar o aporte de recursos, esperamos que sejam cumpridas as determinações do Novo Fundeb, como:

- I- provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
- II- participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da Educação Básica;
- III- redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;
- IV- regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do Parágrafo único do Art. 158 da Constituição Federal e do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;
- V- referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino (Brasil, Cartilha Novo Fundeb, 2021, p. 18).

Outro ponto analisado nesse estudo ressalta a superestimação desses investimentos na EPJA, devido as turmas funcionarem à noite (92%, em 2019), havendo a redução de funcionários nesse turno, para suporte pedagógico, apoio operacional, atrapalhando melhores condições para o fornecimento de merenda escolar, mantendo salas de leituras e salas de informática fechadas, evidenciando que os fatores de ponderação utilizados nessa modalidade

traduzem investimentos inferiores aos reais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados, nesse estudo, analisando o tratamento atribuído à EPJA, no campo do financiamento da educação em produções científicas, no recorte temporal de 1996 a 2022, na forma de RSL, com buscas no *Google Acadêmico* e na *Revista Fineduca*, mostram que as expectativas otimistas são descaracterizadas, porque, na maioria das vezes, a EPJA passa por um caráter excludente nas políticas educacionais e tem que se deparar, de um lado, com a inoperância na gestão dos recursos públicos, de outro, com retrocessos históricos no campo da gestão desta modalidade no contexto subnacional, como indica boa parte dos trabalhos analisados.

Mesmo com a promulgação da LDBEN, Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996), que assegura a gratuidade e presença dos estudantes da EPJA no ambiente escolar com condições digna de permanência até a finalização de sua formação, passando pelos fundos contábeis, Fundef e Fundeb, programas e projetos voltados para EPJA, ressaltamos que todas as possibilidades de recursos financeiros serão primordiais para a qualidade do processo ensino-aprendizagem nessa modalidade, cabendo salientar que a inclusão da EPJA na política dos fundos é um avanço para a garantia do direito à educação.

No decorrer dessa pesquisa, analisamos um artigo relacionado ao financiamento da EPJA na Bahia e ficou evidente a queda nos investimentos direcionados para essa modalidade, investimentos que são atrelados ao número de matrículas inclusas no Censo. Os números em nível nacional demonstram queda nas matrículas, muitas vezes, não pelo número de vagas oferecidas, mas pela falta de um trabalho de ampla divulgação realizada por meio das redes de ensino na abertura dessas vagas, a não contratação de docentes para atender especificamente essa modalidade, a inadequada (ou ausência) de formação continuada, planos de carreira que não são cumpridos com efetividade, entre outras questões. Essas medidas sendo efetivas são essenciais para estimular os profissionais envolvidos, na busca, de forma qualificada, de uma interação dos administradores locais, visando ao investimento adequado, com foco no atendimento do direito educacional que tem sido negado a muitos jovens e adultos.

Em relação às oscilações e quedas anuais no financiamento específico para a EPJA, é preciso modificar a forma de fomentos governamentais, criados através de programas e políticas educacionais que mudam com a saída de governos, ignorando a implementação de políticas de Estado, com caráter perene, penetrando nas nuances dos estudantes dessa

modalidade, reconhecendo o perfil, as questões econômicas, culturais, sociais e étnicas, para o desenvolvimento de políticas públicas, que integram a EPJA a uma educação profissional com diretrizes claras, construindo tempo e espaços flexíveis que fomentam novas alternativas de permanência no ambiente escolar, atentando para vivência e ascensão social.

## REFERÊNCIAS

BARCELOS, Luciana Bandeira. Controle Social do financiamento na EJA: uma estratégia para a melhoria da qualidade de ensino? **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 3, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977.

BORGES, Irlanda Aglae; JESUS, Wellington Ferreira de. Financiamento da educação na EJA: contexto e desafio. *In: Congresso Nacional de Educação - EDUCERE*. 2013.

BORGES, Irlanda Aglae Correia Lima. **A gestão do financiamento público em escola de Educação de Jovens e Adultos: um estudo no Distrito Federal**. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Rio de Janeiro, 1909.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 14 jan. 2023.

BRASIL. **Lei ordinária n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Legislação Republicana Brasileira, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019**. Reajusta os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2019. [https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/27122019\\_Portaria\\_MEC\\_ME\\_2019\\_DOU.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/27122019_Portaria_MEC_ME_2019_DOU.pdf). Acesso: 20 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Novo Fundeb 2021**. Brasília: MEC, 2021.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. **As políticas para a Educação de Jovens e Adultos nos governos Lula (2003-2010): incongruências do financiamento insuficiente**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

DI PIERRO, Maria Clara. O financiamento público da educação básica de jovens e adultos no Brasil no período 1985/1999. 2000. **Trabalho apresentado na Reunião Anual da ANPEd**, 23, set. 2000, Caxambu, MG.

DI PIERRO, Maria Clara. Descentralização, focalização e parceria: uma análise das tendências nas políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 02, p. 321-337, 2001.

DI PIERRO, Maria Clara. O financiamento público da educação básica de jovens e adultos. **Reunião Anual da ANPEd**, v. 25, 2002.

DI PIERRO, Maria Clara; PINTO, José Marcelino de Rezende. Uma análise da descentralização e do financiamento público da alfabetização e educação básica de jovens e adultos no Brasil. **Documento de referência para o 2º Relatório Global sobre Educação e Aprendizagem de Adultos (Grale), apresentado ao Instituto da Unesco de Aprendizagem ao Longo da Vida (Hamburgo, Alemanha)**. [S. l.], 2012.

FARENZENA, Nalu. A política de fundos e as responsabilidades federativas pela oferta de Educação Básica. **Fineduca - Revista de Financiamento da Educação**. Porto Alegre, RS. Vol. 10 (2020), p. 1-19, 2020.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de Conteúdo**. 3. ed. Brasília: Líber Livro, 2008.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 108-130, 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pnad Contínua 2019: Apesar da proporção de pessoas de 25 anos ou mais com Ensino Médio completo ter crescido no país. **Agência IBGE Notícias**, Brasília/DF, 2019. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio> Acesso em: 21 mar. 2023.

LUNA, Sergio Vasconcelos de. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 1996.

MACHADO, Maria Margarida; RODRIGUES, Maria Emília de Castro. O financiamento público das pesquisas em Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional. **Educação de Jovens e Adultos trabalhadores: produção de conhecimento em rede**. 1. ed. Curitiba: Appris, p. 19-44, 2018.

MARTINS FILHO, Lourival José; SPRICIGO, Fabricio. Política de Financiamento da Educação Básica no Brasil: o que a Alfabetização de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos tem a ver com isso? **Revista Brasileira de Alfabetização**, n. 15, p. 175-187, 2021.

PENA, Renata Martins; BAQUIM, Cristiane Aparecida; FERNANDES, Natália Regueira; GOMIDE, Henrique Pinto Gomide. Acompanhamento público dos investimentos em Educação em Viçosa/MG. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 10, 2020.

PINTO, José Marcelino de Rezende. As esperanças perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021.

SANTOS, Selma dos; NUNES, Eduardo José Fernandes; DANATAS, Jorge Filipe Carneiro Coelho. Avanços, recuos ou estagnação do financiamento da Educação de Jovens e Adultos na Bahia – 2007 a 2017? **Revista Educação e Ciências Sociais**, v. 2, n. 2, p. 6-25, 2019.

SILVA, Leonardo Estevam Honorato da; SILVA, Caio Cabral da; SANTOS, Vanessa Santana dos. Produção acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (2000-2018). **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021.

SILVA, Elaine Rosângela Leutwiler Di Giacomo. A Educação de Jovens e Adultos no contexto das Políticas Públicas de Financiamento: da Constituição de 1988 à implantação do Fundeb. **Ensinar e Aprender**, p. 192, 2020.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. **O financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas**. Tese de Doutorado. UNICAMP, Campinas/SP, 2010.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. O financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas? **Revista Brasileira de Educação**, v. 18, n. 54, p. 693-797, 2013.

ZANETTI, Maria Aparecida. O Financiamento da Educação de Jovens e Adultos na perspectiva dos Fóruns de EJA do Brasil. **Paidéia**, 2013.

ZANETTI, Maria Aparecida. **O financiamento da Educação de Jovens e Adultos do ponto de vista dos Fóruns de EJA do Brasil**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/CartilhaNovoFundeb2021.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

## **4 ARTIGO 3 - PROPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO NA EPJA: CONTRIBUINDO COM A EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES DE ENSINO**

### **RESUMO**

Este artigo apresenta contribuições para os diretores e demais profissionais da educação das unidades de ensino, focadas no financiamento da Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), demonstrando, de forma objetiva, pontos em documentos normativos em que a EPJA é contemplada e orientações técnicas de planejamento sobre a localização e execução dos recursos direcionadas para a Educação Básica, recebidos através de programas, projetos e políticas educacionais. Para tanto, analisamos documentos na esfera da união relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Na esfera municipal, realizamos uma análise documental com o foco nos investimentos para a EPJA, em contato com a Secretaria Municipal da Educação, compreendendo como é o procedimento de entrada dos recursos e como é realizado o processo de execução dos orçamentos direcionados para a EPJA. No desenvolvimento da pesquisa, utilizamos a abordagem quali-quantitativa com a construção de tabelas, demonstrando como calcular e chegar aos valores para serem executados na modalidade EPJA, evidenciando transparência no uso de recursos públicos e sua obscuridade. Concluímos afirmando a necessidade urgente de melhorar a gestão dos recursos, criando estratégias de reafirmação e a garantia do direito a uma educação de equidade com investimentos em todas as modalidades de ensino para promoção de justiça social.

**Palavras-chave:** Educação de Pessoas Jovens e Adultas; Financiamento; Orçamento para EPJA.

### **1 INTRODUÇÃO**

A temática do financiamento com investimentos voltados para a Educação Básica tem assumido um papel crucial no entendimento da gestão educacional, diante de estudos e pesquisas que analisam a relação entre o financiamento, as políticas educacionais e o papel do Estado. Nesse contexto, adentramos na esfera do subcampo da economia da educação, envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios), que lidam sempre nas secretarias e coordenações financeiras com o gerenciamento dos recursos públicos. Mas, é primordial e urgente que a sociedade civil, ou seja, os diretores das unidades educacionais, os educadores, os estudantes, os pais e a comunidade local fomentem discussões para compreensão dos documentos normativos que regulam a entrada e execução dos investimentos direcionados para a Educação Básica.

A realização de pesquisas inerentes ao financiamento da Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), analisando as três esferas de governo, vem revelando uma redução de valores, principalmente a partir do ano de 2017, provocando urgência em uma discussão mais densa, focada nos modelos de investimento, na gestão com planejamento, para cobrança e execução dos orçamentos direcionados para a EPJA.

No contexto da pesquisa acadêmica, trazendo um recorte temporal de 1998 a 2008, referente à política educacional para a EPJA, Ventura (2009) relata sobre as conclusões das pesquisas dessa década:

As conclusões ou resultados das pesquisas, em geral, fazem menção à ausência de políticas públicas nacionais de escolarização de jovens e adultos; sendo unânime entre os autores a “denúncia” quanto à desresponsabilização do Estado pela EJA, no bojo das reformas neoliberais, e a demonstração das fragilidades das iniciativas concretizadas no período analisado, seja pelas prefeituras, seja por meio de parcerias do governo federal com a sociedade civil (Ventura, 2009, p. 12).

É importante analisar os investimentos trazendo dados quantitativos, atentando aos seguintes aspectos: Como está sendo investido o recurso alocado para a EPJA, em cada ente federado? Como é gerenciado esse recurso nas secretarias estaduais e nas secretarias municipais? Se todos os municípios recebem recursos públicos, qual a política de distribuição desses recursos?

Na execução desses recursos, muitos diretores, professores e demais membros da comunidade escolar, presentes nas unidades de ensino, não se interessam em saber quais recursos estão destinados à EPJA e quais documentos normativos garantem e trazem descritos. Temos, como exemplo, os fatores de ponderação do Fundeb, em que a EPJA é contemplada na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Brasil, 2020b), que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e destina fundos para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, trazendo, no Artigo 43º, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por estudante entre etapas e modalidades.

A comunidade escolar, em geral, não se atenta ao processo de fiscalização e se realmente o investimento está sendo executado na modalidade EPJA, não conhecendo, assim, o valor que cada aluno recebe no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PnAE), para merenda escolar, na qual a EPJA é contemplada, cujo valor está explícito na Resolução nº 2, de 10 de março de 2023 (Brasil, 2023a).

Muitos diretores e demais profissionais da educação não atentam em conhecer o direito ao transporte escolar, que está explícito no Artigo 2º, da Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021 (Brasil, 2021c), que regulamenta o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), garantindo o transporte até a unidade de ensino:

a) pleno atendimento aos estudantes da Educação Básica pública, prioritariamente aos residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar para frequentar as instituições de ensino, observando sempre os preceitos legais e constitucionais, sobretudo os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade (Brasil, 2021c, p. 2).

Entendendo a palavra prioritariamente, fica evidenciado que, além do estudante da zona rural, também o educando da zona urbana, que mora distante da unidade de ensino, precisa ter o seu direito de transporte, com o planejamento na execução do recurso e complementação deste por meio de fonte de investimento próprio do estado ou município.

No Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), regulamentado pela Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b), traz descrito no Anexo I, página 28 (vinte e oito), que cada aluno da Educação Básica matriculado no Censo recebe um valor per capita/ano (VPC/a) de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais), mais um valor fixo/ano (VF/a), referente aos valores referenciais por tipo de unidade de ensino, de acordo a Resolução nº 5, de 18 de abril de 2023 (Brasil, 2023b), que altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022 (Brasil, 2022a), e a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b), como explícito na Tabela 1:

**Tabela 1 - Valor Fixo Ano por Unidade de Ensino**

<b>Valor Fixo Ano (VF/a) - R\$ 1.850,00</b>		
<b>Tipo de Escola</b>	<b>Fator (F)</b>	<b>Repasse anual</b>
Pública; da Educação Básica, especial e bilíngue de surdos; urbana; com UEx <sup>17</sup>	1	R\$ 1.850,00
Pública; da Educação Básica, especial e bilíngue de surdos; rural; com UEx	2	R\$ 3.700,00
Privada; de educação especial e bilíngue de surdos	1	R\$ 1.850,00

**Fonte:** Resolução nº 5, de 18 de abril de 2023 (Brasil, 2023b). Acesso em: 15 jul. 2023.

Portanto, todo estudante matriculado na EPJA, tem direito a esse valor que varia de R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos) a R\$ 63,51 (sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), no município de Vitória da Conquista - BA, após o cálculo VPC/a com o VF/a, de acordo o tipo de unidade de ensino, e muitas vezes, esse recurso não chega para essa modalidade, devido à execução na unidade de ensino priorizar os estudantes em idade regular

<sup>17</sup> “Unidade Executora Própria (UEx) - organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações”. Fonte: [https://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/manuais/guia\\_execucao\\_recursos\\_pdd\\_e.pdf](https://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/manuais/guia_execucao_recursos_pdd_e.pdf). Acesso em: 20 jul. 2023.

no seu percurso de formação e às secretarias de educação que muitas não buscam parcerias com os diretores, com investimentos e planejamento de execução dos recursos.

Analisando outras Resoluções do PDDE, referente às Ações Integradas, direcionadas para a qualidade do ensino e melhoria da estrutura, todas deixam claro que o recurso precisa ser investido na Educação Básica, como: a Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018 da Ação Educação Conectada; a Resolução nº 11, de 31 de agosto de 2021 (Brasil, 2021a) da Ação Educação e Família e a Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020 (Brasil, 2020a) da Ação Sala de Recursos, que são programas vigentes que atendem à Educação Básica e com isso, deve atender também à modalidade EPJA.

Neste artigo, é nosso objetivo propor orientações técnicas para os diretores e demais profissionais da educação, visando compreender as seguintes questões de pesquisa: Quais documentos normativos garantem investimentos para a EPJA e como ter acesso e fomentar uma execução com planejamento para chegar até a modalidade? Para tanto, analisamos documentos encontrados no *site* da Presidência (Casa Civil) e no Ministério da Educação e usamos como base teórica os seguintes autores: Ventura (2009), Di Pierro (2001) e Haddad (2009).

No percurso de formação dos estudantes da EPJA, são de suma importância parcerias construídas entre as gestões das unidades de ensino municipais com as unidades estaduais de Ensino Médio, prosseguindo com parcerias também com as instituições de ensino superior. Nesse contexto, necessitamos assegurar um fluxo de orientações para que os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental anos finais continuem os estudos no Ensino Médio e Superior. Muitos preferem o ensino técnico e, como exemplo, no município de Vitória da Conquista, duas unidades de ensino da rede estadual ofertam o Ensino Médio técnico de acordo quadro a seguir:

**Quadro 1 - Escolas Estaduais de Ensino Médio Técnico em Vitória da Conquista - BA**

<b>C. T. E. Profissional de Vitória da Conquista (CETEP)</b>	<b>Instituto de Educação Euclides Dantas (IEED)</b>
Administração	Segurança do Trabalho
Informática	Nutrição
Edificações	Alimentos
Agroecologia	Enfermagem
Agropecuária	
Logística	

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

Com a não interação entre as instituições públicas de ensino, muitos estudantes da EPJA

interrompem seu percurso de formação, por não conhecerem dentro dos municípios de residência as unidades de ensino e os cursos oferecidos.

Quando buscamos entender a dinâmica de investimento dos recursos dos estados e municípios, observamos que os repasses que chegam do Fundeb e, de contrapartida dos entes executores, são investidos no pagamento de salários dos profissionais da educação, contratados e efetivos. Pouco recurso é destinado à compra de material de consumo, como materiais didáticos pedagógicos direcionadas para a modalidade EPJA. Uma quantidade mínima de recurso é utilizada para implementação de projetos pedagógicos e para desenvolvimento de atividades educacionais voltadas para a EPJA. Algumas secretarias estaduais e municipais da educação realizam formações iniciais com os educadores da EPJA, mas não acontecem de forma continuada, visando melhorar a formação desses profissionais.

## 2 PERCURSO METODOLÓGICO

Como processo metodológico neste artigo, utilizamos a análise documental, com uma abordagem quali-quantitativa. Optamos, inicialmente, por conduzir a fase qualitativa, cuja, “[...] tarefa de análise implica, no primeiro momento, a organização de todo material, dividindo-o em partes, relacionando essas partes e procurando identificar nele tendências e padrões relevantes” (Ludke; André, 1986, p. 45). Buscamos selecionar e compreender os documentos normativos que respaldam o financiamento voltado para a EPJA.

Posteriormente, realizamos a fase quantitativa com tabulação de dados descritos nos documentos normativos selecionados, com investimentos direcionados para a Educação Básica, sempre focada no objetivo de desenvolvimento de orientações técnicas voltadas à equipe gestora das unidades de ensino.

Dessa maneira, realizamos a leitura dos documentos encontrados no *site* da Presidência (Casa Civil) e do Ministério da Educação, descrevendo o programa ou a política educacional que aloca investimento na Educação Básica, priorizando o tipo de documento com número e data de publicação, apresentando a que público da educação esse documento atende, o objetivo do atendimento e a parte do documento que traz essas informações com valores de repasse dos recursos, facilitando a busca realizada pela equipe de direção das unidades de ensino.

Selecionamos algumas unidades de ensino do município de Vitória da Conquista, utilizando o critério da garantia de matrículas para a Educação Básica na modalidade EPJA. Isso porque todas as escolas citadas ofertam a modalidade EPJA e recebem os recursos amparados pelos documentos normativos selecionados e analisados.

Nesse percurso após a pré-análise, a exploração do material, o tratamento dos resultados e as inferências, baseado em Bardin (1977), construímos 2 (dois) quadros e 16 (dezesseis) tabelas no desenvolvimento da pesquisa, no intuito de proporcionar uma ampliação na visualização e no entendimento dos valores previstos nos documentos normativos para serem investidos na modalidade EPJA.

### 3 PROPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMO ENCONTRAR NOS DOCUMENTOS ANALISADOS OS INVESTIMENTOS DIRECIONADOS PARA A EPJA

#### 3.1 LEVANTAMENTO DOCUMENTAL

Para darmos início à proposição de orientações para a equipe de direção das unidades de ensino, construímos o Quadro 2, com os documentos normativos vigentes que amparam investimentos para a Educação Básica, pesquisados no *site* da Presidência (Casa Civil) e do Ministério da Educação. Nesse processo, destacamos o programa ou a política educacional, sendo analisados 7 (sete) documentos, que demonstram o atendimento à EPJA, o objetivo da execução e o ano referente à criação.

**Quadro 2 - Documentos Normativos vigentes de investimentos na Educação Básica**

PROGRAMA	DOCUMENTO	ATENDIMENTO	OBJETIVO	ANO
PDDE Qualidade – Ação Educação Conectada	Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018.	Art. 1º: Os recursos financeiros de que trata o caput serão liberados em favor das UEx das unidades escolares indicadas pelas secretarias municipais, estaduais e distrital de educação, a partir daquelas pré-selecionadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB – MEC).	Art. 6º: I- na contratação de serviço de acesso à internet ofertada por via terrestre; e II- na implantação, nas dependências da escola, de infraestrutura para distribuição interna do sinal da internet.	2018
PNAE	Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.	Art. 6º: São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na Educação Básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do	Art. 5º: São diretrizes da Alimentação Escolar: I- o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento	2020

Continua

Continuação

PROGRAMA	DOCUMENTO	ATENDIMENTO	OBJETIVO	ANO
		Ministério da Educação (MEC).	escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.	
PDDE Estrutura – Ação Sala de Recurso	Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020.	Art. 1º: Destinar os recursos financeiros, às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de Educação Básica para fins de promoção da acessibilidade das salas de recursos multifuncionais específicas ou bilíngues de surdos destinadas ao processo de ensino-aprendizagem.	Art. 9º: Os recursos financeiros de que trata esta Resolução deverão ser empregados em: I- aquisição de itens e materiais pedagógicos; II- aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis; III- aquisição de produtos de tecnologia assistiva; e IV- aquisição de equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos.	2020
Fundeb	Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.	Art. 2º: Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.	Art. 43: Esta Lei será atualizada até 31 de outubro de 2023, para aplicação no exercício de 2024, com relação a: § 1º Nos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023 serão atribuídos: [...] p) Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo: 0,80 (oitenta centésimos); q) Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível médio, com avaliação no processo: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos); r) formação técnica e profissional prevista no inciso V do <i>caput</i> do Art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 : 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).	2020
PDDE Qualidade – Ação Educação e Família	Resolução nº 11, de 31 agosto de 2021.	Art. 3º: São elegíveis para receber o apoio financeiro as escolas públicas da Educação Básica que: I- pertençam a um sistema/rede de ensino estadual, distrital ou municipal; II- tenham declarado, no Censo Escolar, estar ativa e com matrículas nos anos iniciais e nos anos finais da etapa do Ensino Fundamental da Educação Básica;	Art. 1º: Destinação de recursos financeiros a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.	2021

				Conclusão
PROGRAMA	DOCUMENTO	ATENDIMENTO	OBJETIVO	ANO
		III- tenham declarado, no Censo Escolar, que possuem Conselho Escolar.		
PDDE Básico	Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021.	Art. 3º: Os recursos financeiros do PDDE e Ações Integradas destinam-se a beneficiar estudantes matriculados nas: I- escolas públicas de Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;	Art. 4º: I- na aquisição de material permanente; II- na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; III- na aquisição de material de consumo; IV- na avaliação de aprendizagem; V- na implementação de projeto pedagógico; e VI- no desenvolvimento de atividades educacionais.	2021
PNATE	Resolução nº 18, de 22 outubro de 2021.	Art. 5º: Serão beneficiados pelo PNATE os alunos que usam transporte escolar recenseados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no exercício anterior ao do atendimento, matriculados na rede de ensino pública da Educação Básica estaduais, municipais e distrital, residentes em áreas rurais, que utilizem o transporte escolar ofertados pelas EEx.	Art. 2º: a) pleno atendimento aos estudantes da Educação Básica pública, prioritariamente aos residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar para frequentar as instituições de ensino, observando sempre os preceitos legais e constitucionais, sobretudo os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade;	2021

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

Na construção do Quadro 2, deixamos claro o programa ou política educacional, explicitando o artigo que traz a destinação do recurso financeiro para investimento na Educação Básica para todas as modalidades de ensino.

### 3.2 RECURSOS PARA SEREM INVESTIDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CADA PROGRAMA OU POLÍTICA EDUCACIONAL

Nesse tópico, estaremos discutindo cada programa ou política educacional, qual a sua contribuição para a Educação Básica, priorizando a EPJA, com foco na proposição de contribuições e orientações técnicas para a equipe de direção das unidades de ensino. Para tanto, demonstraremos, após as análises e construção das tabelas, como realmente há recurso

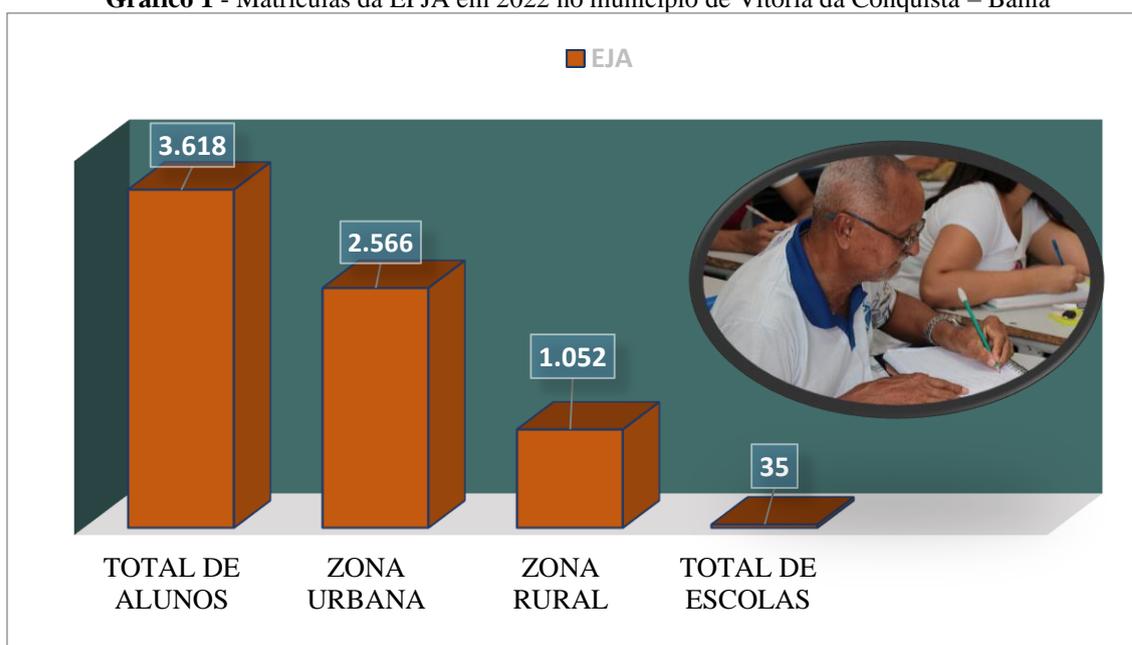
financeiro para investimento na EPJA e que, para otimizar e atender todas as modalidades de ensino, precisa ser executado com planejamento, através da direção das unidades de ensino e das secretarias da educação.

### 3.2.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O PDDE constitui em uma política pública de estado, com quase 30 anos de duração, promovendo assistência financeira às escolas públicas da Educação Básica, sendo desenvolvida dentro da rede de ensino estadual, municipal e do Distrito Federal e, atende também as instituições privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos. A transferência de recursos acontece de acordo com o número de matrículas de cada unidade de ensino, em conformidade com o Censo do ano anterior ao do repasse, tendo como objetivos principais: “[...] a melhoria da infraestrutura física e pedagógica; o reforço da autogestão escolar; a implementação de projetos pedagógicos e o desenvolvimento de atividades educacionais” (Brasil 2013, p. 23).

Nesse atendimento, a Educação Básica com o recurso financeiro do PDDE, todos os estudantes da EPJA são contemplados. Para tanto, trazemos nessa pesquisa o quantitativo de matrículas no ano de 2022 no município de Vitória da Conquista - BA, a quantidade de escolas municipais que ofertaram a modalidade EPJA e os valores para serem investidos nessa modalidade a partir de 2023. Seguem os dados no Gráfico 1 e nos Quadros 3, 4 e 5.

**Gráfico 1** - Matrículas da EPJA em 2022 no município de Vitória da Conquista – Bahia



**Fonte:** Setor de Legalização Secretaria Municipal da Educação – Vitória da Conquista – BA (2023).

Nesse primeiro gráfico, temos o quantitativo de unidades que ofertaram matrículas para a EPJA, sendo 15 (quinze) na zona rural e 20 (vinte) na zona urbana, totalizando 3.618 (três e seiscentos e dezoito) estudantes matriculados. Esse número de estudantes é o que está registrado no Censo 2022 e foi utilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o envio do recurso do PDDE Básico 2023. Havendo abandono escolar, o recurso não é reduzido, devido ao valor ser calculado utilizando sempre o Censo do ano anterior.

No Quadro 3, temos exposto o valor total de recurso recebido através das unidades de ensino do município de Vitória da Conquista - BA, que ofertaram a EPJA em 2023, e o cálculo do valor destinado para investimento na modalidade, de acordo com os objetivos da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b).

**Quadro 3 - Recursos do PDDE Básico destinados para EPJA em 2023 – Vitória da Conquista - BA**

<b>Nº Escolas que atendeu à EPJA em 2022</b>	<b>Estudantes matriculados em 2022</b>	<b>Total do recurso do PDDE em 2023</b>	<b>Valor p/ ser investido na EPJA em 2023</b>
35	3618	559.460,00	93.434,00

**Fonte:** Pesquisa direta do autor, 2023.

No Quadro 3, temos o valor de recurso financeiro do PDDE recebido pelas unidades de ensino da rede municipal de Vitória da Conquista - BA, após, junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), identificar quais escolas trabalham com a modalidade EPJA, totalizando 35 (trinte e cinco). Verificamos também, junto ao setor de legalização da SMED o quantitativo de matrículas, perfazendo um total de 3.618 (três mil e seiscentos e dezoito). De posse desses dados reais e de acordo com as normas e os critérios da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b), calculamos o valor de recurso financeiro recebido pelas unidades de ensino e, dentro desse valor total, extraímos o montante para ser investido na EPJA.

Após leitura e análise das Resoluções nº 15, de 16 de setembro de 2021 (Brasil, 2021b) e a nº 5, de 18 de abril de 2023 (Brasil, 2023b), destinadas às normas e aos critérios de execução do PDDE, analisamos os valores recebidos por algumas unidades de ensino no ano de 2023. Utilizando o número de matrículas do Censo referente ao ano de 2022, chegamos ao valor que cada escola citada nos Quadros 4 e 5 recebeu para investir na modalidade EPJA.

**Quadro 4 - Escolas da Zona Rural – Recurso PDDE Básico 2023 recebido através do Censo 2022**

Continua

<b>ESCOLA</b>	<b>T. MAT</b>	<b>PDDE 2023</b>	<b>VALOR ALUNO</b>	<b>MAT EPJA</b>	<b>EPJA</b>
Escola Municipal José Rodrigues do Prado	864	19.980,00	23,125	103	2.381,87
Centro Municipal de Educação Eurípedes Peri Rosa	779	18.840,00	24,185	44	1.064,14
Centro Municipal de Educação Erathósthene Menezes	546	14.220,00	26,045	62	1.614,79

ESCOLA	T. MAT	PDDE 2023	VALOR ALUNO	Conclusão	
				MAT EPJA	EPJA
Centro Municipal de Educação Moises Meira	735	18.500,00	25,17	106	2.668,02
Escola Municipal Paulo Setúbal	942	20.640,00	21,91	119	2.607,29
Escola Municipal Fabio Henrique	164	6.980,00	42,56	40	1.702,40
Escola Municipal Santa Rita de Cássia	91	5780,00	63.516	34	2.159,54

**Fonte:** <https://www.fn.de.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 22 jul. 2023.

**Quadro 5 - Escolas da Zona Urbana – Recurso PDDE Básico 2023 recebido através do Censo 2022**

Escola	T. Mat.	PDDE 2023	Valor aluno	Mat. EPJA	V. EPJA
Escola Municipal Milton de Almeida Santos	1.117	26.250,00	23,50	579	13.606,50
Escola Municipal Frei Serafim do Amparo	1.516	34.370,00	22,67	355	8.047,85
Escola Municipal Profa. Fidelcina Carvalho Santos	1.273	27.690,00	21,75	320	6.960,00
Escola Municipal Conceição Meira Barros	770	17.290,00	22.454	237	5.321,59
Escola Municipal Profa. Lisete Pimentel Mármore	652	14.720,00	22,62	42	995,28
Escola Municipal Juiz Dr. Antônio Helder Thomaz	443	9.950,00	22,46	27	606,42
Escola Municipal Maria Santana	476	11.970,00	25.147	118	2.967,34

**Fonte:** <https://www.fn.de.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 22 jul. 2023.

Havendo interesse em entender como acontece o processo de aquisição e execução do recurso financeiro do PDDE, cada equipe diretora das unidades de ensino pode estar efetivando esse cálculo, utilizando o número de matrículas do ano anterior e o valor recebido por estudante, de acordo com os Quadros 4 e 5. Como consequência, haverá uma compreensão de como efetivar essa distribuição entre as modalidades de ensino, melhorando o planejamento na escola, direcionando cada valor para ser investido em projetos pedagógicos e em atividades educacionais, fazendo esse investimento chegar à modalidade EPJA.

### 3.2.2 Ações Integradas ao PDDE – PDDE Qualidade e PDDE Estrutura

As unidades de ensino, além de receberem o recurso financeiro do PDDE Básico, são contempladas com as Ações Integradas, as quais repassam recursos financeiros, pois são Programas Educacionais do Ministério da Educação (MEC), que seguem os moldes operacionais financeiros do PDDE Básico, embora cada ação tem sua própria resolução, que direciona o processo de execução, o qual deve ser seguido de forma coerente para efetividade e garantia de qualidade a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

O PDDE Qualidade, como ação integrada, foi criado pelo MEC e é voltado para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica, tornando-se política de governo, pois, com a mudança na presidência e, conseqüentemente com a mudança na gestão do MEC, algumas dessas ações são extintas ou mudam de nome com a publicação de nova resolução, com diferenciais na estrutura para aquisição e execução do recurso. Direcionada para a Educação Básica, o município de Vitória da Conquista teve unidades de ensino contempladas com as duas ações do PDDE Qualidade, podendo atender à modalidade EPJA.

A primeira ação é o PDDE Qualidade - Educação Conectada, com recursos voltados para à universalização do acesso à internet em alta velocidade e o fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. Nessa pesquisa, detectamos que todas as 35 (trinta e cinco) unidades de ensino que ofertaram a EPJA em 2022 vêm recebendo recurso desta ação, desde 2020. Para entender e demonstrar, trazemos o Quadro 6, baseada no Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018, que ampara a Ação Educação Conectada e, logo após, temos o “Quadro 7, explicitando os recursos recebidos de quatro escolas da zona urbana e quatro escolas da zona rural, assim disposto: “Parágrafo único. Os recursos especificados no *caput* corresponderão ao valor anual estimado, sendo calculado em função da faixa de matrículas registradas na Educação Básica no Censo Escolar do ano anterior ao da adesão da UEx, e com base nos valores abaixo” (Brasil 5, 2018, p. 3).

**Quadro 6** - Valores anuais recebidos por escola de acordo com matrículas no Censo – Educação Conectada

Faixa de matrículas na Educação Básica	Velocidade média de referência	Valor de repasse anual
15 a 199	20 Mbps	R\$ 2.451,00
200 a 499	50 Mbps	R\$ 3.328,00
500 ou mais	100 Mbps	R\$ 3.892,00

**Fonte:** Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018. Acesso em: 20 jul. 2023.

**Quadro 7** - Recursos recebidos através da Ação Educação Conectada 2020-2022

Escola	Região	Ano	Ano	Ano	Total
		2020	2021	2022	
E. Municipal José Rodrigues do Prado	Zona Rural	3.892,00	3.892,00	3.892,00	11.676,00
Centro Municipal E. Eurípedes Peri Rosa	Zona Rural	3.892,00	3.892,00	3.892,00	11.676,00
Escola Municipal Fabio Henrique	Zona Rural	3.328,00	2.451,00	2.451,00	8.230,00
Escola Municipal Santa Rita de Cássia	Zona Rural	2.451,00	2.451,00	2.451,00	7.353,00
E. Municipal Frei Serafim do Amparo	Zona Urbana	3.892,00	3.892,00	3.892,00	11.676,00
E. M. Profa. Fidelcina Carvalho Santos	Zona Urbana	3.892,00	3.892,00	3.892,00	11.676,00
E. Municipal Conceição Meira Barros	Zona Urbana	3.892,00	3.892,00	3.892,00	11.676,00
Escola Municipal Maria Santana	Zona Urbana	3.328,00	3.328,00	3.328,00	9.984,00

**Fonte:** <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 30 jul. 2023.

Nas unidades de ensino, esse recurso do PDDE Qualidade - Educação Conectada, é utilizado para instalação da internet e pagamento mensal do fornecimento desta. Todas as unidades de ensino do município que atendem à EPJA receberam recurso financeiro do Educação Conectada e todas já têm internet instalada e funcionando. Algumas unidades, a partir do ano de 2021, programaram o recurso na hora do preenchimento do Plano de Ação para pagamento mensal da internet e o restante para compra de equipamentos eletrônicos (TV *Smart*, computador, notebook, datashow etc.), com o intuito de melhorar o acesso do educador às ferramentas tecnológicas, que precisam ser utilizadas nas aulas com os estudantes da EPJA, mediante planejamento da equipe de gestão e docentes.

A segunda ação é o PDDE Qualidade - Educação e Família, com recursos, que de acordo com a Resolução nº 11, de 31 de agosto de 2021, tem como objetivo no Art. 1º:

[...] a destinação de recursos financeiros às escolas públicas de Educação Básica das redes municipais, estaduais e distrital, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro (Brasil, 2021a, p. 2).

Esse recurso começou a chegar ao município em 2021, após publicação da Resolução, a adesão da Entidade Executora (EEx), ou seja, a Prefeitura Municipal e a realização do preenchimento do Plano de Ação pela Unidade Executora (UEx), que é a unidade de ensino. Após análise, verificamos que foram contempladas 17 (dezessete) das 35 (trinta e cinco) unidades de ensino que ofertam a EPJA, sabendo que o valor do repasse segue a quantidade de estudantes inscritos no Censo do ano anterior ao ano de elaboração do Plano de Ação pela escola, como mostra o Quadro 8:

**Quadro 8** - Valores anuais recebidos por escola de acordo com matrículas no Censo – PDDE Qualidade Educação e Família

Número de matrículas	Valor do repasse 100% custeio
Até 500	R\$ 2.500,00
De 501 a 1000	R\$ 3.000,00
Acima de 1000	R\$ 3.500,00

**Fonte:** Resolução nº 11, de 31 de agosto de 2021 (Brasil, 2021a). Acesso em: 23 jul. 2023.

O Quadro 9 demonstra a região e os valores recebidos através do PDDE Qualidade -

Educação e Família, mostrando 6 (seis) unidades de ensino que ofertam a EPJA no município. O recurso financeiro deste Programa é para ser investido no desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida.

**Quadro 9** - Recursos recebidos através da Ação Educação e Família 2021-2022

ESCOLA	Região	Ano	Ano	Total
		2021	2022	
Escola Municipal Lisete P. Mármore	Zona Urbana	3.000,00	3.000,00	6.000,00
E. Municipal Ridalva C. M. Figueiredo	Zona Urbana	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Escola Municipal Maria Santana	Zona Urbana	0,00	2.500,00	2.500,00
Escola Municipal Padre Isidoro	Zona Rural	3.000,00	3.000,00	6.000,00
C. Municipal E. Eurípedes Peri Rosa	Zona Rural	3.000,00	0,00	3.000,00
Escola Municipal Tobias Barreto	Zona Rural	2.500,00	0,00	2.500,00

**Fonte:** <https://www.fnnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 30 jul. 2023.

As unidades de ensino do município que receberam recursos desde 2021 são orientadas a realizar três ações envolvendo a comunidade escolar, tendo como exemplo: palestra planejada com as famílias e estudantes; oficina com as famílias e estudantes e seminários da família. Todas essas ações buscaram a interação da família com a escola e devem atender também aos estudantes da EPJA, sabendo que muitos são estudantes e pais de alunos. Com planejamento, certamente, a direção das unidades de ensino e os educadores conseguirão coordenar essas ações envolvendo todas as modalidades de ensino, trabalhando estratégias para minimizar o abandono escolar em parceria com a família.

Além da ação integrada PDDE Qualidade - Educação e Família, o MEC criou a ação integrada PDDE Estrutura, que, de forma complementar e em parceria com o FNDE, envia recursos para as unidades de ensino, que possuem UEx ativa e regularidade de prestação de contas, recursos para melhoria da infraestrutura física e compra de equipamentos de acordo com a resolução de cada ação.

O município de Vitória da Conquista, atualmente, é contemplado com ação integrada PDDE Estrutura - Sala de Recursos Multifuncionais, que deixa claro o objetivo desta ação na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 07 de outubro de 2020, Art. 1º:

Destinar os recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de Educação Básica para fins de promoção da acessibilidade das salas de recursos multifuncionais específicas ou bilíngues de surdos destinadas ao processo de ensino-aprendizagem, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), para cobertura de

despesas de custeio e capital (Brasil 6, 2020a, p. 1).

O montante de recurso direcionado para cada unidade de ensino já vem preestabelecido na Resolução desta ação, sendo 80% (oitenta por cento) na natureza de capital para aquisição de bens permanentes e prioritários para a acessibilidade e a diversificação das atividades educacionais, melhorando o processo de ensino-aprendizagem e 20% (vinte por cento) de natureza de custeio, para ser utilizado na adequação da infraestrutura física das salas multifuncionais, sendo calculado, tendo como referência o número de alunos que necessitam de atendimento em salas multifuncionais, matriculados no Censo do ano anterior, conforme Quadro 10:

**Quadro 10** - Valores anuais recebidos por escola de acordo matrículas no Censo – Sala de Recursos

Número de matrículas	Valor do repasse 80% capital e 20% custeio		
	Capital	Custeio	Total
Até 30 estudantes	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
De 31 a 80 estudantes	R\$ 25.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00
Acima de 80 estudantes	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

**Fonte:** Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020 (Brasil, 2020a). Acesso em: 29 jul. 2023.

A partir do ano de 2021, usando como parâmetro as escolas que ofertam a EPJA, em 2022, das 35 (trinta e cinco), 13 (treze) foram contempladas com essa ação integrada PDDE Estrutura - Sala de Recursos Multifuncionais. Segue Quadro 11, com os valores recebidos de seis unidades de ensino, por região e ano.

**Quadro 11** - Recursos recebidos através da Ação Sala de Recurso 2021-2022

ESCOLA	Região	Ano	Ano
		2021	2022
Escola Municipal Lisete P. Mármore	Zona Urbana		20.000,00
Escola Municipal Frei Serafim do Amparo	Zona Urbana	32.000,00	
Escola Municipal Fidelcina C. Santos	Zona Urbana		32.000,00
Escola Municipal Milton Santos	Zona Urbana	32.000,00	
Centro. M. Educação. Eurípedes Peri Rosa	Zona Rural	20.000,00	
Escola Municipal José R. do Prado	Zona Rural	20.000,00	

**Fonte:** <https://www.fnede.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 01 ago. 2023.

Os recursos chegam às unidades de ensino e são executados de acordo com a resolução, com monitoramento do núcleo pedagógico da SMED, através dos coordenadores do núcleo de inclusão. O atendimento é para acesso dos estudantes da Educação Básica, mas, às vezes, essas

salas ficam fechadas no noturno, nas quais temos matriculados a maioria dos estudantes da EPJA. Nesse contexto, estes ficam sem o devido atendimento. Mas, outras vezes, por falta de profissional que deveria ser contratado pela SMED ou por falta de planejamento da direção da unidade de ensino, o que reflete múltiplas exclusões dos estudantes desta modalidade educativa, conforme denúncia Morais (2019).

### **3.2.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O PNAE foi criado, através do Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1995, utilizando, de início, o nome de merenda escolar e se consolidou como um dos mais antigos programas de assistência financeira, proporcionando condições adequadas na alimentação escolar e nutricional dos estudantes da Educação Básica. Atualmente, é regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Brasil, 2009), e pelas Resoluções do MEC/FNDE, tornando-se uma política pública de estado, em que todas as legislações proporcionam maior abrangência no atendimento da alimentação escolar a todos os estudantes da Educação Básica, matriculados nas escolas públicas, filantrópicas e nas entidades comunitárias que firmam convênios com o poder público.

O PNAE, além do caráter suplementar com recursos para merenda escolar, se consolida com outras ações primordiais na área educacional e na economia da agricultura familiar, como: o desenvolvimento de ações alimentar e nutricional em interação com o projeto político pedagógico das escolas; a participação de agricultores familiares, realizando venda da produção para complementação da merenda escolar, sendo obrigação de toda prefeitura ou secretaria o investimento de 30% (trinta por cento) dos recursos do PNAE na agricultura familiar. Essa ação fomenta a inclusão de alimentos produzidos nas proximidades das escolas, criando e estimulando pequenos comerciantes na busca do desenvolvimento local e sustentável das comunidades.

Os repasses financeiros aos entes federados, que são os municípios, o Distrito Federal e os estados, são repassados em 10 (dez) parcelas anuais, com base no Censo Escolar do ano anterior, considerando 20 (vinte) dias letivos ao mês e os valores per capita diários, que variam de R\$ 0,32 a R\$ 2,00, de acordo Quadro 12.

**Quadro 12 - Valores per capita por aluno matriculado no Censo - PNAE 2009 a 2022**

ETAPA/ Modalidade	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Creche	0,22	0,60	0,60	0,60	1,00	1,00	1,00	1,00	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
Pré-escola	0,22	0,30	0,30	0,30	0,50	0,50	0,50	0,50	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53
Escolas indígenas e quilombolas	0,44	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,60
Ensino Fundamental	0,22	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
Ensino Médio	0,22	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
EJA	0,22	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32
Programa Mais Educação	0,66	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
AEE contraturno					0,50	0,50	0,50	0,50	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53
Tempo Integral					1,00	1,00	1,00	1,00	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07
Programa de Fomento às Escolas de EM – Tempo Integral									2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

**Fonte:** Resolução nº 38, de 17 junho de 2009; Resolução nº 67, de 28 de dezembro de 2009; Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2017; Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Acesso em: 02 ago. 2023.

No ano de 2022, o governo federal investiu 3,9 bilhões no PNAE, recursos direcionados para os entes federados. O município de Vitória da Conquista investiu R\$ 9.878.843,30, recebidos do governo federal, complementando com R\$ 3.068.640,23 de recursos próprios, chegando a um montante de R\$ 12.947.483,53, investidos na manutenção da alimentação escolar, conforme Quadro 13.

**Quadro 13 - Recursos investidos na manutenção da merenda escolar em 2022**

Fonte	Orçado	Executado
Fonte 01 – Recursos Próprios - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	3.169.598,33	3.068.640,23
Fonte 04 – Fundeb – Contribuição ao Programa E. Fundamental – Salário Educação	5.895.516,34	5.823.253,44
Fonte 15 – FNDE – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	4.600.000,00	4.055.589,86
<b>Total</b>	<b>13.665.114,67</b>	<b>12.947.483,53</b>

**Fonte:** Fundo Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA (Balancete Orçamentário da Despesa – 2022)

Portanto, esse valor deve chegar às escolas com alimentação escolar de qualidade para todas as modalidades de ensino. A EPJA tem que participar desse processo, principalmente nos

projetos desenvolvidos, através das secretarias municipais e estaduais da educação.

As coordenações em parceria com a equipe gestora das unidades de ensino precisam incluir a participação das estudantes da EPJA, nas atividades educacionais que são realizadas através da coordenação de alimentação escolar. É de suma importância divulgar e trabalhar a agricultura familiar nas turmas da EPJA, buscando estimular o desenvolvimento local e sustentável das comunidades, fomentar a participação da EPJA no CAE (Conselho de Alimentação Escolar), na busca de uma gestão democrática e com transparência, sabendo que, muitas vezes, os estudantes da EPJA são também pais de estudantes das unidades de ensino. Tal interação com os conselhos ativa a participação e o envolvimento dos membros da comunidade escolar no entendimento e na fiscalização dos recursos investidos na Educação Básica.

### **3.2.4 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**

O PNATE foi instituído, por meio da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, dentro do Ministério da Educação, mas com normatização, fiscalização e envio de recursos financeiros vinculados ao FNDE. Inicialmente, o programa atendia somente aos estudantes do Ensino Fundamental. A partir da publicação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Brasil, 2009), esta alterou os Artigos 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, ampliando o atendimento a toda Educação Básica (Brasil, 2004).

Atualmente, o PNATE é regido pela Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021, deixando explícito seu objetivo no Artigo 3º:

O PNATE, Programa fundamental da política pública de transporte escolar no âmbito das ações e dos projetos educacionais executados pelo FNDE, tem a finalidade de apoiar a rede de ensino da Educação Básica no acesso e a consequente permanência de alunos residentes, prioritariamente, em áreas rurais às instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar desses estudantes (Brasil 7, 2021c, p. 3).

Analisando os documentos normativos do PNATE, desde seu início em 2004 até 2022, demonstramos no Quadro 14, a evolução do atendimento que alcançou 100% (cem por cento) dos municípios em 2022, com aporte de recurso financeiro, totalizando um montante R\$ 772.038.384,95, beneficiando 4.534.789 (quatro milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove) estudantes da Educação Básica, em que o custo aluno sai de R\$ 74,84 em 2004 para R\$ 170,25 em 2022.

**Quadro 14 - Evolução de atendimento do PNATE de 2004 a 2022**

Ano	Previsão Orçamentária	Execução Financeira	Percentual Executado	Municípios	Estudantes Atendidos	V. Aluno
2004	254.799.305,37	240.998.644,66	94,58%	5.201	3.219.975	74,84
2005	265.192.720,00	246.931.651,50	93,11%	5.317	3.211.128	76,90
2006	315.234.084,00	275.995.250,22	87,55%	5.089	3.308.673	83,42
2007	332.479.328,59	291.994.969,03	87,82%	5.191	3.473.360	84,07
2008	313.370.217,41	289.587.265,75	92,41%	5.143	3.294.936	87,89
2009	478.231.007,00	418.976.595,54	87,61%	5.492	4.652.477	90,05
2010	679.139.381,00	596.461.274,66	87,83%	5.205	4.656.704	128,09
2011	648.257.472,27	573.815.057,44	88,52%	5.187	4.558.465	125,88
2012	630.00.000,00	591.216.004,75	93,84%	5.122	4.507.241	131,17
2013	582.000.000,00	581.397.329,16	99,90%	5.198	4.420.264	131,53
2014	594.000.000,00	580.718.603,00	97,76%	5.296	4.547.690	127,70
2015	574.000.000,00	573.528.618,29	99,92%	5.261	4.681.886	122,50
2016	564.896.675,05	564.818.289,84	99,99%	5.436	4.581.575	123,28
2017	594.000.000,00	574.222.878,07	96,67%	5.505	4.540.029	126,48
2018	720.000.000,00	665.225.190,45	92,39%	5.487	4.609.989	144,30
2019	708.698.563,64	697.048.538,80	98,36%	5.419	4.617.098	150,97
2020	720.000.000,00	720.000.000,00	100,00%	5.287	4.687.983	153,58
2021	772.038.385,00	770.329.451,34	99,78%	5.344	4.546.290	169,44
2022	772.038.385,00	772.038.384,95	100,00%	5.332	4.534.789	170,25

**Fonte:** <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/historico>. Acesso em: 05 ago. 2023.

É importante salientar que o Programa se caracteriza com a transferência automática de recursos financeiros, contudo, de maneira suplementar, dependendo da contrapartida de recursos dos entes federados.

Para evidenciar essa composição de recursos investidos no transporte escolar, trazemos a seguir o Quadro 15, que apresenta os valores orçados e os valores executados do município de Vitória da Conquista, sendo investido um montante de R\$ 16.856.779,765 no ano de 2022.

**Quadro 15 - Recursos investidos no transporte escolar no município de Vitória da Conquista em 2022**

Fonte	Orçado	Executado
Fonte 01- Recursos Próprios – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	4.605.640,00	4.119.899,75
Fonte 04- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	2.522.448,35	2.054.709,08
Fonte 15- FNDE – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.520.000,00	2.311.810,41
Fonte 19- Transferências Fundeb (Aplicações em outras despesas da Educação Básica – 30%)	9.088.704,00	8.370.360,52
<b>Total</b>	<b>18.736.792,35</b>	<b>16.856.779,76</b>

**Fonte:** Fundo Municipal de Educação de Vit. da Conquista - BA<sup>18</sup> (Balancete Orçamentário da Despesa – 2022).

<sup>18</sup> “O Fundo Municipal de Educação de Vitória da Conquista foi criado pela Lei Municipal nº 2.269, de 14 de

Todo recurso investido no município precisa ser executado de forma eficiente para atender, de maneira igualitária, todas as modalidades de ensino da Educação Básica. A EPJA precisa estar inclusa e, para tanto, é crucial a parceria entre a coordenação de transporte escolar do município, a equipe gestora das unidades de ensino e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS/Fundeb. Tudo isso é primordial para acompanhar a execução, analisando a prestação de contas e, conseqüentemente, a distribuição dos recursos, as transferências recebidas pelos entes federados e a fiscalização em lócus do transporte.

Todo esse processo de execução do recurso financeiro destinado ao transporte escolar necessita acontecer de forma planejada, com o objetivo de proporcionar a utilização de veículos adequados, para um transporte escolar que atenda as condições compatíveis de segurança e conforto aos estudantes, o que se torna possível com o dimensionando das rotas de transporte, buscando sempre o menor percurso até a unidade de ensino.

### **3.2.5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**

O Fundeb se caracteriza como um fundo contábil, composto de impostos e transferências constitucionais incorporados com a complementação do Governo Federal, regulamentado por meio da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Brasil, 2020b). Nessa política educacional, fica evidente a responsabilização do financiamento da Educação Básica por conta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Esse financiamento tem como objetivo melhorar a qualidade do ensino, buscando a equidade para todo o Brasil, carecendo constantemente do envolvimento da população e, principalmente, da comunidade escolar na definição de um padrão propício, que minimize as diferenças que prevalecem entre as etapas e modalidades da Educação Básica, sempre levando como base as condições adequadas de valores, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Para chegar a estes valores investidos, levam em consideração os fatores de ponderação

---

dezembro de 2018, com a sigla FME, sendo um órgão da Administração Pública direta, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos de arrecadar, gerenciar e aplicar os recursos públicos para as ações de manutenção e desenvolvimento da política educacional no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Vitória da Conquista, ouvindo, no que couber, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS” (Vitória da Conquista, 2018, p. 1).

do valor aluno por ano, de acordo com o número de estudantes matriculados e as diferenciações aplicadas em cada etapa/modalidade, fatores definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, discutido e publicado anualmente pelo MEC. No Quadro 16, veremos esses valores referentes ao ano de 2022 por segmentos da Educação Básica, inclusive para a EPJA.

**Quadro 16 - Fatores de ponderação fixados para 2022**

Segmentos da Educação Básica considerados		Fatores para 2022
Creche pública	Integral	1,30
	Parcial	1,20
Creche Conveniada	Integral	1,10
	Parcial	0,80
Pré-escola	Integral	1,30
	Parcial	1,10
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Campo	1,15
	Urbano	1,00
Ensino Fundamental Anos Finais	Campo	1,20
	Urbano	1,10
Ensino Fundamental	Integral	1,30
Ensino Médio	Campo	1,30
	Urbano	1,25
	Integral	1,30
	Articulado à educação profissional	1,30
Educação Especial		1,20
Educação Indígena e Quilombola		1,20
EJA	Com avaliação no processo	0,80
	Integrada à educação Profissional de nível médio, c/ avaliação no processo	1,20
Formação técnica e profissional	Da Lei nº 9394/1996	1,30

**Fonte:** <https://site.educacao.go.gov.br/files/confudeb/Manual%20FUNDEB.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2023.

Com a regulamentação do novo Fundeb, uma primordial mudança foi o investimento 70% dos fundos no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica em pleno exercício, ficando 30% (trinta por cento) para investimento nas demais necessidades desse nível, consideradas como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

Em uma análise no balancete orçamentário da despesa do município de Vitória da Conquista, verificando o investimento dos recursos oriundos do Fundeb direcionados para a EPJA, observamos que a Fonte 18, com transferências para remuneração dos profissionais da Educação Básica 70% (setenta por cento), teve sua execução cumprindo o objetivo. Entretanto, a Fonte 19, com transferências para outras despesas da Educação Básica de 30% (trinta por

cento), executou maior parte em pagamento de folha, ficando as ações focadas no suporte para desenvolvimento da educação com uma mínima parte, comprometendo a qualidade do ensino voltado para a modalidade EPJA.

**Quadro 17 - Recursos Fundeb investidos na EPJA pelo Município de Vitória da Conquista em 2022**

<b>Fundeb-Fundamental – EJA/Fonte 18 – Transferências Fundeb remuneração profissionais Educação Básica 70%</b>					
	<b>Orçado</b>	<b>Suplementado</b>	<b>Anulado</b>	<b>Saldo</b>	<b>Empenhado/Pago</b>
Contratação Tempo Determinado	2.400.000,00	121.579,46	1.000.000,00	1.521.579,46	1.521.579,46
Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.970.000,00	3.097.405,98		6.067.405,98	6.067.405,98
Obrigações Patronais	2.600.000,00	37.000,00	1.200.000,00	1.437.000,00	1.437.000,00
Indenizações e Restituições Tributárias	500.000,00	49.910,80	450.000,00	99.910,80	99.910,80
<b>Total R\$ 9.125.896,24</b>					
<b>Fundeb - Fundamental – EJA/Fonte 19 – Transferências Fundeb outras despesas Educação Básica 30%</b>					
	<b>Orçado</b>	<b>Suplementado</b>	<b>Anulado</b>	<b>Saldo</b>	<b>Empenhado/Pago</b>
Contratação Tempo Determinado	500.000,00		277.437,95	222.562,05	222.562,05
Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00	44.709,20		1.144.709,20	1.144.709,20
Obrigações Patronais	500.000,00		187.804,97	312.195,03	312.195,03
Indenizações e Restituições Tributárias	500.000,00		486.628,01	13.371,99	13.371,99
Material de Consumo	500.000,00		499.000,00	1.000,00	1.000,00
Auxílio-Alimentação	500.000,00		47.778,88	452.221,12	452.221,12
Auxílio-Transporte	100.000,00		93.752,14	6.247,86	6.247,86
<b>Total R\$ 2.152.307,25</b>					

**Fonte:** Fundo M. de Educação de Vit. da Conquista – BA (Balancete Orçamentário da Despesa 2022).

Analisando atentamente o balancete orçamentário da despesa do ano de 2022, no Quadro 17 do município de Vitória da Conquista, com recursos do Fundeb investidos na modalidade EPJA, somando os valores da Fonte 18 e Fonte 19, chegamos a um montante de R\$ 11.278.203,79. Portanto, é de suma importância que haja um debate amplo com mais transparência para alcançar o entendimento da sociedade civil.

As equipes gestoras das unidades de ensino, as coordenações financeiras e pedagógicas das secretarias da educação dos entes federados, as representatividades do CACS/Fundeb e a comunidade educacional, precisam fazer presentes na busca de mais transparência na destinação desses recursos, com um olhar especial para complementação da União, que chegará a 23% (vinte e três por cento) até 2026.

É crucial aprimorar o planejamento orçamentário com critérios de distribuição, alcançando uma execução no contexto das escolas, levando em conta práticas de governança e

a melhoria na gestão para o investimento não ficar somente para pagamento de folha salarial e atender, de maneira mais igualitária, todas as modalidades de ensino da Educação Básica.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, buscamos em princípio compreender a importância da discussão sobre o financiamento, com ênfase aos repasses públicos direcionados para o investimento na EPJA. No desenvolver da pesquisa, analisamos documentos normativos e buscamos subsídios teóricos que favorecessem a proposição de orientações técnicas para subsidiar a equipe de gestão e demais profissionais da Educação Básica, no intuito de encontrar onde os recursos estão alocados para serem executados na melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da EPJA.

Durante esse processo de pesquisa e análise de documentos, construímos um quadro normativo, com os principais documentos que regulamentam os recursos financeiros direcionados para a Educação Básica, enfatizando como esse recurso chega ao ente executor, a parte que deve ser investido na EPJA e como é calculado esse recurso. Para tanto, é essencial que a equipe da direção escolar e demais profissionais da educação conheçam esses documentos para estarem envolvidos no processo de execução e prestação de contas, assegurando transparência e direcionamento, para que cada modalidade de ensino seja contemplada com os investimentos financeiros. Para facilitar o entendimento desse processo, construímos vários quadros para elucidar e mostrar onde podemos localizar e buscar o recurso.

Considerando a temática do financiamento da Educação Básica, focado na EPJA, analisamos o Fundeb, que corresponde a mais 50% (cinquenta por cento) dos recursos utilizados pelos entes federados, para o investimento na Educação Básica. Além do Fundeb, há os recursos próprios arrecadados pelos municípios, estados e Distrito Federal, que devem ter parte investido na educação. Há, também, outros programas que alocam repasses para serem investidos na EPJA, como: o PDDE Básico; as Ações Integradas ao PDDE; o PNAE e o PNATE. No Quadro 18 estão explícitas as previsões de valores, que deveriam ser investidos na EPJA no município de Vitória da Conquista – BA, em 2023, por programa ou política educacional vigente.

**Quadro 18** - Total do recurso para investimento na EPJA em 2023 – Vit. da Conquista – BA

Continua

<b>PROGRAMA/POLÍTICA EDUCACIONAL</b>	<b>VALOR</b>
PDDE	93.434,00
AÇÕES INTEGRADAS AO PDDE	76.285,00

Conclusão

<b>PROGRAMA/POLÍTICA EDUCACIONAL</b>	<b>VALOR</b>
PNAE	409.051,08
PNATE	397.136,00
FUNDEB	11.278.203,49
<b>TOTAL</b>	<b>12.254.109,57</b>

**Fonte:** Fundo M. de Educação de Vit. da Conquista – BA (Balancete Orçamentário da Despesa). Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Acesso em: 27 nov. 2023.

Todos os programas citados neste artigo trazem, em seu documento normativo, regulamentações para aquisição e execução dos recursos na Educação Básica. E para facilitar deixamos claro nos quadros construídos como chegar ao valor a ser destinado para investimento na EPJA. Portanto, para garantir que esses investimentos educacionais ampliem possibilidades de aprendizagem significativas, é de suma importância o fortalecimento de ações e o envolvimento da equipe de gestão das unidades de ensino, no conhecimento efetivo das dimensões legais e socioeconômica das políticas de financiamento da Educação Básica.

E para orientar a equipe gestora e demais profissionais da educação, que trabalham com estudantes da Educação Básica e estão constantemente recebendo e executando os recursos do PDDE e suas Ações Integradas, por meio das Caixas Escolares, segue o *link*: <https://drive.google.com/file/d/18E5p8h10ATpkDcJM2XRMqleAsw6zzDUC/view?usp=sharing>. O referido *link* dá acesso ao Módulo de Orientações para execução do PDDE e Ações Integradas, construído pelo Núcleo de Prestação de Contas /Caixa Escolar, setor da SMED do município de Vitória da Conquista, através das experiências, das visitas às escolas e das formações com equipes de gestão, com base no Guia de Execução dos Recursos do PDDE e Ações Integradas - 2022. Esse material foi elaborado pelo CODDE/COMAE/CGAME/DIRAE/MEC/FNDE e se baseia em Resoluções do CD/FNDE/MEC, que normatizam todos os programas do PDDE (Brasil, 2022b).

Por fim, é urgente focarmos em uma ação educativa proporcionada pela equipe da direção escolar, pela coordenação das secretarias de educação e demais profissionais da educação e comunidade escolar, tendo como intuito fomentar atitudes críticas e consciências de transformação, possibilitando aos estudantes enxergarem-se como sujeitos desse processo, transformando suas próprias realidades com novas atitudes e novas estratégias. Nesse cenário, torna-se, portanto, importante compreender como o MEC e o FNDE desenvolvem as políticas educacionais e as normatizam, para aquisição, execução e prestação de contas dos investimentos financeiros voltados para a Educação Básica e, em especial, para a EPJA.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1995**. Institui a Campanha de Merenda Escolar. Brasília, 1995. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/459691/publicacao/15812527>. Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004**. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o Art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.880.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.880.htm). Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm). Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. **Curso PDDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Secretaria de Educação a Distância. 5. ed., atual. Brasília: MEC, FNDE, 2013.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 09, de 13 de abril de 2018**. Autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, por intermédio das Unidades Executoras Próprias - UEx das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10487455/do1-2018-04-16-resolucao-n-9-de-13-de-abril-de-2018-10487451](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10487455/do1-2018-04-16-resolucao-n-9-de-13-de-abril-de-2018-10487451). Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 15, de 07 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-ndeg-15-de-07-de-outubro-de-2020/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20destina%C3%A7%C3%A3o%20de,Programa%20Dinheiro%20Direto%20na%20Escola%2C>. Acesso em: 01 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

(Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, 2020b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20192022/2020/lei/114113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/lei/114113.htm). Acesso em: 20 fev. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 11, de 31 de agosto de 2021.** Dispõe sobre os critérios para destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às escolas públicas de Educação Básica municipais, estaduais e distritais, a fim de apoiar ações de fomento à participação da família na vida escolar e no projeto de vida dos estudantes, no âmbito do Programa Educação e Família. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-11-de-31-de-agosto-de-2021/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20crit%C3%A9rios%20para,escolar%20e%20no%20projeto%20de>. Acesso em: 12 jun. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.** Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 15 jun. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021.** Estabelece os critérios de assistência financeira direcionada aos entes federados, por meio de emendas parlamentares individuais e de bancadas impositivas, a título de apoio a despesas de custeio, no âmbito da Política Pública de Transporte Escolar. Brasília, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/legislacao/resolucoes-nao-vigentes/RESOLUON08DE20DEMAIODE2020.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 6, de 27 de junho de 2022.** Altera o Anexo I à Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021. Brasília, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-informacao/legislacao/resolucoes/2022/resolucao-no-6-de-27-de-junho-de-2022/view#:~:text=Altera%20o%20Anexo%20I%20%C3%A0,16%20de%20setembro%20de%202021>. Acesso em: 20 jul. 2023.

**BRASIL. Guia de Execução dos Recursos do PDDE e Ações Integradas – 2022.** CODDE/COMAE/CGAME/DIRAE/MEC/FNDE. Brasília, 2022b. Disponível em: [https://www.desenvolvertreinamentos.com.br/wpcontent/uploads/2022/07/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL\\_compressed-1.pdf](https://www.desenvolvertreinamentos.com.br/wpcontent/uploads/2022/07/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL_compressed-1.pdf). Acesso em: 04 ago. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023.** Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-10-de-marco-de-2023-469394679>. Acesso em: 15 jul. 2023.

**BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 5, de 18 de abril de 2023.** Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022, e a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro

de 2021. Brasília, 2023b. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/legislacao/RESOLUON5DE18DEABRILDE2023.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

DI PIERRO, Maria Clara. Descentralização, focalização e parceria: uma análise das tendências nas políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n. 02, p. 321-337, 2001.

HADDAD, Sergio. A participação da sociedade civil brasileira na Educação de Jovens e Adultos e na CONFINTEA VI. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 41, p. 355-369, 2009.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. **Em Aberto**, v. 5, n. 31, 1986.

MORAIS, Paula Varlanes Brito. **Interface entre educação de pessoas jovens, adultas e idosas e a educação especial**: contextos de múltipla (in)visibilidade. Programa de Pós-Graduação em Ensino (Mestrado e Doutorado). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, Bahia, 2019.

VENTURA, Jaqueline Pereira. A política educacional para EJA na produção científica do GT Educação de Pessoas Jovens e Adultas da ANPEd (1998-2008): contribuições para o debate. **ANPEd, GT18 – Educação de Pessoas Jovens e Adultas**, 2009.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei nº 2.269, de 14 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial de Vitória da Conquista**, BA, Ano 11 – Edição 2.266, 14 dez. 2018. Disponível em: [https://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sapl.vitoriaconquista.ba.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2018/16/leis\\_2018\\_2269.pdf](https://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sapl.vitoriaconquista.ba.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2018/16/leis_2018_2269.pdf). Acesso em: 05 ago. 2023.

## 5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

*“A fim de concretizar qualquer que seja a proposta, imprescindíveis são os investimentos; nenhum projeto, independentemente de seus objetivos, pode prescindir totalmente das contribuições ou recursos em seu sentido financeiro – o caráter inevitável dos recursos financeiros é justamente o viés privilegiado neste trabalho.”*

*(Volpe, 2010, p. 408).*

Ao realizarmos esta pesquisa com foco no financiamento da Educação Básica, analisamos os aspectos históricos de programas e políticas educacionais, com predominância sobre os recursos financeiros voltados para as unidades de ensino, com o objetivo de propiciar avanços no processo ensino-aprendizagem para os estudantes da EPJA. Refletindo sobre os resultados no avanço da pesquisa, ficou evidente um campo vasto para ser percorrido, trazendo uma sensação que ainda estamos no início de uma longa jornada.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, começamos por uma questão central proposta da seguinte forma: Qual o tratamento atribuído à EPJA no campo do financiamento da Educação Básica? Com uma abordagem quanti-qualitativa, analisamos documentos normativos (Decretos, Medidas Provisórias, Emendas Constitucionais, Leis, Resoluções) no período de 1996 a 2022. Para tal, dialogamos com estudiosos da temática de pesquisas para o financiamento da Educação Básica, com foco na modalidade EPJA.

No primeiro momento, para compreender como a EPJA é tratada no tocante ao financiamento da Educação Básica, realizamos três etapas para a efetivação do levantamento documental: a pré-análise, para definição dos objetivos e das fontes a serem utilizadas; a organização dos documentos de acordo com a temática e o ano de publicação; e a análise dos resultados com a interpretação dos dados. Essa busca foi realizada no *site* da legislação da Presidência da República, no portal do MEC e na Dissertação de Camargo Júnior (2017).

Nesse processo, analisamos projetos, programas e políticas educacionais, totalizando 19 (dezenove), com um estudo mais específico para o campo do financiamento da Educação Básica, especialmente a EPJA. Posteriormente, prosseguimos com o levantamento documental, momento no qual localizamos 80 (oitenta) documentos primários que foram analisados e citados no decorrer da construção do texto.

Os resultados e as conclusões, embora apontem retrocessos no campo do financiamento para a EPJA, evidenciam também, caminhos promissores, especificamente no tocante ao Fundeb, política pública de Estado na qual a EPJA se encontra presente e assegurada como

direito. É marcante, ainda, a relevância de gestões governamentais (em âmbito municipal, estadual e federal) capazes de assegurarem a EPJA como política pública de Estado numa perspectiva democrática.

No segundo momento, adentramos na busca da produção acadêmica referente ao financiamento direcionado à EPJA, com base em um levantamento bibliográfico, orientado por meio de uma Revisão Sistemática de Literatura. Nesse momento, procuramos trabalhos selecionados no *Google Acadêmico* e no *site* da Revista *Fineduca*, sendo analisados artigos, Teses, Dissertações e documentos publicados no período de 1996 a 2022.

Após a realização do processo de constituição dos dados, sempre voltado ao objeto de pesquisa, o Financiamento da educação de pessoas jovens e adultas na produção acadêmica, analisamos que, mesmo com o período de pesquisa iniciado a partir de 1996, os 10 (dez) trabalhos selecionados se concentraram entre os anos de 2000 a 2021, tendo uma produção mais constante a partir do ano de 2011.

Os resultados discutidos nesse segundo momento retrataram as oscilações e constantes quedas anuais dos investimentos financeiros específicos para a EPJA, demonstrando que vários programas e políticas educacionais mudaram com a alternância de governos, sem políticas de estado, que conheçam as realidades dos estudantes dessa modalidade, proporcionando a construção de políticas públicas de integração da EPJA com uma educação profissional, que não sejam excludentes e que tenham diretrizes claras, fomentando, não só a matrícula do estudante, mas também a sua permanência no ambiente escolar, promovendo justiça social.

Todo esse processo deu suporte para realizarmos o último momento da pesquisa com o objetivo de criar proposições e orientações sobre o financiamento na EPJA, visando contribuir com os diretores e demais profissionais da educação das unidades de ensino.

Para tanto, mapeamos, descrevemos e refletimos, conforme apresentamos no Artigo 3, tendo como referência documentos normativos que amparam o envio de recursos financeiros para as unidades de ensino, contemplando a modalidade EPJA. No âmbito da União, analisamos: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas; o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Na área municipal em parceria com a SMED, analisamos a execução dos recursos da União e os recursos da receita própria e buscamos compreender como é realizado o processo orçamentário direcionado para a EPJA.

Utilizamos novamente a abordagem quali-quantitativa, em que, primeiro selecionamos os documentos normativos e extraímos do corpo dos mesmos, artigos que amparam as normas

e critérios para aquisição e execução dos repasses de recursos e, posteriormente, trabalhamos a construção de quadros demonstrando como calcular e visualizar os valores para serem executados na modalidade EPJA.

Como resultado, percebemos que o recurso chega aos entes federados (Estado, município e o Distrito Federal), mas as secretarias de educação e demais coordenações financeiras desses entes efetivam as execuções orçamentárias depositando quase todo recurso na folha de pagamento dos profissionais de educação e pouco é investido na parte de melhoria da infraestrutura das unidades de ensino, na formação continuada dos docentes da EPJA e na implementação de projetos educacionais voltados para a melhoria do ensino-aprendizagem.

É essencial que os diretores e demais profissionais da educação das unidades de ensino conheçam esses documentos normativos que asseguram recursos financeiros, que estejam imbuídos no processo de execução e prestação de contas, praticando o desenvolvimento da transparência para a visualização dos valores direcionados à modalidade da EPJA. Quando estudamos a temática do financiamento da Educação Básica e analisamos o Fundeb, fica evidente que mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos utilizados através dos entes federados vêm dessa política educacional. Mas, além do Fundeb, os entes federados têm sua receita própria e tem outros programas citados no corpo do texto, propícios para investimento na modalidade EPJA.

No exercício da gestão democrática, precisamos minimizar a obscuridade da educação pública, que perpassa por um longo caminho, tratando de forma injusta o desenvolvimento de políticas educacionais para a modalidade EPJA. Os entes federados (Estado, município e o Distrito Federal) recebem os recursos para investimento na Educação Básica, repassados pela União, contudo, é de suma importância que as secretarias de educação executem estes de acordo com as normas e os critérios dos documentos normativos, atendendo todas as modalidades de ensino. Torna-se mister, assim, a parceria entre as direções das unidades de ensino, estudantes, demais profissionais e comunidade escolar, melhorando a gestão dos recursos financeiros com planejamento e criação de ações de reconhecimento e promoção do direito à educação de forma igualitária, possibilitando que toda comunidade escolar seja envolvida e fomentando atitudes críticas e ações de transformação, reverberando nos estudantes o despertar do fazer social, assumindo-se cidadãos desse processo como sujeitos capazes de promover mudanças em suas próprias realidades.

## REFERÊNCIAS

CAMARGO JÚNIOR, Sumerly Bento. **A configuração do direito de aprender de pessoas jovens e adultas no Brasil**: uma análise no período de 2001 a 2015 em âmbito nacional. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, 2017.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. **O financiamento da Educação de Jovens e Adultos no período de 1996 a 2006**: farelos e migalhas. 2010. 625 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.